



CISREC

3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	026/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	23 DE OUTUBRO DE 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 23/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2025
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES “LICITAR DIGITAL” – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R\$ 74.408.109,85(Setenta e quatro milhões, quatrocentos e oito mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	085/2025
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 026/2025> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da “Licitar Digital” (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (1/74)



trinta
anos de
história



CISREC

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da **Gerência de Licitações**, realizará licitação sob a **modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item** em sessão pública a ser realizada por meio da **Plataforma Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do **Anexo I Termo de Referência** que integra o presente processo licitatório.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **Aline Marçal de Oliveira, Pregoeira Oficial**, designada pela **Portaria nº 085/2025**, com o apoio da equipe de apoio integrada por **Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Rayanny Castro dos Santos, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa, Thalles Ferreira da Silva e Hevellem Gabriele da Cruz Cavanholi**, todos designados pela mesma portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento. A presente licitação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, aplicando-se no que couber a **Lei Complementar nº 123/2006**, pelo **Decreto nº 043/2023 do CISREC**, pela **Resolução CISREC nº 46/2025, de 14 de março de 2025**, e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na **Plataforma Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como **erratas, adendos, suspensões ou revogações**, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração **não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados**, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro)**, destinados a atender às necessidades das **Secretarias Municipais dos Municípios Consorciados ao CISREC**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas **legalmente constituídas**, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da **Lei nº 9.605/1998**;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (2/74)



trinta
anos de
história



CISREC

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da **Lei nº 14.230/2021**;

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da **Lei nº 14.133/2021**;

3.2.5.1 - Entende-se por **participação indireta**, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, extrajudicial ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na **Plataforma Licitar Digital**, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, **mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à abertura da sessão pública**.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, **sem efeito de recurso**.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, **incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases**.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis**, obtidas junto à **Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (3/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o **sigilo da senha**, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. **O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.**

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a **responsabilidade legal pelos atos praticados** e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante **digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação**, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6 - O envio da proposta implica o **pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos**, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

- () Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.**
- () Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- () Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- () Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
- () Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- () Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- () Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
- () Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- () Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
- () Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
 - () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, ainda que não haja inversão de fases, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (47/74)



trinta
anos de
história



CISREC

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, **a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante **utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis**.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação **ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da **inobservância de mensagens emitidas pelo sistema** ou de eventuais **falhas de conexão**.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes **retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos** no sistema;

6.6 - Nesta etapa, **não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas**, o que somente ocorrerá após os procedimentos de **negociação e julgamento**.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do **Pregoeiro na fase de habilitação**, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as **características detalhadas do material ofertado**, tais como: **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação da proposta**.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, **no prazo máximo de duas (2) horas**, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, **sob pena de inabilitação ou desclassificação**, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, **desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente**.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais **caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente**.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de três (3) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (5/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, **excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.**

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de **tradução oficial para a língua portuguesa**, realizada por **tradutor público juramentado**, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o **Pregoeiro poderá suspender a sessão**, informando no chat do sistema a **nova data e horário de sua retomada.**

6.16 - Será inabilitado o licitante que **deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos** ou os apresentar em **desacordo com as exigências deste Edital.**

6.17 - **Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:**

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio: Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o **somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;**
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o **somatório dos valores apresentados pelos integrantes**, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado **em mais de um consórcio ou de forma isolada** no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.

6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio **responderão solidariamente** pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.

6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, **formalizar sua constituição e promover o registro correspondente**, conforme compromisso apresentado.

6.17.7 Substituição de Consorciado: Será admitida **somente com autorização expressa da Administração**, desde que comprovado que a nova empresa consorciada **atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída**, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (6/74)



trinta
anos de
história



CISREC

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor unitário e valor total item ofertado;

7.1.2 - Marca, modelo e demais elementos de identificação do veículo ofertado.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto ofertado, com informações compatíveis com o Termo de Referência, indicando, quando aplicável: **motorização, potência, dimensões, prazo de garantia, características técnicas, certificações, acessórios obrigatórios e demais elementos pertinentes.**

7.2 - Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3 - Os valores propostos deverão incluir **todos os custos diretos e indiretos**, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, **serão de inteira responsabilidade do licitante**, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o descritivo dos itens constante neste Edital e aquele registrado na plataforma eletrônica, **prevalecerá o descritivo do Edital e seus Anexos.**

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “**Habilitação**” deverão ser **anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública.** A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – **Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência**, tais como a mera indicação genérica do objeto (“carro popular 1.0” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara de marca, modelo e características técnicas exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; **no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus**



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (7/74)



trinta
anos de
história



CISREC

administradores.

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de **certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN**;

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** da sede do licitante;

d) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;

e) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

f) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, ou, quando for o caso, **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**, nos termos da legislação vigente

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, no caso de pessoa física, certidão de execução patrimonial expedida no domicílio do interessado;

Nota 01 A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.

Nota 02 As certidões que não possuem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Nota 03 A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove(m) fornecimento anterior de bens **pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.**



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (8/74)



trinta
anos de
história



CISREC

8.4.2 – Para efeito de aferição da compatibilidade, será exigido que o(s) atestado(s) comprove(m) fornecimento equivalente a, no mínimo, **QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado** do item em que a licitante cadastrar proposta.

8.4.3 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

8.4.5 – **É vedada a exigência de atestados relacionados à atividade-meio da empresa, bem como a exigência de filiação a conselho de classe não pertinente ao objeto.**

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta na fase inicial **não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.**

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas habilitadas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5 - Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (**menor preço por item, em modo de disputa aberto**).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser **de valor inferior** ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O **intervalo mínimo entre lances** será de **R\$ 1,00 (um real)**, tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa **aberto**, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, **lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro**, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, **justificadamente e com o apoio da equipe de apoio**, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. **Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.**

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, **apenas do valor do menor lance registrado**, sendo **vedada a identificação do licitante.**



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (9/74)



trinta
anos de
história



CISREC

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15- Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o **valor da proposta inicialmente registrada**.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor **sem lances subsequentes**.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços **produzidos no País**;

9.19.2 - Bens ou serviços **produzidos ou prestados por empresas brasileiras**;

9.19.3 - Bens ou serviços **produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil**;

9.19.4 - Empresas que **comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social**, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada eletronicamente entre as empatadas**, conforme previsto na legislação.

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, **pelo sistema eletrônico**, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, **vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital**.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - No caso de itens compostos por mais de um veículo, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à **adequação ao objeto licitado e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos**, conforme disposto no **Decreto nº 043/2023**.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (10/74)



trinta
anos de
história



CISREC

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que

- a)** Apresentar preço final **superior ao valor máximo estipulado no Edital**;
- b)** Apresentar **preço manifestamente inexequível**, nos termos da legislação vigente.

10.3 - Qualquer interessado poderá solicitar a realização de diligências para **verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta**, desde que fundamente seu pedido com **indícios ou elementos probatórios mínimos**.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a **reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, **no prazo de até 2 (duas) horas**, com vistas à comprovação de **compatibilidade da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado**, sob pena de desclassificação.

10.6 - Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, **observada a ordem de classificação**.

10.6.1 - Como o objeto desta licitação é adjudicado por item, a desclassificação de determinado item não implicará a desclassificação dos demais, sendo examinados de forma independente.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, **a nova data e horário para sua continuidade**.

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante melhor classificado**, visando à obtenção de **melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, **desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital**.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, **podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública**.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observados o valor máximo aceitável, os prazos de fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da **proposta ou lance de menor valor**, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor **não for aceitável**, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital, sendo o respectivo licitante **declarado vencedor**.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, **prevalecerá o valor por extenso**. Em



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (11/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

caso de divergência entre preços unitários e totais, **prevalecerá o preço unitário.**

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que **que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.**

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Forem **incompletas**, por não conterem informações suficientes para a **perfeita identificação do objeto licitado;**

11.6.2 - Contiverem **condições ou limitações conflitantes com este Edital;**

11.6.3 Forem **manifestamente inexequíveis**, a critério fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o **valor estimado para a contratação**, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará **ata circunstanciada**, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será **declarado vencedor**, e o **objeto será adjudicado pela autoridade competente, após a devida homologação do procedimento.**

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será **atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão**, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, **quando solicitado pela Administração**, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), **preferencialmente por meio do sistema eletrônico**, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional **licitacao2@cisrec.mg.gov.br**, para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será **única**, abrangendo as decisões relativas à **habilitação e ao julgamento das propostas**. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante **manifeste, de forma imediata e motivada e em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer**, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a **decadência do direito de recorrer**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro **verificar a tempestividade e a existência de motivação**, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro **não analisará o mérito recursal**, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.

13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema, dentro do prazo estipulado, **acarretará a decadência do direito de recorrer**, com a consequente adjudicação do objeto ao licitante vencedor.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (12/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, **no prazo de 03 (três) dias úteis**. As demais licitantes serão, **desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo**, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, **assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório**.

13.5 - O acolhimento do recurso **importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**, preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **pelo Pregoeiro**, caso **não haja interposição de recurso**. Havendo recurso, **a adjudicação competirá à autoridade superior**, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e **verificada a regularidade de todos os atos**, a autoridade competente procederá à **homologação do resultado do certame**.

14.3 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada com observância dos artigos **82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, devendo ser **subscrita pela autoridade competente**, e conter as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

14.4 - Será registrado o **menor preço por item**, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

14.4.1 - Poderá ser admitido o **registro de mais de um fornecedor**, desde que os licitantes classificados **aceitem cotar o objeto em valor igual ao do primeiro colocado**, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que **deixar de fazê-lo no prazo estabelecido** será excluída do registro, **ficando sujeita às penalidades cabíveis**, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação expedida pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior **somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente**. Em caso de decisão diversa, **o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente**.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (13/74)



trinta
anos de
história



CISREC

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de fornecer os bens em conformidade com as especificações estabelecidas, ficará obrigada a regularizar imediatamente o fornecimento, mediante substituição ou correção dos itens rejeitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

12.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser **considerado para fins de apuração de inadimplemento**, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Realizar a entrega dos veículos no prazo e local designados pela respectiva ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao CISREC ou ao município consorciado responsável.

17.1.3.1 - A contratada deverá providenciar o **transporte, descarregamento e disponibilização do bem no local indicado**, por meio de **equipe própria e às suas expensas**.

17.1.3.2 - O recebimento dos bens será inicialmente **provisório**, ficando condicionado à **verificação posterior de conformidade com as especificações do Edital e da proposta**.

17.1.3.3 - Eventual pedido de **prorrogação do prazo de entrega** somente será considerado se **apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração**.

17.1.4 - Garantir os bens contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, inconformidades ou incorreções identificadas no ato do recebimento ou durante o uso, responsabilizando-se por sua substituição ou reparo.

17.1.4.1 - Fornecer **veículos novos (zero quilômetro), de primeira qualidade**, que atendam integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, com **desempenho, durabilidade e adequação ao uso proposto**.

17.1.5 - Arcar integralmente com os encargos e custos necessários à entrega dos bens, incluindo transporte, tributos, taxas, seguros, embalagens e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os bens entregues em desconformidade com as especificações ou que apresentem irregularidades aparentes. Excepcionalmente, e mediante justificativa



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (14/74)



trinta
anos de
história



CISREC

aceita pela Administração, poderá ser concedido **prazo superior**, considerando a natureza do bem e sua logística de fornecimento.

17.1.7 - Substituir todo bem com defeito de fabricação por item em perfeitas condições, sem ônus adicional para a Administração.

17.1.8 - Responder integralmente pela entrega adequada dos bens, inclusive pelo acondicionamento e transporte, de modo a assegurar sua integridade até o recebimento definitivo.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens que apresentarem vícios ou defeitos, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, salvo se o defeito decorrer de uso inadequado. O tempo despendido poderá ser computado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e em seus Anexos.

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações e determinações da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para **assinar o contrato ou instrumento equivalente**, conforme modelo constante do **Anexo III**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, sob pena de **decair do direito à contratação**, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na proposta da licitante e na legislação aplicável

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou da contratada, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o interesse público.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (15/74)



trinta
anos de
história



CISREC

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da **Lei nº 14.133/2021**, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu **art. 104**, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no **art. 115 da Lei nº 14.133/2021**, as estabelecidas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

19.4 - Emitir as ordens de fornecimento, conforme a necessidade da Administração, respeitados os prazos de entrega e demais condições contratuais.

19.5 - Prestar os esclarecimentos e as informações necessárias à adequada execução contratual, sempre que solicitadas pela contratada.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo contrato decorrente, observada a regular liquidação da despesa.

19.7 - Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega dos veículos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão **fiscalizados pelo CISREC**, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará o recebimento, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de entrega e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à **conformidade do bem entregue com as especificações técnicas, modelo, marca, quantidade e demais condições estabelecidas** no Edital, na Ata e na proposta;
- b) **Receber provisoriamente os veículos** e promover a verificação técnica para emissão do **atesto definitivo**, observadas as exigências editalícias e contratuais;
- c) **Assegurar as condições adequadas para o recebimento**, nos locais designados pela Administração ou pelos municípios consorciados;
- d) **Rejeitar, fundamentadamente, os bens entregues em desacordo com as condições estabelecidas**, promovendo a comunicação formal à contratada;
- e) **Requisitar testes, análises ou coletas de amostras, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade e conformidade dos itens fornecidos**;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (16/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

- f) **Notificar a contratada**, por escrito, sempre que houver necessidade de substituição, regularização ou adequação do objeto entregue;
- g) **Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da conformidade total** dos bens entregues com o solicitado e contratado;
- h) **Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada**, nos prazos e condições pactuados;
- i) **Sustar o pagamento das faturas**, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;
- j) **Emitir ordens e instruções formais à contratada**, quando necessárias à fiel execução da Ata e dos contratos decorrentes;
- k) **Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis**, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021;
- l) **Instruir eventuais recursos administrativos interpostos pela contratada**, especialmente quanto a pedidos de cancelamento de penalidades, quando entender pertinentes.
- m) No exercício de suas funções, **ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução**, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela **efetiva entrega dos bens** será realizado à Contratada no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da **aceitação definitiva** e do **atesto** pelo fiscal designado, observada a **ordem cronológica de exigibilidade**, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto **somente após a verificação do cumprimento integral das obrigações pactuadas**, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento **somente terá início** apenas após a aceitação definitiva pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, **sem rasuras**, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, **devendo constar obrigatoriamente**:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento/Compra.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (17/74)



trinta
anos de
história



CISREC

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será **suspense**, reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, **sem ônus ao CISREC**.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser **descontados dos valores devidos à Contratada** os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá **reter o pagamento de quaisquer faturas** da Contratada, **sem direito a reajuste ou indenização**, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de determinações legais, editais ou contratuais emitidas pela fiscalização.
- b) Inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.
- c) Atraso injustificado na entrega dos bens ou paralisação da execução que comprometa as atividades da Administração.
- d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
- e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de **atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC**, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão **encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, pro rata tempore**, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, **mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa**, a aplicação das seguintes sanções:

- a) **Advertência**, no caso de atraso de até **10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração**, na entrega dos bens contratados ou no cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à substituição ou reposição de itens.
- b) **Multa de até 10%** sobre o valor da respectiva ordem de fornecimento ou contrato decorrente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar **prejuízos à Administração**.
- c) **Multa de até 10%** sobre o valor total do contrato, ordem de compra ou serviço, quando constatada **execução imperfeita ou irregular do objeto**, ainda que parcialmente.
- d) **Multa de até 20%** sobre o valor da respectiva ordem de fornecimento ou contrato decorrente, em caso de **inadimplemento**, assim considerado o **não fornecimento do bem ou a não execução da obrigação no prazo estabelecido**, inclusive nos casos de entregas parciais, substituições ou reposições.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (18/74)



trinta
anos de
história



CISREC

e) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do **§ 4º do art. 156** da Lei nº 14.133/2021.

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do **§ 5º do art. 156** da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas **outras sanções estabelecidas na legislação vigente**, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula **são autônomas e cumuláveis**, podendo ser aplicadas **isoladamente ou em conjunto**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza **ressarcitórias, civis, penais ou administrativas**.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade** poderão ser aplicadas **independentemente de prejuízo à Administração**, especialmente àqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a execução do objeto;

22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;

22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem qualquer espécie de **fraude fiscal ou documental** no processo licitatório ou na execução da Ata ou dos contratos decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ainda que admitidas prorrogações nos termos legais.

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, **poderá ser admitido reajuste**, mediante aplicação do índice setorial ou geral indicado no Termo de Referência, observada a legislação vigente e o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados para restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (19/74)



trinta
anos de
história



CISREC

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 - Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo **descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços**;

26.1.2 - Pela **não retirada da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente**, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela **recusa em reduzir o preço registrado**, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, desde que presentes razões de interesse público devidamente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de **contraditório e ampla defesa**, e **formalizado por despacho da autoridade competente** do órgão gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, **requerer o cancelamento do seu registro**, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução da obrigação, **decorrente de caso fortuito ou força maior**, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme as necessidades da Administração ou dos municípios consorciados.

27.2 - Caso a adjudicatária não forneça os bens, de acordo com a proposta apresentada, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 - Eventual solicitação de prorrogação de prazo para execução da entrega somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 - Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (20/74)



trinta
anos de
história



CISREC

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9 – A contratação de cada item ou quantidade será precedida de ordem de fornecimento específica, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência
- b) **Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar
- c) **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- d) **Anexo IV** – Minuta do Contrato
- e) **Anexo V** – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, **prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.**

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (21/74)



trinta
anos de
história



CISREC

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, de prorrogar prazos ou de desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações ou por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 08 de outubro de 2025.

ARIANE ALVES
RIBEIRO:06116439608
439608
Assinado de forma digital por ARIANE ALVES
RIBEIRO:06116439608
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

DE ACORDO,

MAX VINICIUS REIS
PEREIRA:08979151608
08
Assinado de forma digital por MAX VINICIUS REIS
PEREIRA:08979151608

MAX VINIVUS REIS PEREIRA

AUTORIDADE COMPETENTE

IZABELA CRISTIANE
FELIX TEIXEIRA
Assinado de forma digital por IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Dados: 2025.10.08 12:21:24 -03'00'

ASSESSORIA JURÍDICA



CISREC

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados às secretarias municipais dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	56	R\$ 278.166,00	R\$15.577.296,00
02	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	57	R\$131.997,95	R\$7.523.883,15



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (23/74)



trinta
anos de
história



CISREC

03	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	54	R\$244.206,41	R\$ 13.187.146,14
04	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	UND	55	R\$ 295.733,10	R\$ 16.265.320,50
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	59	R\$ 113.700,02	R\$ 6.708.301,18
06	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	69	R\$ 76.503,88	R\$ 5.278.767,72
07	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7”); VOLANTE COM	UND	54	R\$ 122.015,58	R\$ 6.588.841,32



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (24/74)



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

	CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
08	VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO – COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.	UND	27	R\$ 121.427,92	R\$ 3.278.553,84

Observações gerais aplicáveis a todos os itens:

- Os parâmetros técnicos mínimos foram definidos com base nas manifestações formais dos municípios consorciados, colhidas no Edital de Intenção de Registro de Preços (IRP), compatibilizadas com práticas de mercado e com as exigências legais e normativas vigentes.
- Para todos os itens, serão aceitos modelos equivalentes ou superiores, desde que comprovem desempenho, capacidade, segurança, acessibilidade e eficiência iguais ou superiores, mediante documentação técnica do fabricante.
- Quando custeados por emendas parlamentares ou programas específicos, deverão ser observados os padrões mínimos exigidos pelos instrumentos de repasse, preservada a equivalência técnica.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de renovação e ampliação da frota pública municipal, diante da obsolescência de parcela significativa dos veículos atualmente em uso e da crescente demanda por transporte adequado às atividades administrativas, assistenciais, educacionais, operacionais e de saúde. Estudos técnicos apontaram que a frota atual se encontra sobrecarregada, com custos crescentes de manutenção e redução da confiabilidade operacional, fatores que comprometem a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais. A modernização da frota permitirá maior confiabilidade, redução de custos de manutenção e melhor eficiência energética, refletindo em serviços mais ágeis e seguros à população.

O prazo de vida útil ideal de veículos empregados em serviço público intensivo é de aproximadamente cinco anos, considerando a elevada quilometragem diária, as condições adversas de tráfego e pavimentação, o desgaste natural dos componentes e os custos progressivos de manutenção. A substituição periódica da frota revela-se, portanto, medida de racionalidade administrativa, eficiência e segurança, indispensável à efetividade das políticas públicas locais.

A aquisição centralizada por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC assegura ganhos de escala, padronização técnica, economicidade, flexibilidade de adesão e segurança jurídica, em consonância com o Estudo Técnico



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (25/74)



trinta
anos de
história

Preliminar (ETP) que fundamenta o processo e com as manifestações formais colhidas no Edital de Intenção de Registro de Preços (IRP).

As especificações técnicas e quantitativos indicados neste Termo de Referência resultam da consolidação das manifestações formais dos municípios consorciados no âmbito do Edital de Intenção de Registro de Preços (IRP), complementadas por critérios de proporcionalidade, relacionados ao porte populacional, à extensão territorial e ao perfil de utilização da frota. Essa metodologia assegura que tanto municípios de grande porte urbano quanto os de perfil rural sejam contemplados com soluções adequadas às suas realidades, garantindo isonomia e equidade na distribuição dos benefícios da contratação.

As especificações técnicas foram fixadas como parâmetros mínimos, compatíveis com o uso intensivo no serviço público e com as práticas de mercado, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores, de modo a preservar a competitividade e a ampla participação de fornecedores.

Por fim, a contratação observa os parâmetros fixados pela Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao planejamento das contratações, à estimativa de preços, à observância de critérios de sustentabilidade e à adequação do objeto. Assim, a presente fundamentação demonstra que os critérios definidos são objetivos, proporcionais e necessários para o atendimento eficiente das demandas dos municípios consorciados, em estrita conformidade com o interesse público.

3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades previstas neste Termo de Referência decorre da consolidação das manifestações apresentadas pelos municípios consorciados no âmbito do Edital de Intenção de Registro de Preços (IRP), instrumento utilizado para a coleta formal das demandas.

Nos casos em que não houve manifestação expressa, adotou-se como critério técnico de estimativa a aplicação proporcional de parâmetros objetivos, tais como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a população atendida e a extensão territorial, de modo a assegurar isonomia, equidade e racionalidade na projeção das necessidades.

Os quantitativos foram dimensionados de forma equilibrada, garantindo equilíbrio entre as necessidades apresentadas e a capacidade orçamentária, bem como compatibilizando a projeção de quantidades com a realidade de uso intensivo da frota, estimada em substituição média de 20% ao ano em razão da vida útil ideal de cinco anos para veículos empregados em serviço público intensivo.

Essa metodologia permitiu compatibilizar a demanda identificada com a capacidade operacional dos entes consorciados, assegurando maior eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a definição dos parâmetros mínimos considerou:

- **Práticas correntes de mercado**, assegurando a disponibilidade ampla de modelos e a competitividade entre fabricantes e concessionárias;
- **Padrões vinculados a emendas parlamentares e programas específicos**, quando aplicáveis, de forma a manter conformidade sem restringir a disputa;



CISREC

- **A heterogeneidade dos municípios consorciados**, cujas realidades urbanas e rurais, distâncias intermunicipais e condições de pavimentação exigem diversidade de modelos e portes de veículos.

Essa abordagem preserva a adequação técnica, a proporcionalidade e a padronização, atendendo tanto às demandas multifinalitárias das secretarias municipais quanto às diretrizes de economicidade, eficiência e transparência da contratação.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Funcionais

4.1.1. Os veículos a serem fornecidos destinam-se a uso multifinalitário pelas secretarias municipais dos entes consorciados, contemplando atividades administrativas, assistenciais, educacionais, operacionais e de saúde. As rotas incluem tanto áreas urbanas quanto rurais, com trechos não pavimentados e deslocamentos intermunicipais de média e longa distância, exigindo desempenho e confiabilidade compatíveis com o uso público intensivo.

4.1.2. As categorias contempladas atendem finalidades específicas, conforme quadro de itens do Objeto, observadas as funções abaixo:

- Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel)**: transporte simultâneo de equipe e carga em rotas com trechos críticos (aclives, vias de leito natural), demandando tração e autonomia ampliadas.
- Minivan (mín. 7 lugares, flex)**: transporte de pacientes, estudantes e equipes multiprofissionais, com conforto térmico estabilidade e segurança em viagens prolongadas.
- Veículo acessível (10 lugares, diesel)**: atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com adaptação conforme Resolução CONTRAN nº 939/2022.
- Veículo de transporte (15 lugares, diesel)**: deslocamento de grupos em rotas intermunicipais, exigindo robustez estrutural, segurança coletiva e autonomia ampliada.
- Pick-up cabine simples (flex)**: apoio logístico para insumos, ferramentas e materiais de médio porte em rotinas urbanas e rurais.
- Veículo de passeio (1.0 a 1.3, flex)**: atividades administrativas e de campo com alta rotatividade e baixo custo operativo.
- Utilitário cabine dupla (flex)**: transporte combinado de equipe e carga volumosa, com autonomia compatível a rotas mistas.
- Furgão compacto (flex)**: movimentação de materiais volumosos (insumos de saúde, mobiliário escolar, kits técnicos), exigindo compartimento de carga mínimo de 3.100 litros.

4.1.3. **Acessibilidade**: é obrigatória a inclusão de veículos adaptados em conformidade com o CTB e a Resolução CONTRAN nº 939/2022, assegurando embarque, fixação e segurança do cadeirante, bem como a devida sinalização e itens auxiliares.

4.1.4. **Adequação operacional**: a configuração de cada categoria deverá atender às rotas típicas dos municípios consorciados e da sede do CISREC, considerando perfil urbano-rural, extensão territorial, disponibilidade de abastecimento e topografia.

4.2 Requisitos Não Funcionais



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (27/74)



trinta
anos de
história



CISREC

4.2.1. **Durabilidade e uso intensivo:** desempenho e confiabilidade compatíveis com vida útil ideal de 5 (cinco) anos, com especificações que mitiguem desgaste prematuro (suspensão, freios, arrefecimento, transmissão).

4.2.2. **Robustez mecânica e estrutural:** exigência de soluções de projeto e componentes aptos a suportar carga plena, pavimento irregular e variações climáticas.

4.2.3. **Eficiência energética:** comprovação de baixo consumo dentro de cada categoria, por PBEV/Inmetro (Etiqueta ENCE) ou laudo equivalente.

4.2.4. **Manutenibilidade e rede de atendimento:** a contratada deverá assegurar rede autorizada apta a executar revisões preventivas e corretivas durante a garantia, em um raio de até 150 km do município solicitante ou da sede do CISREC, em Matozinhos/MG, com garantia de peças de reposição no mercado nacional.

4.2.5. **Custo total de propriedade (TCO):** as especificações privilegiam redução de manutenções corretivas, eficiência no consumo e menor custo de ciclo de vida.

4.2.6. **Conforto e segurança dos ocupantes:** ar-condicionado, direção assistida, airbags, ABS, controle eletrônico de estabilidade (quando aplicável) e assistentes de condução, de modo a reduzir fadiga, melhorar controle e mitigar riscos.

4.3 Requisitos Legais e Normativos

4.3.1. Observância integral ao CTB e às resoluções do CONTRAN, incluindo a Resolução nº 939/2022.

4.3.2. **Emissões e eficiência:** conformidade com o PROCONVE vigente e com as Portarias Inmetro aplicáveis (PBEV/ENCE), sem prejuízo de normas ambientais estaduais e municipais.

4.3.3. **Segurança veicular:** atendimento aos equipamentos obrigatórios (airbags, ABS, cintos em todos os assentos, iluminação e sinalização), bem como requisitos de identificação/plotagem quando exigidos por convênios ou instrumentos congêneres.

4.3.4. **Aquisições com recursos vinculados:** quando custeadas por emendas parlamentares ou programas específicos, deverão ser observados os padrões mínimos exigidos pelos instrumentos de repasse, sem prejuízo da competitividade e preservando a equivalência técnica.

4.4 Observância a Padrões de Emendas Parlamentares e Práticas de Mercado

4.4.1. Os parâmetros mínimos foram definidos com base nas manifestações formais dos municípios colhidas na IRP, compatibilizadas com as práticas correntes de mercado para as categorias licitadas, de modo a assegurar ampla disputa entre fabricantes e suas redes de distribuição.

4.4.2. Nos casos em que emendas parlamentares exijam padronização (ex.: itens de segurança, configuração de assentos, acessibilidade), prevalecerá a matriz de equivalência técnica: considera-se



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (28/74)



trinta
anos de
história



CISREC

atendido o requisito quando o modelo ofertado igualar ou superar as condições mínimas definidas neste TR, ainda que por solução tecnológica diversa.

4.4.3. É vedada a especificação de marca ou solução proprietária sem justificativa técnica.

4.5 Justificativas Técnicas por Categoria (síntese)

Nota técnica: A presente subseção consolida, de forma objetiva, as justificativas técnicas que embasam os parâmetros mínimos definidos para cada categoria de veículo. Os detalhes constam das especificações descritivas do Objeto, assegurando coerência entre as finalidades operacionais, as condições de uso público intensivo e os requisitos de eficiência administrativa.

- a) **Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel):** potência mínima e tração integral asseguram desempenho em vias não pavimentadas e em aclives com carga plena; tanque de combustível de capacidade mínima ampliada garante autonomia em rotas sem disponibilidade frequente de abastecimento.
- b) **Minivan (mínimo 7 lugares, flex):** a faixa de motorização e a distância mínima entre eixos proporcionam estabilidade, conforto e segurança no transporte de pacientes, estudantes e equipes multiprofissionais em viagens prolongadas.
- c) **Veículo acessível (mínimo 10 lugares, diesel):** potência mínima compensa o peso adicional dos equipamentos de acessibilidade, preservando desempenho, segurança e eficiência; adaptações em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 939/2022.
- d) **Veículo de transporte (mínimo 15 lugares, diesel):** chassi e potência mínimos dimensionados para plena ocupação, garantindo robustez estrutural e segurança coletiva; tanque de combustível de capacidade mínima assegura autonomia em deslocamentos intermunicipais.
- e) **Pick-up cabine simples (flex):** potência mínima e protetor de caçamba asseguram maior durabilidade e adequação a rotinas de carga de insumos e ferramentas em áreas urbanas e rurais.
- f) **Veículo de passeio (1.0–1.3, flex):** motorização e eficiência energética mínimas asseguram baixo custo operacional e confiabilidade para atividades administrativas e deslocamentos frequentes de pequeno porte.
- g) **Utilitário cabine dupla (flex):** caçamba de capacidade mínima compatível com transporte de insumos volumosos; autonomia adequada a rotas mistas e inclusão de itens de segurança para mitigação de riscos.
- h) **Furgão compacto (flex):** compartimento de carga de capacidade mínima de 3.100 litros, adequado ao transporte de insumos de saúde, mobiliário escolar e kits técnicos; dimensões compatíveis com manobrabilidade urbana e eficiência logística para atendimento descentralizado.

4.6 Princípio da Equivalência Técnica

4.6.1. Admitidos modelos equivalentes ou superiores aos requisitos mínimos, desde que comprovem desempenho, capacidade, segurança, acessibilidade e eficiência iguais ou superiores.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (29/74)



trinta
anos de
história



CISREC

4.6.2. Variações construtivas (dimensões marginais, potências próximas, soluções de motorização/tração) serão aceitas quando não comprometerem a finalidade funcional, observado o interesse público.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os veículos deverão ser entregues, devidamente licenciados e emplacados, na sede do CISREC (Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos – MG), no horário de 09h00 às 16h00, ou, quando indicado, no endereço do município consorciado solicitante, conforme definido no ato da contratação.

6- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A presente contratação observará os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), bem como as normas técnicas e ambientais aplicáveis, buscando reduzir impactos ao longo do ciclo de vida dos veículos e promover eficiência no uso dos recursos públicos.

6.1 Eficiência energética e emissões

6.1.1. Os veículos devem apresentar maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria, conforme as Tabelas de Consumo/Eficiência Energética de Veículos Automotores Leves (PBEV/Inmetro).

6.1.2. Para comprovação, deverá ser apresentada a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) emitida pelo Inmetro ou laudo técnico equivalente de empresa credenciada.

6.1.3. Os veículos devem possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), em sua versão vigente.

6.1.4. Os padrões mínimos de consumo e emissões devem estar em conformidade com:

- Portaria Inmetro nº 377/2011 e alterações (Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves);
- Portaria Inmetro nº 522/2013;
- Normas do Proconve vigentes expedidas pelo Conama/Ibama;
- Demais normas aplicáveis expedidas por órgãos competentes.

6.2 Obrigações ambientais da contratada

a) Garantir que os veículos entregues estejam em conformidade com os requisitos de eficiência energética e emissões previstos neste Termo de Referência;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (30/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

- b) Cumprir a PNRS quanto à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais componentes substituídos durante a vigência da garantia, apresentando comprovantes idôneos de destinação quando solicitado;
- c) Comunicar e sanar imediatamente eventuais recalls ambientais ou de segurança, sem ônus aos municípios aderentes;
- d) Fornecer manual do proprietário contendo recomendações de condução econômica (ecodriving) e plano de manutenção preventiva.

6.3. Boas práticas dos municípios consorciados

- a) Implementar controles de uso da frota (registro de quilometragem, consumo e rotas), a fim de evitar deslocamentos desnecessários;
- b) Programar a manutenção preventiva dos veículos, de modo a preservar a eficiência energética e reduzir emissões;
- c) Utilizar, quando disponível, sistemas de telemetria e gestão de rotas para otimização de consumo de combustível e redução da pegada ambiental;
- d) Adotar, sempre que possível, modelos padronizados de controle da frota, a serem sugeridos pelo CISREC, de forma a uniformizar a gestão entre os municípios consorciados.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os veículos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a conferência e aceitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela realização de todas as revisões, manutenções preventivas e serviços de diagnóstico exigidos pelo fabricante, em concessionária autorizada, localizada no raio de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município solicitante ou da sede do CISREC, sem qualquer ônus adicional para a Administração, independentemente da quantidade de revisões previstas no manual do veículo ou das exigências de manutenção do fabricante.

7.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar o atendimento de correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, responsabilizando-se integralmente pelos custos, incluindo, se necessário, o transporte do veículo da sede do Município ou da sede do CISREC até a concessionária.

7.5. A contratada deverá, ainda, atender imediatamente a eventuais recalls ou atualizações técnicas obrigatórias emitidas pelo fabricante, sem ônus adicional para os municípios consorciados

7.6. A empresa vencedora deste certame obriga-se a entregar, juntamente com cada veículo:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (31774)



**trinta
anos de
história**



CISREC

- a) CRLV e CRV devidamente em nome do Município solicitante;
- b) manual do proprietário em língua portuguesa;
- c) chave reserva;
- d) demais documentos exigidos pela legislação vigente.

7.7. Todas as despesas referentes à entrega do objeto ao Município solicitante ou à sede do CISREC serão de responsabilidade da contratada, consideradas como custos já incluídos na proposta.

7.8. O transporte e a entrega deverão observar os quantitativos e endereços informados pela contratante por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital ou da proposta.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

8 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO: no caso do CISREC, será a servidora **Rayanny Castro dos Santos**; no caso dos Municípios consorciados, estes indicarão, no ato da solicitação ou da respectiva contratualização, o responsável.

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: no caso do CISREC, será o servidor **Max Vinícius Reis Pereira**; no caso dos Municípios consorciados, estes indicarão, no ato da solicitação ou da respectiva contratualização, o responsável.

8.1.3. A designação do Gestor e do Fiscal do Contrato será formalizada por meio de portaria ou ato administrativo equivalente, integrando os autos do processo.

8.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do ajuste, com atribuições voltadas ao controle das questões documentais, tais como: verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias; acompanhar o prazo de vigência; verificar a necessidade e possibilidade de renovação/prorrogação; estudar a viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro e de celebração de termos aditivos, entre outras correlatas.

8.3. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, cabendo-lhe: inspecionar a qualidade e procedência do fornecimento; encaminhar informações ao Gestor; atestar documentos fiscais; manter relacionamento direto com a contratada; dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução, entre outras atribuições.

8.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando data, descrição e agentes envolvidos, determinando providências para regularização das faltas ou defeitos observados. Tais registros integrarão o processo administrativo e subsidiarão eventual aplicação de sanções ou medidas corretivas.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (32/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

8.5 A fiscalização prevista nesta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, tampouco implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9 - AMOSTRA:

Tendo em vista tratar-se de veículos novos (zero quilômetro), devidamente licenciados e emplacados, cuja conformidade técnica será aferida nos momentos de recebimento provisório e definitivo, não se aplica a exigência de apresentação de amostra.

10 - GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1. DA GARANTIA:

10.1.1. A contratada deverá assegurar, no mínimo, o prazo de garantia estabelecido nas especificações técnicas deste Termo de Referência, ou, se superior, aquele ofertado pelo fabricante, prevalecendo sempre a condição mais benéfica à Administração.

10.1.2. O período de garantia terá início a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos veículos.

10.1.3. Não se incluem na cobertura da garantia:

- a) Danos decorrentes de imperícia, imprudência ou negligência dos usuários;
- b) Rompimento indevido de lacres de fábrica ou dispositivos de garantia.

10.1.4. A movimentação dos veículos entre unidades da contratante, realizada com recursos próprios, não exclui nem suspende a garantia.

10.1.4.1 Caberá à contratada o ônus da prova quanto à origem das falhas apresentadas.

10.1.5. Aplicam-se subsidiariamente ao contrato as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber.

10.1.6. A contratada será responsável por efetuar, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição de veículos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações exigidas, dentro do prazo de garantia.

10.1.7. A substituição deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, contados da comunicação formal da contratante, devendo ser entregue veículo novo, em conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência.

11 - DOCUMENTAÇÃO:

11.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações, em conformidade com a legislação vigente.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (33/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

11.2.1. – Apresentação de **Alvará de Funcionamento** válido, compatível com o objeto da licitação.

11.2.2- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, **de pelo menos 10% dos quantitativos dos itens em que a licitante cadastrar proposta**.

11.2.3- A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, solicitar cópias de contratos, declarações ou outros documentos que comprovem as informações constantes nos atestados apresentados, por meio de diligência formal.

11.2.4- Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos após a conclusão do respectivo contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que já cumprido período mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o prazo total de execução for inferior.

11.2.5- Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes ao mesmo período e objeto semelhante, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

11.2.6- Entende-se por pertinente e compatível em **CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já **fabricou/forneceu pelo menos 10% dos quantitativos dos itens em que a licitante cadastrar proposta**

12. GARANTIA CONTRATUAL:

Para o presente processo não será exigida a prestação de garantia contratual.

13 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.1.2. Entregar, quando aplicável, manual do usuário em língua portuguesa e a relação atualizada da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos decorrentes do produto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.1.4. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas e no prazo máximo de 90 (noventa) dias, qualquer produto com avarias ou defeitos constatados pela Administração;

13.1.5. Atender prontamente às solicitações da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

13.1.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (34/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

13.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, salvo quando expressamente autorizado pela Administração;

13.1.9. Responsabilizar-se integralmente por todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, bem como por quaisquer outros custos incidentes na execução do contrato.

13.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário adequados;

13.2.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;

13.2.3. Comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas ou irregularidades verificadas, determinando sua substituição, reparo ou correção.

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de servidor designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

14- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

14.1. O julgamento das propostas observará o critério de **menor preço por item**, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Edital, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021;

15 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado por meio de **transferência eletrônica** a crédito da CONTRATADA, em conta bancária por ela indicada em sua proposta, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e aprovada pelo CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O pagamento ficará condicionado à conferência e ao ateste pelo Fiscal do Contrato.

15.1.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas, e o prazo para pagamento passará a contar da reapresentação regularizada.

15.1.3. As Notas Fiscais deverão conter os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até sua regularização.

15.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de documentos válidos no ato da emissão da Nota Fiscal.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (35/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

15.3. Sobre o valor devido, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

15.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e legislação municipal pertinente.

15.5. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos créditos decorrentes da contratação a terceiros.

16. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

16.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido reajuste, mediante aplicação do índice setorial ou geral indicado neste Termo de Referência, observada a legislação vigente e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

16.3. Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados para restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, conforme o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo de vigência da Ata não se confunde com os prazos de entrega dos veículos, que serão definidos em cada ordem de fornecimento, observado o limite máximo estabelecido neste Termo de Referência.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Por se tratar de licitação realizada sob a forma de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária não é prévia nem global, sendo indicada em cada contratação derivada da Ata de Registro de Preços.

18.2. A indicação ocorrerá no respectivo contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou documento equivalente, observada a legislação orçamentária vigente e a disponibilidade financeira do ente que aderir à Ata.

Matozinhos, 16 de setembro de 2025.

ARIANE ALVES
RIBEIRO:06116
439608

Assinado de forma
digital por ARIANE
ALVES
RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações e Contratos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (36/74)



trinta
anos de
história



CISREC

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos 16 de setembro de 2025.

MAX VINICIUS REIS
PEREIRA:08979151608

Assinado de forma digital
por MAX VINICIUS REIS
PEREIRA:08979151608

Max Vinícius Reis Pereira



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (37774)



trinta
anos de
história



CISREC

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	026/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de veículos, em atendimento às necessidades das secretarias municipais dos municípios consorciados ao CISREC.

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar, de forma técnica e objetiva, a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos, em atendimento às necessidades das secretarias municipais dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A presente iniciativa decorre de solicitações e necessidades manifestadas pelos municípios integrantes do consórcio, evidenciando a carência de veículos adequados para apoiar as atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços essenciais, de modo a garantir eficiência e continuidade às políticas públicas locais e regionais.

Nesse contexto, o CISREC, no exercício de sua competência legal e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública, busca implementar soluções que promovam o fortalecimento da gestão pública consorciada, assegurando, de forma isonômica e sustentável, condições adequadas para a prestação dos serviços públicos e o atendimento das demandas da população.

2. Contextualização da Demanda:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na qualidade de órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços (IRP), identificou, junto aos municípios consorciados, a existência de uma demanda crescente e multifinalitária por veículos automotores. A frota atual é insuficiente para atender, de forma eficiente, às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais, como Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Transporte e Obras. Ademais, parcela significativa dos veículos existentes encontra-



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (38/74)



trinta
anos de
história



CISREC

se inoperante, obsoleta ou com elevado custo de manutenção, comprometendo a execução de políticas públicas em áreas essenciais.

Esse cenário impacta diretamente a capacidade dos municípios de prestarem serviços básicos à população, como o transporte de pacientes, estudantes, servidores, materiais e insumos, além do suporte a ações de campo, visitas técnicas, fiscalizações e atendimento às comunidades rurais e urbanas. A sobrecarga da frota disponível, aliada ao crescimento das demandas institucionais, tem gerado riscos operacionais e administrativos, além de limitar a resposta das gestões municipais em situações emergenciais.

Verifica-se, ainda, uma lacuna no atendimento aos requisitos legais de acessibilidade veicular, em especial no transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o que representa barreira à inclusão e afronta diretrizes do Ministério da Saúde, da Educação e de outras instâncias normativas. A aquisição de veículos com padrões adequados busca corrigir essa distorção, assegurando a efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Cabe destacar que a vida útil ideal de veículos empregados no serviço público é de, aproximadamente, cinco anos, em razão do uso intenso e prolongado, muitas vezes em longas jornadas diárias e em condições adversas de pavimentação e clima. A isso somam-se a obsolescência natural dos componentes mecânicos e eletrônicos e a ação do tempo, que comprometem gradativamente o desempenho e a segurança. Assim, torna-se necessária a renovação periódica da frota, mediante aquisição de veículos modernos, dotados de inovações tecnológicas, especialmente no tocante à segurança dos ocupantes, resistência estrutural, menor custo de manutenção e maior eficiência no consumo de combustível.

Por fim, parte das aquisições poderá ser viabilizada com recursos oriundos de emendas parlamentares que exigem especificações técnicas padronizadas, circunstância que reforça a pertinência da centralização do processo pelo CISREC, garantindo economicidade, uniformidade de critérios e segurança jurídica.

3. Verificação do Alinhamento com o Planejamento

A aquisição de veículos por meio da presente Intenção de Registro de Preços (IRP), conduzida pelo CISREC, encontra respaldo no planejamento institucional dos municípios consorciados, estando vinculada às diretrizes estabelecidas em seus instrumentos de gestão e planejamento orçamentário, tais como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA). Essa vinculação assegura a observância do princípio do planejamento, previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo coerência entre a demanda identificada e a previsão orçamentária.

Ainda que os municípios consorciados apresentem níveis distintos de maturidade quanto à formalização do Plano de Contratações Anual (PCA), destaca-se que o CISREC, na qualidade de consórcio público, está dispensado de sua elaboração, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de planejamento estabelecidos em lei. De todo modo, a demanda pela aquisição de veículos tem sido registrada como prioridade estratégica nas áreas de saúde, assistência social, educação, transporte e obras, seja por meio de programações próprias, seja por ajustes previstos nos instrumentos orçamentários locais.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (39/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

A centralização do procedimento no CISREC permite harmonizar essas necessidades e potencializar ganhos de escala, resultando em maior economicidade, eficiência administrativa e segurança jurídica. Assim, a presente contratação evidencia aderência não apenas às previsões orçamentárias municipais, mas também às metas e políticas públicas intersetoriais da região, representando uma medida estruturada, planejada e transparente.

4. Descrição da necessidade, Justificativa e Requisitos da Contratação

A presente contratação busca atender à demanda multifinalitária dos municípios consorciados ao CISREC pela aquisição de veículos automotores, essenciais ao desempenho das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos. A diversidade das secretarias envolvidas — Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Obras e Administração — exige veículos de diferentes portes e finalidades, assegurando suporte ao transporte de pacientes, estudantes, servidores, insumos e materiais, bem como às ações de campo, fiscalizações e atendimento às comunidades rurais e urbanas.

A justificativa da contratação reside na necessidade de substituição de parte da frota atual, que se encontra defasada, inoperante ou com custos elevados de manutenção, comprometendo a eficiência administrativa e a segurança dos serviços prestados. A renovação da frota com veículos novos permitirá ganhos de confiabilidade, redução de gastos com manutenção corretiva e economia no consumo de combustível, além de assegurar conformidade com normas de acessibilidade, segurança veicular e exigências ambientais.

A contratação será realizada por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP), garantindo a economicidade, a padronização e a segurança jurídica da aquisição, além de possibilitar que os municípios consorciados contem com veículos modernos, fabricados recentemente, devidamente emplacados, licenciados e entregues no destino final.

Requisitos Funcionais

- Veículos **novos (zero quilômetro)**, fabricados há no máximo 6 (seis) meses da data da entrega.
- Diversos tipos de veículos (utilitários, de passeio, vans, pick-ups e micro-ônibus), com **especificações técnicas compatíveis com o uso intensivo do serviço público**.
- Atendimento às finalidades de transporte de pacientes, equipes multiprofissionais, estudantes, servidores, insumos e materiais, bem como apoio a atividades externas.
- Inclusão de veículos **acessíveis**, garantindo transporte adequado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme Resolução CONTRAN nº 939/22.
- Todos os veículos **devidamente licenciados, emplacados e com frete incluso** até o destino final.

Requisitos Não Funcionais

- Vida útil projetada compatível com o uso público intensivo (cerca de 5 anos).
- Prioridade para veículos de maior robustez mecânica, com **baixa necessidade de manutenção corretiva**.
- Eficiência energética, com consumo de combustível reduzido.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (40/74)



trinta
anos de
história



CISREC

- Disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, garantindo continuidade da manutenção.
- Garantia mínima de fábrica conforme normas de mercado (mínimo de 3 anos).

Requisitos Legais e Normativos

- Observância integral ao **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e às resoluções do **CONTRAN**, incluindo a Resolução nº 939/22 sobre acessibilidade.
- Conformidade com exigências ambientais vigentes relativas à emissão de poluentes e ruídos veiculares.
- Inclusão de equipamentos obrigatórios de segurança: **airbags, freios ABS, cintos de segurança em todos os assentos**, entre outros previstos em lei.
- Plotagem e identificação visual em conformidade com convênios, programas de governo ou emendas parlamentares, quando aplicável.

Requisitos Técnicos Específicos

Em complemento aos requisitos gerais acima, cada categoria de veículo deverá observar as especificações mínimas descritas no termo de referência, entre as quais destacam-se:

- **Utilitários:** motorização mínima de 160cv; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; rodas de liga leve a partir de aro 16; tração 4x4, quando aplicável.
- **Minivans:** capacidade mínima de 7 lugares; motorização a partir de 1.0; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; ar-condicionado e vidros/travas elétricas.
- **Veículos com acessibilidade:** capacidade mínima para 10 passageiros, incluindo 1 cadeirante; motorização mínima de 130cv; kit multimídia e adequação à Resolução CONTRAN nº 939/22.
- **Veículos de transporte (15 lugares):** potência mínima de 115cv; chassi com comprimento mínimo de 5.000mm; tanque de combustível com no mínimo 69 litros; airbag e ABS obrigatórios.
- **Pick-up cabine simples:** motor flex, potência mínima de 85cv; ar-condicionado, protetor de caçamba, kit multimídia e segurança obrigatória.
- **Veículos de passeio:** motorização entre 1.0 e 1.3; tração dianteira; ar-condicionado, vidros e travas elétricas.
- **Pick-up cabine dupla flex:** capacidade mínima de 101cv; caçamba de 600 kg; itens de conforto e segurança (multimídia, câmera de ré, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade).
- **Furgão compacto (flex):** motor flex; potência mínima 85 cv; ar-condicionado na cabine; airbag duplo; tração dianteira;

5. Estimativa de Quantidades e Memória de Cálculo

A estimativa de quantidades foi elaborada a partir de levantamento consolidado junto aos municípios consorciados, considerando tanto a necessidade de renovação da frota existente, em razão da obsolescência e do elevado custo de manutenção, quanto a ampliação do número de veículos disponíveis para atendimento da crescente demanda dos serviços públicos.

O dimensionamento da quantidade de veículos por categoria observou, de forma integrada, os seguintes parâmetros:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (41/74)



trinta
anos de
história



CISREC

- histórico de utilização da frota municipal nos últimos exercícios;
- vida útil média estimada de **cinco anos** para veículos empregados em serviço público intensivo;
- solicitações formais apresentadas pelos municípios consorciados ao CISREC, no âmbito do Edital de Intenção de Registro de Preços;
- padronização técnica estabelecida no edital da IRP;
- expectativa de incremento das ações assistenciais, educacionais, sociais e administrativas;
- necessidade de veículos acessíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Com base nessas premissas, a estimativa consolidada contempla os seguintes itens:

- Veículo de serviço **pick-up cabine dupla 4x4 (diesel)**; R\$ 314.857,20 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
- Veículo **minivan (mínimo 7 lugares, bicomcombustível)**; R\$ 131.997,95 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
- Veículo automotor com capacidade para **10 passageiros, incluindo 1 cadeirante (diesel, acessível)**; R\$ 244.206,41 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos)
- Veículo de transporte (**15 lugares, diesel**); R\$ 295.733,10 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos)
- Veículo **pick-up cabine simples (flex)**; R\$ 113.700,02 (cento e treze mil e setecentos reais e dois centavos)
- Veículo de **passeio (1.0 a 1.3, flex)**; R\$ 76.503,88 (setenta e seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos)
- Veículo **utilitário cabine dupla (flex)**; R\$ 122.015,58 (cento e vinte e dois mil e quinze reais e cinquenta e oito centavos);
- Veículo **tipo furgão compacto (flex)**; R\$ 121.427,92 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)

Memória de Cálculo

A definição das quantidades resulta da consolidação das demandas apresentadas individualmente pelos municípios consorciados, somada ao critério de renovação periódica da frota — estimado em substituição média de 20% ao ano, considerando o prazo ideal de vida útil de cinco anos.

Para os municípios que não apresentaram resposta ao Edital de Intenção de Registro de Preços, adotou-se como critério técnico de estimativa a aplicação proporcional dos valores do **Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**, de modo a assegurar coerência, isonomia e proporcionalidade na projeção das necessidades.

Os quantitativos foram ajustados de forma a evitar superdimensionamento, assegurando economicidade, racionalidade e compatibilidade com a capacidade orçamentária e operacional dos entes consorciados.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (42/74)



trinta
anos de
história



CISREC

Foram, ainda, considerados parâmetros de proporcionalidade relativos à população atendida e à extensão territorial de cada município, de modo a garantir **equidade na distribuição dos benefícios decorrentes da contratação**.

6. Análise de Alternativas e Justificativa Técnico-Econômica

Com vistas à identificação da solução mais adequada para suprir a necessidade de renovação e ampliação da frota dos municípios consorciados, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Manutenção da frota atual

- *Vantagens*: não demandaria investimento imediato na aquisição de novos veículos.
- *Desvantagens*: os veículos em uso já ultrapassaram sua vida útil ideal de cinco anos; apresentam elevado índice de falhas mecânicas; geram custos crescentes de manutenção corretiva; além de não atenderem às exigências de acessibilidade e segurança previstas em normas vigentes.
- *Conclusão*: alternativa inviável técnica e economicamente, pois perpetuaria um ciclo de ineficiência e de despesas desnecessárias com manutenção.

b) Locação de veículos

- *Vantagens*: maior previsibilidade de custos; substituição imediata em caso de falha; ausência de imobilização de capital próprio.
- *Desvantagens*: em médio e longo prazo, o custo mensal da locação supera o da aquisição; há limitações quanto à padronização técnica exigida por convênios e emendas parlamentares; cria-se dependência de terceiros para manutenção e reposição; e há baixa disponibilidade de prestadores em municípios de menor porte.
- *Conclusão*: alternativa economicamente desfavorável e operacionalmente arriscada para atender às finalidades multifinalitárias dos municípios consorciados.

c) Aquisição direta individualizada por cada município

- *Vantagens*: autonomia dos municípios na definição do modelo e gestão da compra.
- *Desvantagens*: perda do ganho de escala; maior fragmentação das aquisições; elevação dos custos unitários; risco de divergência técnica em relação às exigências legais e às emendas parlamentares; além de sobrecarga administrativa para os entes.
- *Conclusão*: alternativa menos eficiente do ponto de vista econômico, de padronização técnica e de racionalidade administrativa.

d) Aquisição centralizada via Intenção de Registro de Preços (IRP), conduzida pelo CISREC

- *Vantagens*: concentração da demanda, gerando ganho de escala e redução dos preços unitários; padronização técnica conforme requisitos legais e orçamentários; simplificação administrativa para os municípios consorciados; possibilidade de adesão condicionada à disponibilidade financeira; compatibilidade com políticas públicas e com emendas parlamentares vinculadas.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (43/74)



trinta
anos de
história



CISREC

- **Desvantagens:** dependência da adesão efetiva dos municípios para alcançar o volume estimado; necessidade de planejamento logístico centralizado.
- **Conclusão:** alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, atendendo aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Síntese da decisão:

Diante da análise comparativa, a solução eleita é a **aquisição centralizada por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP), conduzida pelo CISREC como órgão gerenciador**, por se mostrar a opção que melhor equilibra custo, eficiência, padronização técnica e segurança jurídica

7. Estimativa de Custos da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços no mercado automotivo, considerando, cumulativamente, as seguintes fontes:

- **Tabelas referenciais**, como a Tabela FIPE;
- **Propostas comerciais** coletadas junto a concessionárias e distribuidores autorizados;
- **Aquisições recentes por outros órgãos públicos**, disponibilizadas no Painel de Preços do Governo Federal e no Portal Compras.gov.br;
- **Valores de referência** constantes do Sistema de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM, em especial para veículos de transporte acessível.

Critérios adotados

- Atualização dos valores para a data-base da pesquisa, observando-se o índice oficial de inflação (IPCA), quando aplicável;
- Consideração de, no mínimo, **três cotações válidas** para cada tipo de veículo, garantindo fidedignidade ao levantamento;
- Inclusão, no valor final, dos custos acessórios de licenciamento, emplacamento, frete e plotagem (quando exigida por convênios ou emendas parlamentares);
- Multiplicação dos valores unitários pelas quantidades estimadas em cada item, compondo o valor global de referência da contratação.

Memória de cálculo (valores exemplificativos, a serem consolidados na pesquisa definitiva):

- Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel): R\$ 314.857,20/unidade;
- Minivan 7 lugares (flex): R\$131.997,95 /unidade;
- Veículo 10 lugares acessível (diesel): R\$ 244.206,41 /unidade;
- Veículo de transporte 15 lugares (diesel): R\$ 295.733,10 /unidade;
- Pick-up cabine simples (flex): R\$ 113.700,02 /unidade;
- Veículo de passeio 1.0 a 1.3 (flex): R\$ 76.503,88 /unidade;
- Utilitário cabine dupla (flex): R\$ 122.015,58 /unidade.
- Veículo tipo furgão compacto (flex): R\$ 121.427,92/unidade.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (44/74)



trinta
anos de
história



CISREC

Valor global estimado: 74.408.109,85 (Setenta e quatro milhões, quatrocentos e oito mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação legal

A presente estimativa tem caráter preliminar e servirá como **preço de referência do certame**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que disciplina as metodologias de pesquisa de preços para contratações públicas.

Relação de Veículos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	56	R\$ 314.857,20	R\$17.632.003,20
02	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	57	R\$131.997,95	R\$7.523.883,15
03	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR . DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	54	R\$244.206,41	R\$ 13.187.146,14
04	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO	UND	55	R\$ 295.733,10	R\$ 16.265.320,50



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (45/74)



trinta
anos de
história



CISREC

	TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.				
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	59	R\$ 113.700,02	R\$ 6.708.301,18
06	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) – BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; OKM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	69	R\$ 76.503,88	R\$ 5.278.767,72
07	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7”; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	54	R\$ 122.015,58	R\$ 6.588.841,32
08	VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO – COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRAÇÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO	UND	27	R\$ 121.427,92	R\$ 3.278.553,84



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (46/74)



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
--	--	--	--	--

Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de 74.408.109,85(Setenta e quatro milhões, quatrocentos e oito mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos).), nos termos da Lei 14.133/2021.

8. Descrição da Solução Escolhida

A solução adotada consiste na **aquisição centralizada de veículos automotores novos (zero quilômetro)**, por meio de **Intenção de Registro de Preços (IRP)** conduzida pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, visando atender às demandas multifinalitárias dos municípios consorciados.

A aquisição será realizada por meio de registro de preços **por item**, permitindo que fornecedores concorram em categorias específicas de veículos, conforme detalhado na seção de parcelamento da contratação.

A contratação abrangerá diferentes categorias de veículos, dimensionadas conforme as necessidades levantadas junto aos entes consorciados, incluindo:

- **Pick-ups cabine dupla 4x4** – para serviços em áreas rurais e de difícil acesso;
- **Minivans de 7 lugares** – para transporte de equipes e pequenos grupos de usuários;
- **Veículos com capacidade para 10 passageiros, incluindo acessibilidade para cadeirantes** – em atendimento às exigências legais e às diretrizes do Ministério da Saúde e da Educação;
- **Veículos de transporte com 15 lugares** – destinados a deslocamentos coletivos de maior porte;
- **Pick-ups cabine simples** – para transporte de cargas leves e apoio às secretarias de obras e serviços urbanos;
- **Veículos de passeio (1.0 a 1.3 flex)** – para uso administrativo e deslocamentos institucionais;
- **Utilitários cabine dupla** – de uso misto (passageiros e cargas), para demandas operacionais.
- **Veículo Tipo Furgão Compacto** – para transporte de cargas leves, para demandas operacionais.

Todos os veículos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes parâmetros:

- fabricação em até 6 (seis) meses da data da entrega;
- licenciamento e emplacamento inclusos;
- frete incluso até o município de destino;
- garantia mínima de fábrica conforme prática de mercado (mínimo de 3 anos);
- disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição no território nacional;
- conformidade integral com as normas de acessibilidade, segurança veicular, proteção ambiental e demais exigências legais.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (4/7/74)



trinta
anos de
história



CISREC

A centralização do processo pelo CISREC assegura:

- **padronização técnica** dos veículos adquiridos;
- **ganho de escala** pela unificação da demanda, com consequente redução dos preços unitários;
- **flexibilidade administrativa**, permitindo que cada município consorciado adira conforme sua disponibilidade orçamentária;
- **redução de custos operacionais**, ao possibilitar a substituição gradual de veículos obsoletos por modelos modernos, mais seguros, econômicos e eficientes;
- **segurança jurídica e administrativa**, pela observância das diretrizes legais e pela uniformização do procedimento licitatório.

9. Justificativa sobre o Parcelamento da Contratação

Para a presente contratação, optou-se pelo **parcelamento por item dentro da mesma Intenção de Registro de Preços (IRP)**, de modo que cada categoria de veículo constitua um item autônomo, com especificações técnicas próprias. Essa estrutura permite que fornecedores especializados em determinados tipos de veículos participem do certame, ampliando a competitividade e garantindo maior eficiência na aquisição.

As razões que fundamentam essa decisão são:

- o parcelamento por item assegura que empresas diferentes possam concorrer apenas nos segmentos em que possuam capacidade de fornecimento, sem a necessidade de atender a todas as categorias de veículos;
- a divisão por item evita concentração excessiva em um único fornecedor e promove maior isonomia e competitividade no certame;
- a modalidade de registro de preços preserva a flexibilidade para os municípios consorciados, que poderão aderir apenas aos itens que efetivamente atenderem às suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
- a adoção de um único processo (IRP) reduz a burocracia e mantém a padronização procedimental, ao mesmo tempo em que o parcelamento por item proporciona maior eficiência econômica;
- a medida encontra respaldo no **art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, não se confundindo com o fracionamento irregular da despesa;
- a segmentação por item garante **equidade entre os municípios consorciados**, permitindo que cada ente seja atendido de forma proporcional às suas demandas específicas.

Assim, a solução adotada combina as vantagens da centralização em uma única IRP com os benefícios da segmentação por item, maximizando a economicidade, a competitividade e a transparência, além de assegurar a observância dos princípios da eficiência, do planejamento e da vantajosidade.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (48/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

- **Maior eficiência operacional:** substituição de veículos obsoletos e inoperantes por modelos novos, seguros e econômicos, garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento às demandas das diversas secretarias municipais;
- **Redução de custos:** diminuição das despesas com manutenção corretiva e com consumo de combustível, em razão da aquisição de veículos modernos, mais robustos e energeticamente eficientes;
- **Atendimento às políticas públicas regionais:** suporte à execução das metas previstas no plano de saúde regional, bem como às iniciativas nas áreas de transporte, educação, assistência social e demais setores administrativos;
- **Promoção da acessibilidade:** inclusão de veículos adaptados para o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes nacionais de inclusão;
- **Padronização e transparência:** aquisição centralizada pelo CISREC, assegurando uniformidade técnica, segurança jurídica e ampla publicidade do processo;
- **Flexibilidade orçamentária:** utilização do sistema de registro de preços, que possibilita aos municípios adquirirem apenas os itens necessários, de acordo com suas disponibilidades financeiras;
- **Fortalecimento da governança intermunicipal:** otimização dos recursos públicos por meio da atuação consorciada, promovendo ganhos de escala e compartilhamento de soluções.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a **melhoria da prestação dos serviços públicos** nos municípios consorciados, ampliando a eficiência administrativa e assegurando maior qualidade no atendimento à população.

11. Identificação de Contratações Correlatas ou Interdependentes

A presente contratação guarda relação com outras iniciativas em curso ou planejadas pelos municípios consorciados, especialmente nas áreas de transporte, saúde, educação, assistência social e administração. Embora não haja dependência direta de execução simultânea com outros contratos, foram identificadas interdependências funcionais relevantes que devem ser consideradas no planejamento:

- **Transporte sanitário eletivo e de urgência:** a aquisição de veículos acessíveis e vans de maior capacidade articula-se com programas de transporte de pacientes e com o cumprimento de metas do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Programas educacionais:** veículos de transporte coletivo e utilitários poderão ser empregados em ações de transporte escolar e no apoio logístico às atividades educacionais;
- **Ações sociais:** veículos de passeio e utilitários poderão ser utilizados em programas de assistência social, visitas domiciliares e atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade;
- **Gestão de frotas municipais:** a substituição de veículos antigos impactará contratos vigentes de manutenção corretiva, reduzindo gradativamente a necessidade desses serviços;
- **Projetos com recursos vinculados:** parte da aquisição poderá estar associada a emendas parlamentares ou a convênios estaduais e federais, que exigem observância de especificações técnicas específicas.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (49/74)



trinta
anos de
história

Dessa forma, ainda que a presente contratação seja autônoma e plenamente viável de forma independente, sua efetividade estará diretamente associada à integração com outras políticas públicas e ações intersetoriais implementadas nos municípios consorciados, reforçando a **vantajosidade e a racionalidade administrativa** da solução escolhida.

12. Viabilidade e Razoabilidade da Contratação

A presente contratação é plenamente justificada pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos nos 20 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. A disponibilidade de veículos novos, seguros e adequados é condição essencial para assegurar o bom funcionamento das secretarias municipais e a qualidade do atendimento à população, promovendo a otimização da gestão pública local e regional.

Do ponto de vista econômico, a modalidade de **registro de preços** adotada para a aquisição dos veículos revela-se uma estratégia vantajosa, pois permite a racionalização dos recursos públicos, assegurando maior previsibilidade orçamentária e possibilitando planejamento mais eficiente das despesas. A realização de pesquisa de preços junto a diferentes fontes de mercado assegura que os valores de referência estejam alinhados às práticas vigentes do setor automotivo, em conformidade com os princípios da **economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa**.

A utilização do registro de preços confere flexibilidade à execução, permitindo que cada município, ao longo da vigência da ata, adquira apenas os itens de que necessitar, conforme suas demandas específicas e disponibilidade financeira, sem a necessidade de múltiplos certames. Essa sistemática proporciona maior agilidade, padronização e eficiência, evitando a descontinuidade dos serviços que dependem da frota pública e assegurando que a renovação dos veículos ocorra de forma gradual e planejada.

A contratação está em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente com a **Lei nº 14.133/2021**, que disciplina a utilização do sistema de registro de preços e orienta a Administração Pública para a gestão eficiente e transparente dos recursos. A execução seguirá rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e vantajosidade, assegurando a regularidade do processo licitatório e da futura execução contratual.

Foram analisadas alternativas, como a manutenção da frota atual, a locação de veículos ou a aquisição individualizada por cada município. No entanto, essas opções se mostraram menos eficientes e economicamente menos viáveis, seja pelos elevados custos de manutenção, pela perda de escala ou pela sobrecarga administrativa. A centralização via registro de preços conduzido pelo CISREC apresenta-se, portanto, como a solução mais adequada, garantindo ganhos de escala, padronização técnica e maior controle sobre a execução.

Dessa forma, a **viabilidade e razoabilidade da contratação** encontram-se plenamente demonstradas, assegurando que a Administração obtenha os melhores resultados possíveis na renovação da frota pública municipal, com eficiência administrativa, redução de custos e ampliação da qualidade no atendimento à população.



CISREC

13. Avaliação Ambiental e Medidas Mitigadoras

A aquisição de veículos automotores, embora essencial para a execução das atividades públicas, gera impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de gases poluentes, ao consumo de combustíveis fósseis e ao descarte de peças e componentes ao longo da vida útil.

Com vistas a mitigar tais impactos e em atendimento ao disposto no **art. 25 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a observância de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, bem como às diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Eficiência energética:** priorização de veículos modernos, dotados de tecnologia que assegure menor consumo de combustível e reduzida emissão de poluentes, em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- **Manutenção preventiva:** instituição de programas periódicos de manutenção, com o objetivo de preservar o bom funcionamento dos veículos, prolongar sua vida útil e reduzir emissões decorrentes de falhas mecânicas;
- **Gestão do ciclo de vida:** planejamento para substituição periódica da frota, evitando a utilização de veículos com idade avançada e elevado impacto ambiental;
- **Logística reversa e descarte adequado:** cumprimento das determinações da legislação ambiental quanto à destinação correta de pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais componentes, mediante mecanismos de logística reversa;
- **Uso racional dos veículos:** implementação de controles de utilização e de rotas inteligentes, de modo a reduzir deslocamentos desnecessários, otimizar o consumo de combustível e diminuir a emissão de poluentes, inclusive mediante uso de telemetria e sistemas de gestão de rotas, quando disponíveis;
- **Conscientização dos servidores:** capacitação de motoristas e usuários da frota sobre práticas de direção econômica e sustentável, contribuindo para a redução de impactos ambientais e maior durabilidade dos veículos.

Essas medidas asseguram que a presente contratação esteja alinhada às **boas práticas de sustentabilidade ambiental**, promovendo não apenas a redução de impactos negativos, mas também maior eficiência econômica e administrativa na gestão da frota pública.

14. Declarações Técnicas e Institucionais

A equipe de planejamento responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar declara a **viabilidade técnica, jurídica, administrativa, econômica e ambiental** da contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados a atender às demandas multifinalitárias dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Essa viabilidade foi confirmada com base nos seguintes critérios:

- **Necessidade Justificada e Prioritária:** a demanda decorre de solicitações formais e levantamentos realizados junto aos municípios consorciados, evidenciando a insuficiência da frota



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (51774)



**trinta
anos de
história**



CISREC

atual e a necessidade de renovação periódica de veículos, considerados indispensáveis para garantir a continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos.

- **Alinhamento Estratégico e Regional:** a contratação está alinhada com os objetivos institucionais do CISREC, que envolvem a otimização da gestão pública municipal, o fortalecimento da capacidade operacional das secretarias e a melhoria da infraestrutura de transporte necessária à execução de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras e administração.
- **Conformidade Legal e Regulatória:** a contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, em especial no art. 25 (sustentabilidade), no art. 40 (parcelamento) e nas regras aplicáveis ao **sistema de registro de preços**, garantindo legalidade, eficiência, isonomia, interesse público e planejamento adequado.
- **Viabilidade Econômica e Orçamentária:** a análise de mercado e a metodologia de pesquisa de preços demonstraram que a contratação centralizada por meio da IRP é a alternativa mais vantajosa, permitindo ganhos de escala, redução de custos unitários e flexibilidade para que cada município realize suas aquisições conforme sua disponibilidade orçamentária.
- **Mitigação de Impactos Ambientais:** a aquisição de veículos novos e tecnologicamente atualizados contribuirá para reduzir a emissão de poluentes e o consumo de combustíveis, além de prever medidas de manutenção preventiva e logística reversa, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

Diante da fundamentação apresentada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores novos mostra-se plenamente justificada e representa a solução mais eficaz e vantajosa para atender às necessidades dos municípios consorciados, garantindo eficiência administrativa, racionalidade de custos, sustentabilidade e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

15. Declaração de Responsabilidade Técnica

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por meio de sua equipe técnica interna, com o apoio e a colaboração de representantes dos municípios consorciados, especialmente aqueles que manifestaram formalmente a demanda por veículos automotores.

A construção deste documento baseou-se em:

- **Manifestações formais dos entes consorciados**, que possibilitaram a consolidação da demanda por veículos destinados a atender às necessidades multifinalitárias das secretarias municipais;
- **Análises e diagnósticos operacionais** realizados quanto à frota atualmente disponível nos municípios, considerando a necessidade de renovação periódica, a obsolescência e os custos crescentes de manutenção;
- **Diretrizes legais e administrativas vigentes**, especialmente a Lei nº 14.133/2021, com ênfase na utilização do sistema de registro de preços como forma mais eficiente e compatível com as necessidades da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade, isonomia e interesse público;
- **Participação técnica e institucional** dos setores de planejamento, gestão e compras públicas do CISREC, garantindo a coerência metodológica e o alinhamento com os objetivos estratégicos do



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (52/74)



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Consórcio, principalmente no tocante à sustentabilidade, à economicidade e à governança intermunicipal.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar contou com a atuação da equipe técnica do CISREC, em exercício de suas competências institucionais, em colaboração com os representantes dos municípios consorciados. O documento foi consolidado com base em critérios técnicos, jurídicos e operacionais, assegurando-se que todas as etapas da sua elaboração respeitaram os princípios da transparência, do planejamento responsável e da governança consorciada.

Declara-se, portanto, que a contratação proposta está devidamente fundamentada em **dados técnicos consistentes e em necessidades reais dos municípios consorciados**. Recomenda-se a continuidade do processo licitatório, observando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, sustentabilidade e vantajosidade, de forma a garantir o adequado andamento das atividades administrativas e a melhoria dos serviços prestados à população.

16. Área Requisitante

A presente demanda foi formalizada com base nas manifestações encaminhadas pelas **Secretarias Municipais dos entes consorciados ao CISREC**, que identificaram a necessidade de renovação e ampliação de suas frotas de veículos automotores.

A consolidação das solicitações foi coordenada pelo CISREC, que atuará como **órgão gerenciador da contratação**. Durante o processo de levantamento das demandas, foram consideradas as necessidades específicas de cada município, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, transporte, obras e administração, de forma a garantir que a contratação reflita a realidade multifinalitária das secretarias envolvidas.

O atendimento a essas demandas visa assegurar maior eficiência administrativa e operacional, garantindo transporte adequado para pacientes, estudantes, servidores, insumos e materiais, bem como apoio às atividades de campo e às ações institucionais dos municípios consorciados. A execução da contratação contribuirá diretamente para a melhoria da capacidade operacional da gestão pública local, ampliando a qualidade dos serviços prestados à população.

17. Classificação quanto ao sigilo

A presente contratação não é sigilosa.

18. Conclusão

Após a análise detalhada da necessidade de renovação e ampliação da frota dos municípios consorciados, da avaliação das alternativas disponíveis e da verificação dos aspectos técnicos, econômicos, legais e ambientais, conclui-se que a contratação proposta é **adequada, tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível**.

A opção pela **aquisição centralizada, por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP)**, conduzida pelo CISREC com parcelamento por itens, garante:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (53/74)



trinta
anos de
história



CISREC

- atendimento às demandas multifinalitárias das diversas secretarias municipais;
- padronização técnica e observância das exigências legais, em especial aquelas relacionadas à acessibilidade;
- ganhos de escala e consequente redução dos custos unitários;
- flexibilidade para que cada município consorciado adquira apenas os itens compatíveis com suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
- sustentabilidade ambiental, por meio da aquisição de veículos modernos, mais seguros, eficientes e menos poluentes.

Considerando os impactos positivos na eficiência administrativa, na qualidade da prestação dos serviços públicos e na economicidade dos recursos aplicados, a presente contratação mostra-se **plenamente justificada e recomendada**.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar fundamenta, de maneira clara e robusta, a viabilidade da contratação, em atendimento ao disposto no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, oferecendo suporte técnico-jurídico para o prosseguimento do processo licitatório.

Matozinhos, 29 de agosto de 2025.

ARIANE ALVES
RIBEIRO:06116
439608
Assinado de forma
digital por ARIANE
ALVES
RIBEIRO:0611643960
8
Ariane Alves Ribeiro

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (54/74)



trinta
anos de
história



CISREC

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor **Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, _____, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 069/2025, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 026/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 026/2025.

2.2- A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



CISREC

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (56/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. As obras serão requisitadas de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os itens, objeto deste Termo de Referência, serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (5/7/74)



trinta
anos de
história



CISREC

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (58/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (59/74)



trinta
anos de
história



CISREC

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar, à **CONTRATADA**, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (60/74)



trinta
anos de
história



CISREC

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (61774)



trinta
anos de
história



CISREC

11.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o INPC/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (62/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

11.3.2- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (63/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1- O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (64/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (65/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, **senhor Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 069/2025, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 026/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 069/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2- O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (66/74)



trinta
anos de
história



CISREC

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (67774)



trinta
anos de
história



CISREC

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irredutíveis.

5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (68/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (69/74)



**trinta
anos de
história**



CISREC

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (7/07/24)



trinta
anos de
história



CISREC

11.1- A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Licitatório nº 069/2025.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



**R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,**



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (7/1774)



**trinta
anos de
história**



CISREC

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº ____/____

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16” (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	56		
02	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) – ZERO QUILOMETRO – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	57		
03	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR . DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	54		



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (7/27/4)



trinta
anos de
história



CISREC

04	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO – O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	UND	55		
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO – CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14” OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	59		
06	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) – BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	69		
07	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7”; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	54		



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: RETIFICACAO_AO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_026_2025.pdf (7/374)



trinta
anos de
história



CISREC

08	VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO – COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRACÇÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	27		
----	--	-----	----	--	--

– **Validade da Proposta de Preços:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– **Informações Complementares:** Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– **Dados para pagamento:**

– Banco (Nome/nº):

– Agência:

– Conta:

– **Informações para assinatura do Contrato:**

– Nome:

– Cargo:

– RG:

– CPF:

Telefone/Fax:

E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



Proc. Administrativo 430.069/2025

trinta
anos de
história

Proc. Administrativo 43- 069/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2025 às 13:14:53

Prezados,

Segue o 2º Aviso de Termo de Retificação para conhecimento.
Proceda-se à publicação e demais providências cabíveis.

Cordialmente,

—

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

2_AVISO_TERMOS_DE_RETIFICACAO_PREGAO_ELETRONICO_N_26_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	08/10/2025 13:15:26	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1506-1F4C-3473-2A14**

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a retificação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2025, esclarecendo que:

Foram **incluídos o Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e realizadas **adequações nos descritivos de determinados itens**, a fim de aprimorar a clareza e a precisão das especificações técnicas, conforme parecer jurídico e Termo de Retificação juntado aos autos.

Em razão das alterações promovidas, **a nova data de abertura da sessão pública será no dia 23/10/2025, às 09h30min**, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e de seus anexos.

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e no portal institucional www.cisrec.mg.gov.br.

Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 08 de outubro de 2025.

ARIANE ALVES
RIBEIRO:0611
6439608

Assinado de forma
digital por ARIANE
ALVES
RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações - CISREC



Proc. Administrativo 44- 069/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2025 às 10:06:22

Prezados, segue em anexo o extrato de publicação do 2º Termo de Retificação do Edital.

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_AVISO_DE_RETIFICACAO_EDITAL_DE_LICITACAO_PREGAO_ELETRONICO_2.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a retificação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2025, esclarecendo que:

Foram **incluídos o Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e realizadas **adequações nos descritivos de determinados itens**, a fim de aprimorar a clareza e a precisão das especificações técnicas, conforme parecer jurídico e Termo de Retificação juntado aos autos.

Em razão das alterações promovidas, **a nova data de abertura da sessão pública será no dia 23/10/2025, às 09h30min**, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e de seus anexos.

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico **www.licitardigital.com.br** e no portal institucional **www.cisrec.mg.gov.br**.

Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **www.licitardigital.com.br** e **www.cisrec.mg.gov.br**.

Matozinhos, 08 de outubro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0B2FAF6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/10/2025. Edição 4125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

De: Ariane R. - GLIC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 20/10/2025 às 14:54:32

DESPACHO

Processo nº	069/2025
Pregão Eletrônico nº	026/2025
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC..

Considerando a necessidade de transparência e regularidade no trâmite processual, faço juntar aos presentes autos o pedido de esclarecimento, acompanhado da respectiva resposta, a fim de assegurar a devida publicidade e o pleno conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarecimento

GERENCIAR

Prezados, bom dia! Não identificamos no edital qual o prazo de garantia a ser prestado para os itens, gentileza nos informar. Agradeço.

20 de outubro de 2025 às 11:38

↪ Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que o prazo de garantia mínima exigido para todos os veículos é de 03 (três) anos, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cordialmente, [Ver menos](#)

20 de outubro de 2025 às 14:45

[Substituir resposta](#)

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	20/10/2025 14:54:56	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **610E-E34D-8462-C614**

De: Ariane R. - GLIC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 20/10/2025 às 15:21:21

DESPACHO

Processo nº	069/2025
Pregão Eletrônico nº	026/2025
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC..

Considerando a necessidade de transparência e regularidade no trâmite processual, faço juntar aos presentes autos o pedido de esclarecimento, acompanhado da respectiva resposta, a fim de assegurar a devida publicidade e o pleno conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarecimento

GERENCIAR

Prezados, O edital solicita garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o veículo. Entretanto, informamos que, no mercado de veículos comerciais, a garantia de fábrica padrão é de 12 (doze) meses. O modelo que pretendemos ofertar possui garantia de fábrica de 24 (vinte e quatro) meses, superior à praticada no segmento e concedida diretamente pelo fabricante. Solicitamos, portanto, confirmação quanto à possibilidade de aceitação da garantia de 24 meses de fábrica, considerando tratar-se de condição acima do padrão de mercado e suficiente para assegurar a cobertura e assistência técnica oficial em todo o território nacional.[Ver menos](#)

20 de outubro de 2025 às 11:55

↳ Em atenção ao questionamento apresentado, temos a esclarecer que não serão aceitas propostas com prazo de garantia inferior ao previsto no edital, em razão do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório. O edital estabelece a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os veículos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I, definido com base nas práticas de mercado verificadas na fase interna do processo, correspondendo à garantia usualmente praticada pelas principais montadoras para veículos novos (zero quilômetro). Poderão ser aceitas propostas com garantia superior, desde que observadas as demais condições editalícias e verificada a vantajosidade para a Administração. Cordialmente, [Ver menos](#)

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	20/10/2025 15:21:34	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F6E-D97E-5A1B-BF16**

Proc. Administrativo 47- 069/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 18:27:05

Em anexo, encaminho pedido de esclarecimento e sua respectiva resposta.

Atenciosamente,

—

Aline Marçal de Oliveira

Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO.pdf

RESPOSTA_AO_ESCLARECIMENTO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Marçal de Oliveira	20/10/2025 18:29:24	1Doc	ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA CPF 108.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6640-6142-92DD-A1A7**



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2025

ABERTURA: 23/10/2025 ÀS 09:30 HRS

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.”

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos da Lei nº 14.133/21, que regulamenta a modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 23 de outubro de 2025, às 09h30, sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DAS REVISÕES – ITEM 07

O edital exige em sua especificação: *«7.3. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela realização de todas as revisões, manutenções preventivas e serviços de diagnóstico exigidos pelo fabricante, em concessionária autorizada, localizada no raio de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município solicitante ou da sede do cisrec, sem qualquer ônus adicional para a administração, independentemente da quantidade de revisões previstas no manual do veículo ou das exigências de manutenção do fabricante»; «em atenção aos questionamentos apresentados: a) as revisões estão vinculadas ao plano de manutenção previsto pelo fabricante para o período da garantia de fábrica. assim, as revisões obrigatórias incluídas nesse plano deverão ser custeadas pela empresa responsável».*

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Desde modo, solicita-se o esclarecimento a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

DA EMISSÃO DE POLUENTES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ITEM

07

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



É texto do edital: “6.1.1. Os veículos devem apresentar maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria, conforme as tabelas de consumo/eficiência energética de veículos automotores leves (PBEV/INMETRO)”.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente está classificado na categoria “C” da coluna “Redução Relativa ao Limite”, “D” na “Comparação Relativa na Categoria” e “C” na “Comparação Absoluta Geral”.

Assim, entende-se que a diferença apresentada é irrisória, podendo ser aceita para não restringir a participação de um licitante em se tratando de bens comuns.

Deste modo, solicita-se o esclarecimento se veículos com classificação “C” da coluna “Redução Relativa ao Limite”, “D” na “Comparação Relativa na Categoria” e “C” na “Comparação Absoluta Geral” serão aceitos.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;
- c) O esclarecimento se veículos com classificação “C” da coluna “Redução Relativa ao Limite”, “D” na “Comparação Relativa na Categoria” e “C” na “Comparação Absoluta Geral” serão aceitos.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 9 8843-3212.

Termos em que,
Espera deferimento.

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



São José dos Pinhais/PR, 20 de outubro de 2025.

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BUTTNER DA SILVA
CPF/ME nº088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL LTDA
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



CISREC

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Em atenção ao “PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL” apresentado pela empresa Renault do Brasil Ltda., informamos o que segue:

- a) Quanto ao item 7.3, referente às revisões durante o período de garantia, o edital é claro ao estabelecer que a contratada será responsável pela realização de todas as revisões e manutenções preventivas exigidas pelo fabricante, conforme o respectivo plano de manutenção, sem ônus adicional para a Administração.

A quantidade de revisões varia de acordo com o manual técnico de cada fabricante, razão pela qual não cabe à Administração fixar parâmetros genéricos ou quilometragem média.

O dispositivo editalício não apresenta omissão nem cria restrição à competitividade, estando em conformidade com os arts. 5º e 40, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que asseguram a vinculação ao instrumento convocatório e permitem à Administração definir requisitos de qualidade, durabilidade, garantia e assistência técnica compatíveis com o interesse público.

- b) Quanto ao item 6.1.1, sobre eficiência energética e emissões, o edital é claro ao dispor que os veículos devem apresentar maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria, conforme as tabelas oficiais do PBEV/Inmetro, devendo o licitante apresentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) ou laudo técnico equivalente.

A exigência tem por finalidade assegurar vantajosidade à Administração e observância do interesse público, vinculando-se integralmente ao edital e às normas de sustentabilidade aplicáveis, sem restringir a competitividade ou introduzir requisitos não previstos no instrumento convocatório.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Dessa forma, as exigências editalícias permanecem inalteradas, por inexistir irregularidade ou afronta à legislação vigente.

Registra-se que os esclarecimentos ora prestados esgotam a matéria objeto do pedido, não havendo necessidade de republicação do edital, uma vez que não se verificam alterações de conteúdo ou de condições de participação.

Matozinhos/MG, 16 de setembro de 2025.

Aline Marçal de Oliveira
Pregoeira - CISREC



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



Proc. Administrativo 48- 069/2025

**trinta
anos de
história**

532/3291

Proc. Administrativo 48- 069/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 19:20:25

Encaminho, em anexo, a impugnação apresentada, bem como a manifestação desta Pregoeira a seu respeito.

Atenciosamente,

—

Aline Marçal de Oliveira

Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Impugnacao_1.pdf

MANIFESTACAO_DA_PREGOEIRA_IMPUGNACAO_2.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Marçal de Oliveira	20/10/2025 19:21:18	1Doc	ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA CPF 108.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A7A9-B825-DC6D-7534**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Pregão Eletrônico nº 026/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais dos Municípios Consorciados ao CISREC.

AUTOMAX COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.994.976/0004-87, com endereço à Rua Padre Pedro Evangelista, nº 44, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-490, por sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 164 da Lei de Licitações nº 14.133/21, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 026/2025, nos termos abaixo:

I – PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o item 4 deste edital, bem como o art. 164 da lei 14.133/21, alicerçado nos princípios legais, impugna-se o presente edital no prazo legal, devendo ser considerada tempestiva.

II — DOS FATOS RELEVANTES

1. O Edital impugnado determina prazo de **entrega dos veículos em 5 (cinco) dias** contados do recebimento da ordem de serviço (cláusula 5.3 do edital).
2. O mesmo edital exige, como condição de fornecimento, a prestação das revisões previstas no período de garantia do veículo, sem, contudo, **especificar**: (i) o **número** de revisões a serem exigidas durante a garantia; (ii) a **quilometragem média mensal** estimada para esses veículos; (iii) o prazo entre revisões ou parâmetros mínimos para precificação do serviço de manutenção.

III — DA ILEGALIDADE DO PRAZO DE 5 DIAS PARA ENTREGA

1) Contrariedade aos princípios da licitação

A Lei nº 14.133/2021 impõe, no seu elenco de princípios, a **razoabilidade**, a **competitividade**, a **vinculação ao edital**, a **eficiência** e a **isonomia** na condução das licitações. A exigência de prazo de entrega de apenas 5 dias, sem fundamentação técnica e sem compatibilização com a realidade do mercado automotivo, **fere tais princípios** ao restringir indevidamente a participação de concessionárias que dependem do lead time das montadoras para entrega de veículos novos.

2) Incompatibilidade com a realidade do setor automotivo

É prática de mercado — e confirmada por relatos setoriais e por dados sobre lead time de fornecimento de veículos novos — que o prazo entre pedido/encomenda à montadora e efetiva disponibilidade para a concessionária fica em torno de 90 a 150 dias dependendo do veículo, salvo em situações extraordinárias de pronta-entrega em estoque limitado. A imposição de 5 dias pressupõe que o licitante disponha de veículo “pronta-entrega”, condição que não pode ser exigida como regra sob pena de restringir a competitividade e privilegiar poucos fornecedores com estoque. Essa restrição é vedada pela exigência de competitividade e pela razoabilidade editalícia.

3) Precedentes e orientações do TCU sobre prazos exíguos

O Tribunal de Contas da União tem reiterado que **a fixação de prazo para entrega deve observar a razoabilidade e as condições do mercado**, não sendo admissível prazo exíguo que impeça a competitividade do certame, salvo quando o objeto for legítima e tecnicamente concebido como pronta-entrega. A jurisprudência e os manuais do TCU orientam que o edital deve justificar tecnicamente prazos extraordinariamente curtos ou, caso contrário, adequá-los à realidade do mercado fornecedor.

IV — DA ILEGALIDADE/IMPRECISÃO DA EXIGÊNCIA DE REVISÕES EM GARANTIA SEM CRITÉRIOS PARA ORÇAMENTO

1) Impossibilidade de formulação de proposta objetiva

A exigência de executar “todas as revisões” durante a vigência da garantia, sem indicar quantas revisões serão cobradas, os **intervalos kilométricos** ou a quilometragem média estimada por mês, transforma-se em elemento essencial e indeterminado do custo do fornecimento. Tal omissão impede o licitante de formulação de proposta com preço responsável e competitivo, violando o dever de **vinculação ao edital** e os princípios da **isonomia** e da **vantajosidade**. O edital deve apresentar parâmetros objetivos que permitam a formação do preço.

Isso porque não há limite de revisões a serem realizadas no prazo de garantia do veículo. A quantidade de revisões depende da utilização do automóvel.

No caso de veículos da marca Fiat, as revisões devem ocorrer a cada 10 mil quilômetros rodados. Então, para saber quantas revisões serão necessárias no período de garantia é essencial que o edital estabeleça a quilometragem média mensal ou limite a quantidade de revisões serão exigidas do Contratante, caso contrário, se torna impossível precificar a proposta de forma objetiva e responsável.

2) Contradição com o adequado planejamento e com o Registro de Preços

No procedimento de Registro de Preços, a Administração deve descrever com clareza o objeto e as condições de fornecimento, permitindo que os fornecedores cotem adequadamente os serviços complementares, no caso as revisões, e que a Administração obtenha preços vantajosos na comparação entre propostas. A ausência de indicação do quantitativo/quilometragem traduz omissão de informação essencial, gerando risco de onerosidade futura para a Administração e concorrência desigual entre proponentes.

V — DO DIREITO — FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. **Violação dos princípios da Lei nº 14.133/2021 (art. 5º)** — razoabilidade, competitividade, vinculação ao edital, eficiência e isonomia. A imposição de prazo de 5 dias sem justificativa técnica e a ausência de parâmetros claros para as revisões tornam o edital incompatível com tais princípios.

2. **Dever de especificação e motivação do objeto licitado** — o edital deve definir o objeto e as condições de forma a permitir a apresentação de proposta clara e a comparação objetiva entre propostas; exige-se motivação técnica quando o parâmetro fixado for incomum ou restritivo. (Lei nº 14.133/2021, arts. referentes ao planejamento e à vinculação ao edital).

3. **Precedentes do TCU e orientações sobre prazos exíguos** — o TCU já decidiu que prazos exíguos para entrega/personalização podem ser considerados restritivos à competitividade e, quando não justificados, devem ser revistos. Assim, a cláusula dos 5 dias mostra-se vulnerável a controle administrativo e judicial.

V — DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) **O acolhimento integral desta impugnação**, com a consequente **alteração ou exclusão** da cláusula que fixa o prazo de entrega em 5 (cinco) dias, fixando-se o prazo de entrega compatível com o **lead time** do fabricante, sugerindo-se **prazo de 90 (noventa) dias** para entrega após o envio da Ordem de Fornecimento, ressaltando-se que poderá ser apresentado prazo mais curto em caso de oferta de veículo em pronta-entrega;

b) **A modificação imediata do edital** para indicar, com clareza, as condições relativas às revisões durante o período de garantia, devendo constar **obrigatoriamente**: (i) o número estimado de revisões exigíveis; **ou** (ii) a quilometragem média mensal prevista para os

veículos (parâmetro para cálculo do quantitativo de revisões); **ou** ainda (iii) a metodologia de cálculo do custo das revisões que será exigida no contrato (ex.: tabela de preços referenciada / custo médio por revisão / previsão mínima de X revisões anuais), de forma a permitir formulação de propostas técnicas e financeiras precisas.

c) Caso a Administração entenda pelo indeferimento desta impugnação, requer-se a motivação expressa e fundamentada da decisão, com indicação das razões de mercado, técnicas ou jurídicas que justifiquem a manutenção das cláusulas impugnadas, para fins de controle e eventual recurso administrativo e/ou judicial.

VI — DO CABIMENTO DE PROVIDÊNCIAS SUBSIDIÁRIAS

Fica desde já reservado ao impugnante o direito de adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis (recursos administrativos, representação aos órgãos de controle e, se necessário, ações judiciais), caso a Comissão mantenha as cláusulas ora impugnadas sem motivação técnica idônea.

Termos em que,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2025.

MONICA CRISTINA
MARTINS PARPINELLI
MOUTINHO:08099102681

Assinado de forma digital por MONICA
CRISTINA MARTINS PARPINELLI
MOUTINHO:08099102681
Dados: 2025.10.19 19:19:48 -03'00'

Mônica Parpinelli
OAB/MG 135.481



CISREC

MANIFESTAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

Processo Licitatório: nº 069/2025

Pregão Eletrônico: nº 026/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

Impugnante: Automax Comercial Ltda.

DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação foi apresentada tempestivamente, em 20/10/2025, dentro do prazo legal de 3 dias úteis que antecedem a sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

DA ANÁLISE

Em atenção à “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL” apresentada pela empresa Automax Comercial Ltda., informamos o que segue:

Quanto ao alegado prazo exíguo de entrega (5 dias):

O entendimento manifestado na impugnação não reflete o que dispõe o edital e o Termo de Referência. O prazo de 5 (cinco) dias mencionado na minuta contratual constante dos anexos refere-se a modelo genérico, que será ajustado no momento da formalização do instrumento, em conformidade com o objeto específico deste Processo Licitatório, com o disposto no respectivo edital, no seu Termo de Referência e nas normas pertinentes.

Para o presente objeto, prevalecem as disposições do edital e do Termo de Referência – Anexo I, que estabelecem, no item 5.1, o prazo máximo de 90 (noventa) dias para o fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, se for o caso.

Dessa forma, o edital não contém erro material, não impõe restrição à competitividade e encontra-se plenamente em conformidade com os arts. 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que asseguram:

- a observância dos princípios da eficiência, do planejamento e da vinculação ao edital (art. 5º);
- a seleção da proposta mais vantajosa e a justa competição entre os licitantes (art. 11); e



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

- a definição prévia das condições de execução do objeto na fase preparatória do processo licitatório, com base em planejamento técnico e em estudo que compatibiliza a contratação com as necessidades e capacidades da Administração (art. 18, incisos II e III).

Quanto à alegada ausência de parâmetros para revisões durante o período de garantia:

O edital estabelece, de modo suficiente e objetivo, que a contratada será responsável pela realização de todas as revisões e manutenções preventivas exigidas pelo fabricante, durante o período da garantia, sem ônus adicional para a Administração.

A quantidade e a periodicidade das revisões estão vinculadas ao plano de manutenção previsto pelo fabricante, constante do manual técnico de cada veículo, razão pela qual não cabe à Administração fixar parâmetros genéricos ou quilometragem média.

A exigência é prática usual do mercado e visa resguardar a eficiência, a durabilidade e a segurança do objeto, conforme previsto no art. 40, §1º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, não havendo omissão nem restrição indevida à competitividade.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto **não se acolhe a impugnação apresentada pela Automax Comercial Ltda.**, mantendo-se integralmente as cláusulas editalícias e a data designada para a sessão pública, por inexistirem vícios de legalidade ou restrições indevidas à competitividade, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão está em conformidade com as normas legais aplicáveis, reforçando o compromisso com a legalidade, a isonomia e a máxima competitividade no processo licitatório

Matozinhos, 20 de outubro de 2025.

Aline Marçal de Oliveira
Pregoeira Oficial – CISREC



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



Proc. Administrativo 49- 069/2025

**trinta
anos de
história**

539/3291

Proc. Administrativo 49- 069/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 22:04:10

Encaminho, em anexo, a impugnação apresentada, bem como a manifestação desta Pregoeira a seu respeito.

Atenciosamente,

—

Aline Marçal de Oliveira

Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Impugnacao_3.pdf

MANIFESTACAO_DA_PREGOEIRA_IMPUGNACAO_3.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Marçal de Oliveira	20/10/2025 22:05:17	1Doc	ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA CPF 108.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C08-7281-81A8-7FB2**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1.005 e 1.006, bairro Centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 4 do Edital, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. TEMPESTIVIDADE.

Conforme fixado no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 4.1 do Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

No caso em comento, a data limite estipulada para o recebimento das propostas é o dia 23 de outubro de 2025, quinta-feira, o que fixa o dia 20 do mesmo mês, segunda-feira, como termo *ad quem* para apresentação da presente peça.

Portanto, apresentada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

2. DA LICITAÇÃO.

O Ente Público, por intermédio do Sr. Pregoeiro, lançou o Edital do Pregão Eletrônico em tela, para registro de preços de aquisição de veículos diversos, dentre eles van de transporte de passageiros com acessibilidade (lote 03) e sem acessibilidade (lote 04), de acordo com as especificações constantes do instrumento convocatório e seus anexos.

A ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os termos e condições de disputa e verificou que o Edital contempla exigências indevidas, por restringirem o universo de competidores.

Desta forma, apresenta-se a presente impugnação, minudenciada nos tópicos seguintes, visando o saneamento do processo licitatório.

2.1. DO PRAZO DE GARANTIA EXIGIDO. INEXISTÊNCIA DE VEÍCULO CAPAZ DE ATENDER AO PRAZO REQUERIDO.

Em análise do prazo de garantia mínimo exigido para os veículos, objeto do certame, observa-se a fixação do mínimo de 3 (três) anos, tal como anotado no item 4 do edital:

ANEXO II

4. Descrição da necessidade, Justificativa e Requisitos da Contratação Requisitos Não Funcionais

(...)

- Garantia mínima de fábrica conforme normas de mercado (mínimo de 3 anos).

Sucedee, contudo, que nenhum veículo poderá ser ofertado para os lotes 03 e 04 com o prazo de garantia pretendido, posto que todos os modelos hoje produzidos e comercializados no mercado nacional, incluindo modelos importados, com as especificações exigidas, contam com prazo de garantia de 12 (doze) meses, já incluída a garantia legal de 3 (três) meses.

☎ 71 2137-8851

✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Para exemplificar o quanto anunciado, cabe a verificação do quanto consta do sítio eletrônico <https://www2.mercedes-benz.com.br/vans/services/warranty.html>, onde se constata que a garantia ofertada para os modelos Sprinter, furgão, chassi ou van, é de 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem.

Os demais veículos disponíveis e comercializados no mercado nacional atendem a todas as características técnicas exigidas, somente não o fazendo em relação ao prazo total de garantia, que é conferida pelo prazo de 12 (doze) meses pelos demais fabricantes.

O fabricante IVECO, por sua vez, garante o modelo Daily por 12 (doze) meses, ao passo em que apenas o “trem de força” encontra-se albergado pela garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

É o que consta da página 5 do manual de garantia do modelo, disponível em https://www.iveco.com/brasil/collections/technical_sheets/Documents/Manual%20Garantia%20Daily.pdf:

CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA

Daily 70C17 HD Truck 7 Ton - A Iveco garante este veículo pelo prazo de 12 meses, sem limite de quilometragem, e especificamente para o trem de força, a garantia é de 24 meses ou 100.000 km, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer.

Para os demais versões do modelo Daily a Iveco garante pelo prazo de 12 meses, sem limite de quilometragem.

Essa garantia passa a vigorar a partir da data de entrega do veículo ao cliente, representada através do certificado de garantia, e consiste na substituição gratuita das peças quando constatado defeito de fabricação ou material, e nas reparações daquelas que se revelam deficientes mas ainda utilizáveis.

As substituições de peças e reparos devem somente ser executadas pela **Rede Assistencial Iveco**.

A garantia de um componente reparado ou substituído gratuitamente durante o período de garantia terminará juntamente com o prazo normal de garantia do veículo.

As peças defeituosas substituídas não implicam em direito de extensão do prazo original da garantia.

As peças substituídas ao abrigo desta garantia passam a ser de propriedade da Iveco.

Eventuais atrasos na execução dos serviços não dão direito a ressarcimento dos danos, nem à prorrogação da garantia.

Pneus, câmaras de ar, baterias ou acessórios não essenciais (ex.: rádio, ar-condicionado, etc.): fica facultado ao proprietário recorrer aos pertinentes fabricantes, que eventualmente garantem seus componentes através de rede própria.

Para bem esclarecer do que se trata o “trem de força”, e considerando a omissão do manual do modelo, deve-se recorrer à definição e identificação dos equipamentos componentes do mesmo, disponibilizado pelo próprio fabricante IVECO para os modelos Vertis e Tector (https://www.iveco.com/brasil/collections/technical_sheets/Documents/Manual%20Garantia%20Medios.pdf), os quais contam com a mesma motorização diesel:

CONDIÇÕES DE GARANTIA

A Iveco garante este veículo pelo prazo de doze meses, sem limite de quilometragem e, especificamente para o trem de força, a garantia é de 24 meses ou 180.000 km, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer.

ITENS ABRANGIDOS PELO TREM DE FORÇA:

- **motor** - Turbocompressor, Árvore de Manivelas e Bronzinas, Engrenagens da Distribuição, Volante do Motor, Bomba de Óleo, Eixo Comando de Válvulas e Sedes de Válvulas, Pistões e Anéis, Camisas, Conjunto Biela, Cabeçote e Bloco, Central Eletrônica de Gerenciamento do Motor (centralina);
- **transmissão** - Árvore de Transmissão e Junta Universal;
- **eixos motrizes** - Carcaça do Diferencial, Coroa e Pinhão, Semieixos, Diferencial, Caixa de Transferência e Cubos com Redução.
- **caixa de mudanças** - Carcaça, Engrenagem.
- **bateria (dispositivo SIMRAY)** - Apesar de ser um componente de desgaste natural, a IVECO garante este item pelo período de 12 meses desde que não ocorram defeitos oriundos de componentes não genuínos instalados pelo proprietário. Após este período as despesas correrão por conta do proprietário.

Por sua vez, a política de garantia do modelo Ducato, do fabricante Fiat, é delimitada em 12 (doze) meses, sem maior prazo para equipamentos específicos do veículo

(<https://ducato.fiat.com.br/#:~:text=Voc%C3%AA%20tem%2012%20meses%20de,do%20seu%20Novo%20Fiat%20Ducato>).

Já o fabricante a Renault oferta garantia de 12 meses para veículos utilitários

(<https://cdn.group.renault.com/ren/br/renault-new-cars/editorial/2022/manuais/fevereiro/Manual-de-Garantia2021-masterfev.pdf>), no que se enquadra o modelo Master.

Não se pode olvidar que o certame tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, buscando ainda a máxima competitividade, com o fim de alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sendo assim, são vedadas exigências editalícias que apenas impedem a participação de empresas na licitação, ferindo o princípio da isonomia, conforme ensina o professor Marçal Justen Filho¹:

“Não se admite, porém, a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.”

“Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades de futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou ilegais.”

“Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar particulares. (...) A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração.

¹ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8ª edição, Dialética – 2001, págs.60, 61 e 78.

Poderá, também, decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração.” (grifos nossos)

Neste sentido, também nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação com relação à elaboração dos editais afirma “que o essencial é que não se incluam cláusulas de favorecimentos ou de discriminação em favor ou contra determinados interessados.”

E mais adiante à página 107, o ilustre autor continua:

“O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar”

Deste modo, conclui-se que a manutenção do edital, tal como redigido, caracteriza violação aos princípios da Legalidade, Isonomia e Competitividade, maculado de vício de nulidade o presente processo licitatório, acaso não retificado o prazo exigido.

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade.

O efeito prático disso será a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.

Assim, para evitar que a licitação seja deserta ou fracassada, em se mantendo o prazo de garantia de 36 meses, é necessário modificar o prazo transcrito e

estipular a garantia mínima em 12 (doze) meses para o veículo objeto do certame, como medida de isonomia na disputa.

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Permitir a continuidade do certame tal como elaborado o Edital, terminará por ofender os princípios da legalidade, isonomia e da competitividade. São, portanto, vedadas condições ou exigências que se prestem a comprometer, restringir ou a frustrar o caráter competitivo da licitação e a estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes.

Para melhor compreensão do alcance e sentido do princípio da competição, e entendimento acerca da necessidade de haver a maior competitividade possível, cumpre, em síntese apertada, conceituar o que é a licitação.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é:

"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico." ²

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de:

"procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato." ³

² MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, Lumen Juris, 7ª ed., Rio de Janeiro, 2001, p. 188.

³ DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.

Os dois conceitos apresentam traços semelhantes, demonstrando, ambos, diversas características deste procedimento complexo que é a licitação.

Trata-se, portanto, da forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública.

A própria Lei Federal n. 14.133, em seu já transcrito art. 5º, *caput*, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários já vistos e apresentou os princípios ínsitos às licitações, norteadores da atividade exercida pelos administradores durante o certame público.

Logo, o exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, incluindo-se do próprio instrumento de convocação à disputa, passará antes pela análise à luz destes princípios, enumerados e divididos por José dos Santos Carvalho Filho em princípios básicos e correlatos.

Especificamente quanto ao princípio da competitividade, tem-se que é inerente à essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica.

Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe, a licitação é impossível.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação.

Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é despercebida pelo operador do Direito.

Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição, cujo único efeito prático será a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.

4. CONCLUSÃO.

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, nos termos acima delineados e requeridos nos tópicos acima

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Lauro de Freitas/BA para Matozinhos/MG, em 20 de outubro de 2025.

Camile Vianna Freitas.

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AÉRO ESPAÇO EMPRESARIAL,
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA



CISREC

MANIFESTAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

Processo Licitatório: nº 069/2025

Pregão Eletrônico: nº 026/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

Impugnante: Mabelê Veículos Especiais Ltda.

DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação foi apresentada tempestivamente, em 20/10/2025, dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis que antecedem a sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. Assim, é conhecida por preencher os requisitos formais de admissibilidade.

DA ANÁLISE

A empresa impugnante sustenta que o prazo de garantia mínima exigido de 36 (trinta e seis) meses para os veículos objeto do certame seria excessivo e restritivo à competitividade, sob o argumento de que determinados modelos disponíveis no mercado não possuem garantia superior a 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, conforme políticas comerciais das montadoras.

Entretanto, o edital é claro ao exigir, no **Anexo I – Termo de Referência**, que os veículos ofertados sejam **novos (zero quilômetro)** e possuam **garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses**, fixação que decorre de estudo técnico preliminar e pesquisa de mercado realizada na fase interna do processo, conforme preconiza o art. 18, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de garantia mínima busca resguardar o interesse público, a durabilidade do bem e a eficiência da contratação, princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, corresponde à prática usualmente adotada por diversas montadoras nacionais para veículos zero quilômetro, especialmente em contratos públicos que envolvem frotas novas, nas quais a cobertura mínima de 3 (três) anos é amplamente praticada no mercado e compatível com o padrão de qualidade esperado para bens dessa natureza.

Cumprir destacar que o prazo de garantia é um **parâmetro técnico e econômico de desempenho**, e não uma limitação arbitrária. O edital não impede que licitantes ofereçam veículos com prazo superior, desde que mantidas as demais condições editalícias e a vantagem para a Administração. Assim, não há violação à isonomia, tampouco restrição indevida à competitividade, uma vez que o critério se fundamenta em



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

necessidade técnica do objeto e em política de manutenção preventiva contínua durante o período contratual.

Ressalte-se que, de acordo com o art. 40, §1º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração definir previamente as condições de execução do objeto e os padrões de desempenho, de forma a garantir a durabilidade e a economicidade do bem adquirido. O prazo de 36 meses de garantia contribui para a redução de custos com manutenção e preserva o patrimônio público.

Dessa forma, a exigência de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses **não constitui cláusula restritiva de competitividade**, mas medida legítima e proporcional, respaldada em estudo técnico, no interesse público e nas práticas de mercado para veículos zero quilômetro.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto **não se acolhe a impugnação apresentada pela Mabelê Veículos Especiais Ltda.**, mantendo-se integralmente as cláusulas editalícias e a data designada para a sessão pública, por inexistirem vícios de legalidade ou restrições indevidas à competitividade, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão está em conformidade com as normas legais aplicáveis, reforçando o compromisso com a legalidade, a isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Matozinhos, 20 de outubro de 2025.

Aline Marçal de Oliveira
Pregoeira Oficial – CISREC



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



Proc. Administrativo 50- 069/2025

**trinta
anos de
história**

551/3291

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 13:00:57

Prezado Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP,

Durante a fase de lances do Pregão nº 026/2025, verificou-se que o menor lance apresentado para o Lote 7 ficou acima do valor de referência, assim como os demais lances subsequentes.

Diante disso, solicito manifestação do setor de compras quanto à cotação utilizada para a formação do valor de referência, a fim de confirmar se foi realizada corretamente e se o preço vencedor está compatível com os valores atualmente praticados no mercado.

O retorno dessa manifestação será essencial para subsidiar as próximas etapas do processo licitatório.

Atenciosamente,

—

Aline Marçal de Oliveira

Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Proc. Administrativo 51- 069/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 11:20:03

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 24/10/2025 11:42:33 por Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa (CPF 138.XXX.XXX-25).

A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 52- 069/2025

Proc. Administrativo 52- 069/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 11:42:33

Proc. Administrativo 51- 069/2025 cancelado por **Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa**, com a seguinte justificativa:

Formula errada utilizada.

Proc. Administrativo 53- 069/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 11:45:00

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 24/10/2025 14:35:02 por Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa (CPF 138.XXX.XXX-25).

A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 54- 069/2025

Proc. Administrativo 54- 069/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 14:35:02

Proc. Administrativo 53- 069/2025 cancelado por **Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa**, com a seguinte justificativa:

Anexo contempla erros.

Proc. Administrativo 55- 069/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2025 às 14:37:36

Prezados,

Segue em anexo Lote 7 recotado conforme solicitado anteriormente.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DO_SETOR_DE_COMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	24/10/2025 14:37:55	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **36CA-5B1F-40D5-BBCF**



MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 069/2025 – PREGÃO n. 026/2025.

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. Fontes Consultadas:

- Banco de preços www.bancodeprecos.com.br

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde à **MEDIANA**, sendo que optou-se por esta metodologia de apuração, tendo em vista que a mediana pode ser adotada em casos onde os valores são apresentados de forma mais heterogeneia.

Em anexo apresentamos:

- Série de preços coletados e respectivas fontes, extraída do sistema informatizado;
- Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.
- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO	Unidade	54	R\$ 136.348,36	R\$ 7.362.811,44





CISREC

	AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE RE- MOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CEN- TRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISO- RES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACI- DADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PRO- TETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATE- RAIS; PARA -CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LI- CENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRI- CADO HÁ NO MÁXIMO 6 ME- SES; COM TODOS OS ACESSÓ- RIOS MÍNIMOS OBRIGATÓ- RIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR				
--	--	--	--	--	--

Em atendimento à solicitação para reavaliação do valor de referência do item referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2025, foi realizada nova pesquisa de preços, com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor inicialmente estimado com os preços atualmente praticados pelo mercado.

O levantamento considerou valores atualizados e condizentes com as condições de fornecimento previstas no Termo de Referência, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a estimativa de preços compatível com o mercado e baseada em fontes fidedignas.

Matozinhos, 24 de outubro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: MANIFESTACAO_DO_SETOR_DE_COMPRAS.pdf (2/10)



trinta
anos de
história



LOTE 07 - Aquisição de Veículos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	COTAÇÃO Lv	VALOR MEDIANO
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA –	Unidade	54	R\$ 131.068,04	R\$ 130.506,87	R\$ 132.915,22	R\$ 136.353,97	R\$ 131.991,63
VALOR TOTAL							R\$	7.127.548,02

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO
I	Preço retirado da plataforma Banco de Preços
II	Preço retirado da plataforma Banco de Preços
III	Preço retirado da plataforma Banco de Preços
IV	Preço retirado da plataforma Banco de Preços

Matozinhos, 24 de outubro de 2025

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras



Relatório de Cotação: VEICULOS

Pesquisa realizada entre 23/10/2025 14:13:43 e 23/10/2025 14:33:23

Relatório gerado no dia 24/10/2025 11:12:44 (IP: 2804:a4c:f1f9:2300:b0e0:e525:de64:975a)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	54	R\$ 131.991,63 (un)	-	R\$ 131.991,63	100%	R\$ 7.127.548,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.113.682/0001-25 - MUNICIPIO DE COLINAS / 2545 - Secretaria Municipal de Administração	06113682000125-1-000082/2024	27/11/2024	R\$ 131.000,00 R\$ 136.353,97
Valor Unitário				R\$ 136.353,97
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	58100-22-2025-PCE	22/08/2025	R\$ 131.212,50 R\$ 131.068,04
2	08.096.570/0001-39 - Prefeitura Municipal de Caicó	394534	04/06/2025	R\$ 130.000,00 R\$ 130.506,87
3	77.816.510/0001-66 - Município de Francisco Beltrão	MFB-900362025-Pregão Eletrônico	03/06/2025	R\$ 132.399,00 R\$ 132.915,22
Valor Unitário				R\$ 131.496,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 132.711,02

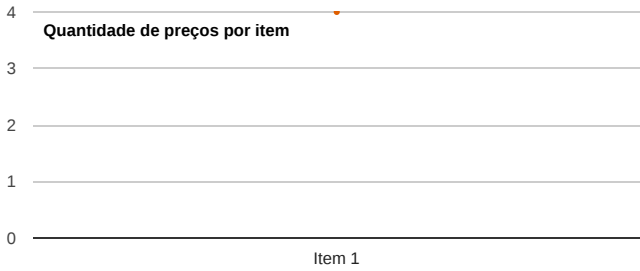
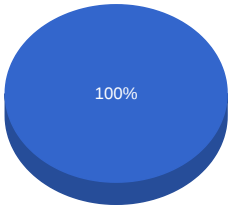
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 131.991,63

Valor Global: R\$ 7.127.548,02



Valor do item em relação ao total

1) VEÍCULO UT...



Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA			
Preço Estimado: R\$ 131.991,63 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 131.991,63	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 131.991,63

Quantidade	Descrição	Observação
54 Unidades	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7”; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMBIO DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 131.212,50

R\$ 131.068,04

Órgão:	PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Data:	22/08/2025 00:00
Objeto:	PREGAO ELETRONICO Nº 022/2025. AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM TIPO PICKUP. O PGTO SERA EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO BEM E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. SEC DE OBRAS E SEC DA SAUDE.	Modalidade:	Pregão Lei 14.133 Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	58100-22-2025-PCE
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	29/08/2025 00:00
		Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
Descrição:	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, 4 PORTAS, BIOCOMBUSTÍVEL, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025. TRAÇÃO: DIANTEIRA; MOTOR: FLEX MÍNIMO 3 CILINDROS 1.200CC; COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOL/GASOLINA) POTÊNCIA: MÍNIMO 107CV A 6.250 RPM (E); TORQUE - VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, 4 PORTAS, BIOCOMBUSTÍVEL, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025. TRAÇÃO: DIANTEIRA; MOTOR: FLEX MÍNIMO 3 CILINDROS 1.200CC; COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOL/GASOLINA) POTÊNCIA: MÍNIMO 107CV A 6.250 RPM (E); TORQUE MÍNIMO: 13,7 KGFM A 4.000 (E), 13,2 KGFM A 4.000 (G); CARGA ÚTIL MÍNIMA DO VEÍCULO: MÍNIMO 600,00 KG; CÂMBIO: MANUAL MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, OU AUTOMÁTICO; PNEUS: 195/65 R15 RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS; FREIOS: ABS; DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO; BANCOS EM TECIDO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 022.2025	Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	RS



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
91.525.790/0001-84		FELICE AUTOMOVEIS LTDA				R\$ 131.212,50
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Santiago	RUA BENTO GONCALVES, 1713	JOAO PAULO	(55) 3251-2222	joaopaulo@grupofelice.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,39% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 130.000,00

R\$ 130.506,87

CNPJ:	08.096.570/0001-39	Data:	04/06/2025 11:07
Órgão:	Prefeitura Municipal de Caicó	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM.	SRP:	SIM
Descrição:	9231 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM- TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MINIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) CAMBIO MANUAL NO MINIMO (- 9231 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM- TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MINIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) CAMBIO MANUAL NO MINIMO (5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor- tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista, ano modelo e fabricação mínimo 2024, 0 km (zero quilometro) ,Cor solida - branco, Bicomcombustível - Flex, 04 portas, Direção Hidráulica , Motorização mínima 1.3 ou superior, Vidros e Travas Elétricas, Câmbio manual de no mínimo 5 machas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior; Ar Condicionado e Alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Identificação:	394534
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	3
		Unidade:	UND
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.776.401/0001-92	CAPITAL NEGOCIOS LTDA	R\$ 129.900,00
VENCEDOR		
Marca: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

40.757.908/0001-69		PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA			R\$ 130.000,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN		Natal	AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701	(84) 3217-1555	pontanegrafiat@samnet.com.br

50.325.167/0001-09	X CAR VEICULOS LTDA					R\$ 130.900,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
09.941.977/0001-88	REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA				R\$ 134.500,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AV AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 2160	Nome de Contato: RODRIGUES	Telefone: (81) 3125-9150	Email: manoel.costa@adtse.com.br	
70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA				R\$ 137.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RN	Cidade: Caicó	Endereço: R JOAQUIM GREGORIO, 2032	Telefone: (84) 4006-5005/ (84) 4006-5006		Email: contabilidade@autobraz.com.br	
47.656.936/0001-39	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 137.900,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AV BARÃO DO RIO BRANCO, SN	Telefone: (62) 8475-6969/ (0000) 0000-0000		Email: sollidaconsultoria@gmail.com	
53.641.615/0001-63	R. BORGES VEICULOS LTDA				R\$ 138.800,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: DAS ORQUIDEAS, 361		Nome de Contato: Andre		Telefone: (65) 9973-9698	Email: contato@grupoacomercio.com.br	
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 142.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: C161, 1568		Nome de Contato: THIAGO		Telefone: (62) 98125-8880	Email: diretoria@befnegocios.com.br	
35.715.234/0004-42	FIORI VEICOLO S.A				R\$ 143.350,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AV BARROS REIS, 652	Telefone: (71) 8726-0024/ (71) 8890-0510		Email: carteirafiscalparvi@parvi.com.br	
38.428.119/0001-32	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA				R\$ 220.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: R ORMIRO SERAFIM, 287	Nome de Contato: Antonio	Telefone: (27) 99709-0099	Email: vcsconstrucoes2015@gmail.com	
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais					R\$ 132.399,00	
Valor corrigido em 0,39% pelo índice IPCA . (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)					R\$ 132.915,22	
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



UF: PR



Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa 24/10/2025





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 23/10/2025 14:33:23 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 23/10/2025 14:26:58 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 23/10/2025 14:26:20 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 23/10/2025 14:26:39 Acessar a fonte aqui



Proc. Administrativo 56- 069/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2025 às 13:52:26

Prezados,

Favor desconsiderar o anexo encaminhado anteriormente. Segue em anexo o Lote 7 recotado conforme solicitado.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS_NOVO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	29/10/2025 13:52:46	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **562B-2AB4-45A8-80F4**



MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 069/2025 – PREGÃO n. 026/2025.

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. Fontes Consultadas:

- Banco de preços www.bancodeprecos.com.br

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde à **MEDIANA**, sendo que optou-se por esta metodologia de apuração, tendo em vista que a mediana pode ser adotada em casos onde os valores são apresentados de forma mais heterogenia.

Em anexo apresentamos:

- Série de preços coletados e respectivas fontes, extraída do sistema informatizado;
- Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.
- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15” OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO	Unidade	54	R\$ 136.348,36	R\$ 7.362.811,44





CISREC

	AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE RE- MOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CEN- TRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISO- RES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACI- DADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PRO- TETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATE- RAIS; PARA -CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LI- CENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRI- CADO HÁ NO MÁXIMO 6 ME- SES; COM TODOS OS ACESSÓ- RIOS MÍNIMOS OBRIGATÓ- RIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR				
--	--	--	--	--	--

Em atendimento à solicitação para reavaliação do valor de referência do item referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2025, foi realizada nova pesquisa de preços, com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor inicialmente estimado com os preços atualmente praticados pelo mercado.

O levantamento considerou valores atualizados e condizentes com as condições de fornecimento previstas no Termo de Referência, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a estimativa de preços compatível com o mercado e baseada em fontes fidedignas.

Matozinhos, 29 de outubro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 850
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



LOTE 07 - Aquisição de Veículos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	COTAÇÃO Lv	VALOR MEDIANO
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA –	Unidade	54	R\$ 135.101,68	R\$ 136.342,75	R\$ 136.414,17	R\$ 136.353,97	R\$ 136.348,36
VALOR TOTAL							R\$	7.362.811,44

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO
I	Preço retirado da plataforma Banco de Preços
II	Preço retirado da plataforma Banco de Preços
III	Preço retirado da plataforma Banco de Preços
IV	Preço retirado da plataforma Banco de Preços

Matozinhos, 29 de outubro de 2025

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras



trinta
anos de
história



CNPJ: 01.272.081/0001-41

Responsável: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Telefone: (31) 3712-1541

Departamento: Compras

Relatório de Cotação: VEICULOS

Pesquisa realizada entre 23/10/2025 14:13:43 e 24/10/2025 14:11:18

Relatório gerado no dia 29/10/2025 13:43:14 (IP: 2804:a4c:f1f9:2300:51e2:afb:c3e7:feb0)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 12	54	R\$ 136.348,36 (un)	-	R\$ 136.348,36	100%	R\$ 7.362.811,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.238.920/0001-30 - MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA / 1671 - MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT	03238920000130-1-000001/2025	31/03/2025	R\$ 134.200,00 R\$ 136.414,17
2	06.113.682/0001-25 - MUNICIPIO DE COLINAS / 2545 - Secretaria Municipal de Administração	06113682000125-1-000082/2024	27/11/2024	R\$ 131.000,00 R\$ 136.353,97
Valor Unitário				R\$ 136.384,07
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.334.918/0001-55 - Prefeitura Municipal de Venâncio Aires	408659	28/07/2025	R\$ 134.900,00 R\$ 135.101,68
2	11.398.566/0001-30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS/SE	114936	03/12/2024	R\$ 131.500,00 R\$ 136.342,75
Valor Unitário				R\$ 135.722,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136.053,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 136.348,36

Valor Global: R\$ 7.362.811,44



Relatório gerado no dia 29/10/2025 13:43:14 (IP: 2804:a4c:f1f9:2300:51e2:afb:c3e7:feb0)

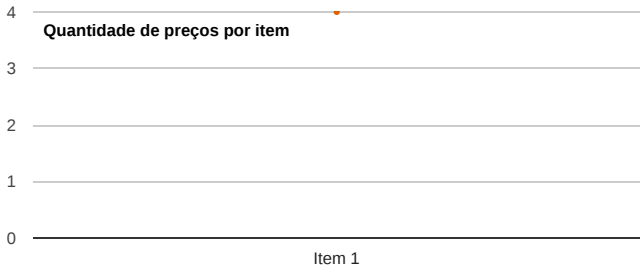
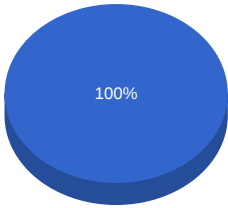
Código Validação: Ay%2bst2E31fHtQm1WavOvmG4f0i8jZEIU8ThN4qEpp%2f4qHU8nPtm6WA%3d%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/ProcessoAdministrativo/069/2025-Ay-Anexo-7-MANIFESTACAO-DA-COORDENACAO-DE-COMPRAS-NOVO.pdf\(4/11\)8](http://www.bancodeprecos.com.br/ProcessoAdministrativo/069/2025-Ay-Anexo-7-MANIFESTACAO-DA-COORDENACAO-DE-COMPRAS-NOVO.pdf(4/11)8)

572/3291

Valor do item em relação ao total

1) VEÍCULO UT...



Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA				
Preço Estimado: R\$ 136.348,36 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 136.348,36	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 136.348,36
Quantidade	Descrição	Observação		
54 Unidades	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMBIO DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR			
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais				R\$ 134.900,00
Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)				R\$ 135.101,68
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				



CNPJ: 87.334.918/0001-55	Data: 28/07/2025 10:24
Órgão: Prefeitura Municipal de Venâncio Aires	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisição de veículos para Secretarias Municipais	SRP: NÃO
Descrição: Veículo automóvel tipo PICAPE de pequeno porte. Zero quilômetro; Ano/modelo: 2025/2025 ou superior; Capacidade para 05 (cinco) passageiros (motorista mais 4 passageiros); 04 portas, cabine dupla; Motor: bicombustível; Motor: Potência mínima: 107 cv (gasol - Veículo automóvel tipo PICAPE de pequeno porte. Zero quilômetro; Ano/modelo: 2025/2025 ou superior; Capacidade para 05 (cinco) passageiros (motorista mais 4 passageiros); 04 portas, cabine dupla; Motor: bicombustível; Motor: Potência mínima: 107 cv (gasolina/álcool); Transmissão: Manual ou automático com, no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré; Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; Airbags frontais (motorista e passageiro) ou superior; Freios ABS com EBD ou superior; Alarme antifurto; Trava elétrica nas portas; Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Apoio de cabeças com regulagem de altura, dianteiros e traseiros; Ajuste de banco do motorista; Bancos em tecido; Rádio + 4 alto falantes, com antena instalada; Câmera de ré; Ar condicionado; Protetor de cárter; Protetor de caçamba + Ganchos para amarração de carga na caçamba; Capota Marítima; Tapetes de borracha; Cor predominante branca; preferencialmente cor dos para-choques da mesma cor do veículo, sendo na impossibilidade cor preta; Detalhes externos na cor do veículo (cor branca), sendo na impossibilidade cor preta; Emplacado e licenciado em nome do Município de Venâncio Aires/RS; Primeira nota fiscal e primeiro emplacamento em nome do Município de Venâncio Aires; Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem; Garantia de fábrica, emplacamento e seguro total em nome do município de Venâncio Aires – Prefeitura Municipal, com no mínimo 100% da tabela FIPE e prazo de vigência de no mínimo 12 (doze) meses; O veículo deverá estar equipado com todos os itens necessários exigidos pela legislação de trânsito brasileira; Todos os itens de série e acessórios deverão ser originais da montadora do veículo, vedada a adaptação de peças e acessórios ou colocação posterior à saída do veículo da linha de montagem da montadora, da marca cotada; excetua-se a essa regra apenas e somente o protetor de cárter, capota marítima, câmera de ré, os tapetes de borracha e faróis de neblina.	Identificação: 408659
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UND
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.629.289/0001-05 *VENCEDOR*	TABORDA AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 134.890,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OROCH INTENSE Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
02.266.596/0005-25	VIA PORTO VEICULOS LTDA	R\$ 134.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Taquara Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 3354 Telefone: (51) 2131-4943 Email: faturas@viaporto.com.br		
01.304.136/0017-15	IESA VEICULOS LTDA	R\$ 135.470,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: RUA ARNO VONTOBEL, 50/52 Telefone: (51) 3217-2444		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
01.656.038/0001-80		ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA			R\$ 139.500,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS		Santa Maria	AVENIDA HELVIO BASSO, 1277	(55) 9997-7788	felix.schmitt@terra.com.br	
53.641.615/0001-63		R. BORGES VEICULOS LTDA			R\$ 146.500,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
DAS ORQUIDEAS, 361		Andre		(65) 9973-9698	contato@grupoacomercio.com.br	
07.689.941/0001-23		DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA.			R\$ 146.900,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS		Santa Cruz do Sul	RODOVIA BR-471, S/N	Adriane Santarem	(51) 3713-7300	gradescontas.drsul@drsulveiculos.com.br
60.191.278/0001-15		CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA			R\$ 149.995,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
35.715.234/0004-42		FIORI VEICOLO S.A			R\$ 154.000,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA		Salvador	AV BARROS REIS, 652	(71) 8726-0024/ (71) 8890-0510	carteirafiscalparvi@parvi.com.br	
26.166.156/0001-30		B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			R\$ 165.000,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
C161, 1568		THIAGO		(62) 98125-8880	diretoria@befnegocios.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,68% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 131.500,00

R\$ 136.342,75



CNPJ: 11.398.566/0001-30

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS/SE

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO ATRAVES DE REPASSE DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA 2024 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

Descrição: **VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, COM NO MÍNIMO ANO/MODELO 2024/2025, ZERO KM, NA COR BRANCA VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 TOTAL FLEX (GASOLINA E ETANOL) TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, PNEUS NA MÉDIA 205/60 R15 FREIOS ABS AR CONDICIONADO (CABINE MOTORIS - VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, COM NO MÍNIMO ANO/MODELO 2024/2025, ZERO KM, NA COR BRANCA VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 TOTAL FLEX (GASOLINA E ETANOL) TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, PNEUS NA MÉDIA 205/60 R15 FREIOS ABS AR CONDICIONADO (CABINE MOTORISTA) BANCO MOTORISTA REGULAGEM ALTURA PORTA TRASEIRA DUPLA ASSIMÉTRICA COM VIDROS FIXOS RETROVISOR COM COMANDO INTERNO PINTURA NA COR ORIGINAL DO VEÍCULO DIVISÓRIA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO) COM JANELA CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO PISO PISO TRASEIRO EM PRFV, ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS DA CAÇAMBA BRAKELIGHT NA PORTATRASEIRA ESQUERDA JANELAS LATERAIS (DIREITA/ESQUERDA) COM VIDROS CORREDIÇOS COM PELÍCULA BRANCA E TRÊS FAIXAS LISAS VENTILADOR E EXAUSTOR DE TETO COM CÚPULA DE FIBRA DE VIDRO COM ACIONAMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO TUBULAR PADRÃO SAMU ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL COM PORTAS CORREDIÇAS SOBRE A CABINE SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS E CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO LUMINÁRIA FLUORESCENTE/LED COM INTERRUPTOR PRÓPRIO SUPORTE DE SORO E SANGUE SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL COM SIRENE ELETRÔNICA DE 3 TONS GRAFISMO COMPOSTO DE CRUZES NO CAPO, LATERAIS E VIDRO TRASEIRO E AMBULÂNCIA ESPALHADA NO CAPO GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.**

Data: 03/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 114936

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.583.420/0001-15	EVEL ESTANCIA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 131.500,00
VENCEDOR		
Marca: VOLKSWAGEN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SAVEIRO RB CS 1.6 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA ANO/MOD: 2024/2025		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Estância	AVENIDA JOAO LIMA DA SILVEIRA, 2865

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 134.200,00

Valor corrigido em 1,65% pelo índice *IPCA*. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025) R\$ 136.414,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 03.238.920/0001-30	Data: 31/03/2025 07:00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA / 1671 - MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM DESTINADOS A FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/NMT	SRP: SIM
Descrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025, COR BRANCA - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025, COR BRANCA - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	Identificação: 03238920000130-1-000001/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.054.824/0001-93	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	R\$ 134.200,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA COSTA E SILVA, 405	(67) 3322-0400	administracaoseminovos@grupoenzo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R\$ 131.000,00~~

Valor corrigido em 4,09% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 22/10/2025 Ref.: 09/2025)

R\$ 136.353,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.113.682/0001-25	Data: 27/11/2024 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS / 2545 - Secretaria Municipal de Administração	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.	SRP: NÃO
Descrição: Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares i - Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Identificação: 06113682000125-1-000082/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.035.734/0002-85	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 131.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	
RUA DO EGITO, 720	(098) undefined	





Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa 29/10/2025





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 24/10/2025 14:11:18

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 24/10/2025 14:08:48

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 23/10/2025 14:26:58

Acessar a fonte [aqui](#)



Proc. Administrativo 57- 069/2025

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 17/11/2025 às 14:18:53

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

Segue em anexo a Ata de Propostas enviadas.

Atenciosamente,

—

Aline Marçal de Oliveira

Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Ata_de_Propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Marçal de Oliveira	17/11/2025 14:19:36	1Doc ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA CPF 108.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E20-5F95-F787-F37A**



CISREC

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2025

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR..

Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ/CPF: 03.935.826/0001-30

Email: zilanda.pedragongoverno@gmail.com

Telefone: (81) 99104-6254

Data/hora de envio 16/09/2025 18:06:08

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	315.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.453.341/0017-04



CISREC

Email: vendasgov@gruposhc.com.br	Telefone: (19) 99949-6957
Data/hora de envio 21/10/2025 16:09:45	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.166,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	CNPJ/CPF: 35.335.350/0001-93
Email: confinamento.centrooeste@gmail.com	Telefone: (66) 99995-1253
Data/hora de envio 12/09/2025 19:24:49	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	265.978,02



CISREC

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: ORLY VEICULOS E PECAS S. A.	CNPJ/CPF: 21.483.615/0010-87
--	-------------------------------------

Email: licitacoes2025adm@gmail.com	Telefone: (31) 99502-5842
---	----------------------------------

Data/hora de envio 22/10/2025 17:07:38	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	266.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: AUTOMAX COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF: 20.994.976/0004-87
---	-------------------------------------

Email: grupomaxlicita@gmail.com	Telefone: (31) 98707-7328
--	----------------------------------

Data/hora de envio 16/09/2025 18:24:00	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	280.000,00
---	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** SAGA TAURO VEICULOS LTDA**CNPJ/CPF:** 74.150.889/0001-20**Email:** bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br**Telefone:** (62) 3605-8817**Data/hora de envio** 16/09/2025 14:26:58**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.166,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 12.580.115/0001-81**Email:** vendasgovernomg@gmail.com**Telefone:** (31) 3775-6060**Data/hora de envio** 22/10/2025 15:58:48**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



CISREC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.000,00
Marca: NISSAN	Fabricante: NISSAN	Modelo: FRONTIER ATTACK 4X4 DIESEL	

Fornecedor: FIORI VEICULO S.A	CNPJ/CPF: 35.715.234/0004-42
Email: eduarda@pedragon.com.br	Telefone: (81) 99196-5354
Data/hora de envio 22/10/2025 17:17:55	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.166,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ/CPF: 01.654.749/0001-15
Email: admlicitacao@strada.com.br	Telefone: (31) 3490-7767
Data/hora de envio 22/10/2025 14:57:04	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	



CISREC

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 60.184.899/0001-71
Email: licitaitn@gmail.com	Telefone: (31) 2107-6600
Data/hora de envio 22/10/2025 17:02:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.166,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00
Email: comercial@ipimobcorp.com	Telefone: (11) 99295-5872



CISREC

Data/hora de envio 16/09/2025 17:04:17	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	320.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: REAVEL VEICULOS EIRELI	CNPJ/CPF: 30.260.538/0001-04
Email: licitacao@reavelveiculos.com	Telefone: (62) 3434-0877
Data/hora de envio 22/10/2025 15:17:55	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:



CISREC

Fornecedor: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	CNPJ/CPF: 03.470.727/0041-18
Email: jcinotti@ford.com	Telefone: (11) 97106-9155
Data/hora de envio 22/10/2025 17:03:13	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	CNPJ/CPF: 59.248.333/0001-87
Email: elitelicitacao2025@gmail.com	Telefone: (11) 4716-4710
Data/hora de envio 22/10/2025 18:47:07	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.100,00
--	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** R. BORGES VEICULOS LTDA**CNPJ/CPF:** 53.641.615/0001-63**Email:** licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com**Telefone:** (65) 99237-7905**Data/hora de envio** 22/10/2025 19:11:12**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.166,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**CNPJ/CPF:** 03.093.776/0011-63**Email:** vendasagoverno@gmail.com**Telefone:** (73) 98816-9011**Data/hora de envio** 23/10/2025 08:30:05**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**



CISREC

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.100,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: FOCO AUTOMOVEIS LTDA	CNPJ/CPF: 10.376.703/0002-53
Email: licitacao@brasauto.com.br	Telefone: (31) 2109-3003
Data/hora de envio 23/10/2025 09:17:43	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) - TIPO DE CARROCERIA - UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO (MM) MÍNIMO: 5.000 MM; ENTRE-EIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000 MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	56,00	UNIDADE	278.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



CISREC

Lote 2

VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA	CNPJ/CPF: 03.935.826/0001-30
Email: zilanda.pedragongoverno@gmail.com	Telefone: (81) 99104-6254
Data/hora de envio 16/09/2025 18:06:08	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	169.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: MAX VEICULOS LTDA	CNPJ/CPF: 35.700.355/0001-78
Email: grupomaxlicita@gmail.com	Telefone: (31) 98707-7328
Data/hora de envio 16/09/2025 18:15:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	140.000,00



CISREC

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: LIDER VEICULOS S. A.	CNPJ/CPF: 02.789.552/0002-37
Email: rafael.andrade@grupolider.com.br	Telefone: (31) 99502-5842
Data/hora de envio 22/10/2025 17:14:51	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	145.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 60.184.899/0001-71
Email: licitaitn@gmail.com	Telefone: (31) 2107-6600
Data/hora de envio 22/10/2025 17:02:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	140.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00
Email: comercial@ipimobcorp.com	Telefone: (11) 99295-5872



CISREC

Data/hora de envio 16/09/2025 17:04:17		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETROHIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	190.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	CNPJ/CPF: 59.248.333/0001-87		
Email: elitelicitacao2025@gmail.com	Telefone: (11) 4716-4710		
Data/hora de envio 22/10/2025 18:47:07	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	145.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ/CPF: 26.991.097/0001-35
Email: bcmlicitacoes@gmail.com	Telefone: (35) 99172-4899
Data/hora de envio 22/10/2025 20:00:05	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	



CISREC

1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	131.900,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF: 23.212.958/0005-75
Email: xuramos@gmail.com	Telefone: (38) 99137-2211
Data/hora de envio 23/10/2025 08:48:09	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	130.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: FOCO AUTOMOVEIS LTDA	CNPJ/CPF: 10.376.703/0002-53
Email: licitacao@brasauto.com.br	Telefone: (31) 2109-3003
Data/hora de envio 23/10/2025 09:17:43	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			



CISREC

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	131.500,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	CNPJ/CPF: 03.093.776/0011-63
Email: vendasagoverno@gmail.com	Telefone: (73) 98816-9011
Data/hora de envio 23/10/2025 08:30:05	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	131.997,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: Puissance Automoveis Ltda	CNPJ/CPF: 41.484.059/0002-60
Email: licitacao@brasauto.com.br	Telefone: (31) 2109-3003
Data/hora de envio 23/10/2025 09:13:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



CISREC

VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - ZERO QUILOMETRO - VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM; MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0; COM AR CONDICIONADO; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	57,00	UNIDADE	131.500,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 3 (Lote Fracassado)

VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Fornecedor: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35
Email: comercial1@webvalor.net.br	Telefone: (43) 99167-4605
Data/hora de envio 20/10/2025 17:19:49	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - SEGOV - WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	260.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	CNPJ/CPF: 03.353.258/0001-60
Email: licitacoes.bn@gmail.com	Telefone: (11) 94894-3196



CISREC

Data/hora de envio 15/09/2025 14:03:00	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - SEGOV - WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	390.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: ORLY VEICULOS E PECAS S. A.	CNPJ/CPF: 21.483.615/0010-87
Email: licitacoes2025adm@gmail.com	Telefone: (31) 99502-5842
Data/hora de envio 22/10/2025 17:07:38	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - SEGOV - WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	260.000,00



CISREC

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: CADORE NEGOCIOS LTDA	CNPJ/CPF: 54.865.243/0001-11
Email: comercial@cadorenegocios.com.br	Telefone: (11) 99583-6727
Data/hora de envio 16/09/2025 13:29:50	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - SEGOV - WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	244.200,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ/CPF: 01.654.749/0001-15
Email: admlicitacao@strada.com.br	Telefone: (31) 3490-7767
Data/hora de envio 22/10/2025 14:57:04	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - SEGOV - WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	390.000,00
--	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/CPF:** 30.105.413/0001-00**Email:** comercial@ipimobcorp.com**Telefone:** (11) 99295-5872**Data/hora de envio** 16/09/2025 17:04:17**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; 0KM; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM TV KIT MULTIMÍDIA; COM RESOLUÇÃO CONTRAN 939/22; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - SIGEM). O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO COM O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - SEGOV - WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	360.000,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 29.987.662/0001-89**Email:** adm@gruposociete.com.br**Telefone:** (16) 3618-3194**Data/hora de envio** 22/10/2025 16:17:05**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**



CISREC

1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	54,00	UNIDADE	300.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: MINAS MÁQUINAS S/A	CNPJ/CPF: 17.161.241/0001-15
Email: licitacao@minasmaquinas.com.br	Telefone: (31) 3369-1949
Data/hora de envio 22/10/2025 17:47:21	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	54,00	UNIDADE	480.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	CNPJ/CPF: 59.248.333/0001-87
Email: elitelicitacao2025@gmail.com	Telefone: (11) 4716-4710
Data/hora de envio 22/10/2025 18:47:07	Avaliação da proposta: Classificado



CISREC

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	54,00	UNIDADE	290.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 26.991.097/0001-35

Email: bcmlicitacoes@gmail.com

Telefone: (35) 99172-4899

Data/hora de envio 22/10/2025 20:00:05

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	54,00	UNIDADE	244.200,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23.212.958/0005-75

Email: xuramos@gmail.com

Telefone: (38) 99137-2211



CISREC

Data/hora de envio 23/10/2025 08:48:09		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	54,00	UNIDADE	244.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	CNPJ/CPF: 03.093.776/0011-63		
Email: vendasagoverno@gmail.com	Telefone: (73) 98816-9011		
Data/hora de envio 23/10/2025 08:30:05	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - INCLUINDO 1 CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE; ZERO QUILOMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2; O VEÍCULO DEVERÁ SER PLOTADO QUANDO CUSTEADO POR PROGRAMAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME REGRAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	54,00	UNIDADE	320.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



CISREC

Lote 4

VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Fornecedor: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35

Email: comercial1@webvalor.net.br

Telefone: (43) 99167-4605

Data/hora de envio 20/10/2025 17:19:49

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	295.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ/CPF: 03.353.258/0001-60

Email: licitacoes.bn@gmail.com

Telefone: (11) 94894-3196

Data/hora de envio 15/09/2025 14:03:00

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador



CISREC

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	390.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: ORLY VEICULOS E PECAS S. A.	CNPJ/CPF: 21.483.615/0010-87
Email: licitacoes2025adm@gmail.com	Telefone: (31) 99502-5842
Data/hora de envio 22/10/2025 17:07:38	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	315.000,00
---	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/CPF:** 01.654.749/0001-15**Email:** admlicitacao@strada.com.br**Telefone:** (31) 3490-7767**Data/hora de envio** 22/10/2025 14:57:04**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	380.000,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA**CNPJ/CPF:** 35.457.127/0001-19**Email:** licita@mabeleveiculos.com.br**Telefone:** (71) 98445-3089



CISREC

Data/hora de envio 16/09/2025 16:45:54	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	295.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00
Email: comercial@ipimobcorp.com	Telefone: (11) 99295-5872
Data/hora de envio 16/09/2025 17:04:17	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE 14 PESSOAS E 1 MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO IGUAL A 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.200MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4 X 2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	360.000,00
---	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** MINAS MÁQUINAS S/A**CNPJ/CPF:** 17.161.241/0001-15**Email:** licitacao@minasmaquinas.com.br**Telefone:** (31) 3369-1949**Data/hora de envio** 22/10/2025 17:47:21**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	520.000,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 29.987.662/0001-89**Email:** adm@gruposociete.com.br**Telefone:** (16) 3618-3194**Data/hora de envio** 22/10/2025 16:17:05**Avaliação da proposta:** Classificado



CISREC

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	330.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 12.579.490/0001-01
Email: vendasgovernomg@gmail.com	Telefone: (31) 3775-6060
Data/hora de envio 22/10/2025 16:41:39	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	295.000,00
--	-------	---------	------------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: rio doce comercio de veiculos ltda	CNPJ/CPF: 13.426.763/0001-40
Email: carolina@levarenault.com.br	Telefone: (31) 3801-4924
Data/hora de envio 22/10/2025 21:08:13	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	295.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CNPJ/CPF: 48.545.691/0001-35
Email: guinms@gmail.com	Telefone: (31) 99711-3412
Data/hora de envio 22/10/2025 21:10:33	Avaliação da proposta: Classificado



CISREC

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	290.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	CNPJ/CPF: 03.093.776/0011-63
Email: vendasagoverno@gmail.com	Telefone: (73) 98816-9011
Data/hora de envio 23/10/2025 08:30:05	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TETO ALTO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; CHASSI COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.200 MM; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 115 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS; ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COR: BRANCA OU PRATA.	55,00	UNIDADE	295.733,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 5

VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Fornecedor: LIZARD SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.536.715/0001-24
Email: lizard.gyn@gmail.com	Telefone: (62) 98144-1294
Data/hora de envio 21/10/2025 13:54:16	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00	UNIDADE	113.700,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: Ata_de_Propostas.pdf (31/56) 611/3291



CISREC

Fornecedor: AUTOMAX COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF: 20.994.976/0004-87
Email: grupomaxlicita@gmail.com	Telefone: (31) 98707-7328
Data/hora de envio 16/09/2025 18:24:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00	UNIDADE	130.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	CNPJ/CPF: 01.104.751/0001-10
Email: bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br	Telefone: (62) 3605-8817
Data/hora de envio 16/09/2025 13:47:13	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00	UNIDADE	113.700,02
---	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** FIORI VEICULO S.A**CNPJ/CPF:** 35.715.234/0004-42**Email:** eduarda@pedragon.com.br**Telefone:** (81) 99196-5354**Data/hora de envio** 22/10/2025 17:17:55**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00	UNIDADE	124.030,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** RECREIO B. H. VEICULOS S.A.**CNPJ/CPF:** 01.929.665/0001-47**Email:** rafael.andrade@grupolider.com.br**Telefone:** (31) 99502-5842**Data/hora de envio** 22/10/2025 17:24:02**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**



CISREC

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00	UNIDADE	113.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: CARBEL S/A	CNPJ/CPF: 17.171.612/0007-35
Email: thiago.maia@carbel.com.br	Telefone: (31) 99802-4426
Data/hora de envio 16/09/2025 17:22:41	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00	UNIDADE	122.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 60.184.899/0001-71
---	-------------------------------------

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: Ata_de_Propostas.pdf (34/56) 614/3291



CISREC

Email: licitaitn@gmail.com	Telefone: (31) 2107-6600
Data/hora de envio 22/10/2025 17:02:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00	UNIDADE	125.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00
Email: comercial@ipimobcorp.com	Telefone: (11) 99295-5872
Data/hora de envio 16/09/2025 17:04:17	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS) LUGARES; 2 (DUAS) PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; COM KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	59,00	UNIDADE	145.000,00
---	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 29.987.662/0001-89**Email:** adm@gruposociete.com.br**Telefone:** (16) 3618-3194**Data/hora de envio** 22/10/2025 16:17:05**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	59,00	UNIDADE	115.000,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/CPF:** 12.579.490/0001-01**Email:** vendasgovernomg@gmail.com**Telefone:** (31) 3775-6060**Data/hora de envio** 22/10/2025 16:41:39**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**



CISREC

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	59,00	UNIDADE	113.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 59.248.333/0001-87

Email: elitelicitacao2025@gmail.com

Telefone: (11) 4716-4710

Data/hora de envio 22/10/2025 18:47:07

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	59,00	UNIDADE	113.700,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: R. BORGES VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 53.641.615/0001-63

Email: licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com

Telefone: (65) 99237-7905



CISREC

Data/hora de envio 22/10/2025 19:11:12		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO - CABINE SIMPLES (2 LUGARES); 2 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; JOGO DE TAPETES COM PROTETOR DE CARTER; KIT MULTIMÍDIA; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR	59,00	UNIDADE	113.700,02
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 6 (Lote Fracassado)

VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA	CNPJ/CPF: 03.935.826/0001-30		
Email: zilanda.pedragongoverno@gmail.com	Telefone: (81) 99104-6254		
Data/hora de envio 16/09/2025 18:06:08	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



CISREC

VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) - BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	109.000,00
--	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** ORLY VEICULOS E PECAS S. A.**CNPJ/CPF:** 21.483.615/0010-87**Email:** licitacoes2025adm@gmail.com**Telefone:** (31) 99502-5842**Data/hora de envio** 22/10/2025 17:07:38**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	95.000,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** MAX VEICULOS LTDA**CNPJ/CPF:** 35.700.355/0001-78**Email:** grupomaxlicita@gmail.com**Telefone:** (31) 98707-7328**Data/hora de envio** 16/09/2025 18:15:32**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) - BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	110.000,00
--	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** FIORI VEICULO S.A**CNPJ/CPF:** 35.715.234/0004-42**Email:** eduarda@pedragon.com.br**Telefone:** (81) 99196-5354**Data/hora de envio** 22/10/2025 17:17:55**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) - BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	88.150,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF:** 60.184.899/0001-71**Email:** licitaitn@gmail.com**Telefone:** (31) 2107-6600**Data/hora de envio** 22/10/2025 17:02:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) - BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	89.000,00
--	-------	---------	-----------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/CPF:** 30.105.413/0001-00**Email:** comercial@ipimobcorp.com**Telefone:** (11) 99295-5872**Data/hora de envio** 16/09/2025 17:04:17**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS; ZERO QUILOMETRO) - BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 0KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	115.000,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 23.212.958/0005-75**Email:** xuramos@gmail.com**Telefone:** (38) 99137-2211**Data/hora de envio** 23/10/2025 08:48:09**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	76.500,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: MONTES CLAROS VEICULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ/CPF: 22.677.264/0001-17
Email: ger-contabil@monvep.com.br	Telefone: (38) 99938-5653
Data/hora de envio 23/10/2025 00:49:48	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	99.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	CNPJ/CPF: 03.093.776/0011-63
Email: vendasagoverno@gmail.com	Telefone: (73) 98816-9011
Data/hora de envio 23/10/2025 08:30:05	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	82.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: FOCO AUTOMOVEIS LTDA	CNPJ/CPF: 10.376.703/0002-53
Email: licitacao@brasauto.com.br	Telefone: (31) 2109-3003
Data/hora de envio 23/10/2025 09:17:43	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	90.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: Puissance Automoveis Ltda	CNPJ/CPF: 41.484.059/0002-60
Email: licitacao@brasauto.com.br	Telefone: (31) 2109-3003
Data/hora de envio 23/10/2025 09:13:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO); VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3; TRAÇÃO DIANTEIRA; COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	69,00	UNIDADE	90.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 7

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Fornecedor: ORLY VEICULOS E PECAS S. A.	CNPJ/CPF: 21.483.615/0010-87
Email: licitacoes2025adm@gmail.com	Telefone: (31) 99502-5842
Data/hora de envio 22/10/2025 17:07:38	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	145.000,00
--	-------	---------	------------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: AUTOMAX COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF: 20.994.976/0004-87
Email: grupomaxlicita@gmail.com	Telefone: (31) 98707-7328
Data/hora de envio 16/09/2025 18:24:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
--

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
--------------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------------



CISREC

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	140.000,00
--	-------	---------	------------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: FIORI VEICULO S.A	CNPJ/CPF: 35.715.234/0004-42
Email: eduarda@pedragon.com.br	Telefone: (81) 99196-5354
Data/hora de envio 22/10/2025 17:17:55	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
--

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
--------------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------------



CISREC

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	140.080,00
--	-------	---------	------------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ/CPF: 01.654.749/0001-15
Email: admlicitacao@strada.com.br	Telefone: (31) 3490-7767
Data/hora de envio 22/10/2025 14:57:04	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
--

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	140.000,00
--	-------	---------	------------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 60.184.899/0001-71
Email: licitaitn@gmail.com	Telefone: (31) 2107-6600
Data/hora de envio 22/10/2025 17:02:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
--

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	145.000,00
--	-------	---------	------------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00
Email: comercial@ipimobcorp.com	Telefone: (11) 99295-5872
Data/hora de envio 16/09/2025 17:04:17	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA; 4 PORTAS; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA (TELA MÍNIMA DE 7"); VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - COR BRANCA, 4 PORTAS; NOVO; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO 4 X 2, CAÇAMBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS; LUZ DE ILUMINAÇÃO NA CAÇAMBRA; RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" OU SUPERIOR; DIREÇÃO ASSISTIDA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO E ALARME; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 7"; VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; RETROVISORES ELÉTRICOS; CÂMERA DE MARCHA À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; PARA-CHOQUES DA COR DO VEÍCULO; LUZES DE POSIÇÃO DIURNA; FAROL DE NEBLINA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES; COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	54,00	UNIDADE	170.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 8 (Lote Fracassado)

VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Fornecedor: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35		
Email: comercial1@webvalor.net.br	Telefone: (43) 99167-4605		
Data/hora de envio 20/10/2025 17:19:49	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



CISREC

VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRACÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	27,00	UNIDADE	121.000,00
--	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** ORLY VEICULOS E PECAS S. A.**CNPJ/CPF:** 21.483.615/0010-87**Email:** licitacoes2025adm@gmail.com**Telefone:** (31) 99502-5842**Data/hora de envio** 22/10/2025 17:07:38**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRACÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	27,00	UNIDADE	121.000,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** FIORI VEICULO S.A**CNPJ/CPF:** 35.715.234/0004-42**Email:** eduarda@pedragon.com.br**Telefone:** (81) 99196-5354**Data/hora de envio** 22/10/2025 17:17:55**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**



CISREC

1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRAÇÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	27,00	UNIDADE	131.290,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 01.654.749/0001-15

Email: admlicitacao@strada.com.br

Telefone: (31) 3490-7767

Data/hora de envio 22/10/2025 14:57:04

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRAÇÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	27,00	UNIDADE	140.000,00



CISREC

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00
Email: comercial@ipimobcorp.com	Telefone: (11) 99295-5872
Data/hora de envio 16/09/2025 17:04:17	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX INJEÇÃO ELETRÔNICA ALARME TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4L TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ TRAÇÃO: DIANTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES 2 PORTAS DIANTEIRAS E 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO AR CONDICIONADO NA CABINE AIRBAG DUPLO FREIO ABS VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS): 3.100 LITROS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 640 KG EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN, INCLUINDO: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	27,00	UNIDADE	180.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	CNPJ/CPF: 29.987.662/0001-89
Email: adm@gruposociete.com.br	Telefone: (16) 3618-3194
Data/hora de envio 22/10/2025 16:17:05	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



CISREC

VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.	27,00	UNIDADE	122.000,00
---	-------	---------	------------

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/CPF:** 12.579.490/0001-01**Email:** vendasgovernomg@gmail.com**Telefone:** (31) 3775-6060**Data/hora de envio** 22/10/2025 16:41:39**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.	27,00	UNIDADE	121.000,00

Marca:**Fabricante:****Modelo:****Fornecedor:** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC**CNPJ/CPF:** 03.093.776/0011-63**Email:** vendasagoverno@gmail.com**Telefone:** (73) 98816-9011**Data/hora de envio** 23/10/2025 08:30:05**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**



CISREC

1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.	27,00	UNIDADE	165.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: FOCO AUTOMOVEIS LTDA	CNPJ/CPF: 10.376.703/0002-53
Email: licitacao@brasauto.com.br	Telefone: (31) 2109-3003
Data/hora de envio 23/10/2025 09:17:43	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.	27,00	UNIDADE	121.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: Puissance Automoveis Ltda	CNPJ/CPF: 41.484.059/0002-60
Email: licitacao@brasauto.com.br	Telefone: (31) 2109-3003



CISREC

Data/hora de envio 23/10/2025 09:13:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO - COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALARME; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.4 L; TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 55 L; CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES; 2 PORTAS DIANTEIRAS + 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; AR CONDICIONADO NA CABINE; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640 KG; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES.	27,00	UNIDADE	121.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Documento gerado em 17 de Novembro de 2025.

Aline Marçal de Oliveira - Pregoeiro(a)

De: Aline O. - GLIC-Apoio
Para: GLIC - Gerência de Licitações
Data: 17/11/2025 às 14:28:15
Setores (CC):
GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Avaliação: (11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA)

Dados Gerais

Código:	IE: 47278790050
CNPJ: 11.453.341/0017-04	CEP: 30130-186
Razão Social: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Endereço: Avenida João Pinheiro, 274 SALA 201
Nome Fantasia: 11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Bairro: Lourdes
ME/EPP/COOP: Não	Cidade / UF: Belo Horizonte / MG
Regional/Local: Não	E-mail (Financeiro): vbrandao@gruposhc.com.br
E-mail (Licitações): vbrandao@gruposhc.com.br	Telefone (Financeiro): (11) 3146-2315
Telefone (Licitações): (11) 93146-2315	CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

- 10_5_NGN_BELO_HORIZONTE_MG__cartao_cnpj__16_11.pdf
- 11_6_NGN_BELO_HORIZONTE_MG__INSCRICAO_ESTADUAL_VAL_18_11.pdf
- 12_7_NGN_BELO_HORIZONTE_MG__INSCRICAO_MUNICIPAL_VAL_16_11.pdf
- 13_8__TODOS_NGN__CERTIDAO_TRIBUTOS_FEDERAIS_VAL_29_11_2025.pdf
- 14_9_NGN_BELO_HORIZONTE_MG__CERTIDAO_TRIBUTOS_MUNICIPAL_VAL16_11.pdf
- 15_10_NGN_BELO_HORIZONTE_MG__CERTIDAO_TRIBUTOS_ESTADUAL_VAL__24_12.pdf
- 16_11_NGN_BELO_HORIZONTE_MG__CERTIDAO_FGTS_VAL_06_11.pdf
- 17_12_NGN_BELO_HORIZONTE_MG__CERTIDAO_TRABALHISTA_VAL_20_03_2026.pdf
- 18_13_CERTIDAO_FALENCIA_E_RECUPERACAO_JUDICIAL__04_11.pdf
- 19_13_NGN_BELO_HORIZONTE_MG__CERTIDAO_FALENCIA_VAL_16_11.pdf
- 1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
- 20_13_1__MATRIZ_RJ__CERTIDAO_FALENCIA_E_RECUPERACAO_JUDICIAL_15_11.pdf
- 21_14_TODAS_NGN__BALANCO_COMPLETO_2023.pdf
- 22_15_TODAS_NGN__BALANCO_COMPLETO_2024.pdf
- 23_16_TODAS_NGN__INDICES_2023.pdf

24_17__TODAS_NGN_INDICES_2024.pdf
25_18__TODAS_NGN__ACT_CSBRASIL__04_UNIDADES_JS1_004_81.pdf
26_19__TODAS_NGN__ACT_GREEN__220_UNIDADES_JS1_006_91.pdf
27_20__TODAS_NGN__ACT_LOCALIZA__40_UNIDADES_E_J7_0005_62.pdf
28_21__TODAS_NGN__ACT_PRA_LOG_TRANSPORTES__20_UNIDADES_E_JV5_5.pdf
29_22_TODAS_NGN__KWRENT_LOCADORAIEV1200T_PLUS_E_E_JT_12_5.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30_23__TODAS_NGN__TRANS_PIZZATTO_TRANSPORTADORA__01_UNIDADE_IEV1200T.pdf
31_24__TODAS_NGN__UNICARGA__5_UNIDADES_IEV750V.pdf
32_25__TODAS_NGN__CSRC__1_EJS4.pdf
33_26__TODAS_NGN__CSRC__HUNTER.pdf
34_27__TODAS_NGN__LOGITEC.pdf
35_28__TODAS_NGN__MANUPA_50_HUNTER.pdf
36_29__TODAS_NGN__Carta_JAC_X_autent_Distrib__ingles__05_01_2025.pdf
37_30__TODAS_NGN__Carta_JAC_X_traducao_juramentada__05_01_2025.pdf
38_31__CONCESSO_SNS_x_NGN_13_10_2025_pdf_D4Sign.pdf
39_32__Encerramento_da_Recuperacao_Judicial__Grupo_SHC.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
40_Ficha_Tecnica_Catalogo__Hunter_4WORK_4X4_AT_2_0TI_Diesel.pdf
41_5__NGN_BELO_HORIZONTE_MG__ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO_VAL_12_12_2028.pdf
42_Ficha_Tecnica_Catalogo_Hunter_4WORK_4X4_AT_2_0TI_Diesel.pdf
43_Proposta.pdf
44_ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO_VAL_12_12_2028.pdf
45_Ficha_Tecnica_Catalogo__Hunter_4WORK.pdf
4_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
5_constituído_se_for_o_caso_.pdf
6_1__TODAS_NGN__31__ALTERACAO_CONTRATUAL.pdf
7_2__TODAS_NGN__CERTIDAO_SIMPLIFICADA__19_11__31alter.pdf
8_3__TODAS_NGN__SECAR__ATA__25_04_2025.pdf
9_4__TODAS_NGN__CNH__SH_digital.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.453.341/0017-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO PINHEIRO	NÚMERO 274	COMPLEMENTO SALA 201
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 30.130-186	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGAOSPUBLICOS@GRUPOSHC.COM.BR	TELEFONE (11) 3839-6000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2025 às 16:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
CNPJ-8: 11.453.341 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	11.453.341/0017-04	47278790050	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
11.453.341/0017-04

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
47278790050

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
4511101

Data Situação na UF:
02/10/2023

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:
02/10/2023

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Normal

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Demais empresas

CNAE Principal:
4511101

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Município IBGE:						
3106200 - Belo Horizonte						
UF de Localização:						
MG						
Logradouro:						
AV JOAO PINHEIRO						
Nro:						
274						
Complemento:						
SALA 201						
Bairro:						
LOURDES						
CEP:						
30130186						

[Voltar](#)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.506.844/001-2		CNPJ / CPF 11.453.341/0017-04	DATA DE INÍCIO 02/10/2023	DATA EMISSÃO 17/10/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 148	REGIONAL CENTRO-SUL		PORTE DA EMPRESA DEMAIS	
LOGRADOURO AVENIDA JOAO PINHEIRO		NÚMERO 274	COMPLEMENTO SALA: 201	
BAIRRO / DISTRITO LOURDES	CEP 30130-186	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 006.315.928-73	NOME DO RESPONSÁVEL SERGIO HABIB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 451110100 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS4511-1/02-00
4530-7/03-00
6463-8/00-00COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.453.341/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:44 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **7CA2.73E9.2DBD.BD5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFJGNKPL**

Documento/Certidão nº **33.745.409** Exercício: **2025**

Emissão em: **17/10/2025**

Requerimento em: **17:06:53**

Validade: **16/11/2025**

Nome: **NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **11.453.341.0017.04**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFJGNKPL**

Certidão nº **33.745.409** Exercício: **2025**

Emissão em: **17/10/2025**

Requerimento em: **17:06:53**

Validade: **16/11/2025**

Nome: **NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: **11.453.341.0017.04**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004727879.00-50

CNPJ/CPF: 11.453.341/0017-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV JOAO PINHEIRO

NÚMERO: 274

COMPLEMENTO: SALA 201,

BAIRRO: LOURDES

CEP: 30130186

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000920495166

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.453.341/0017-04
Razão Social: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV JOAO PINHEIRO 274 SALA 201 / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30130-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2025 a 07/11/2025

Certificação Número: 2025100903581780737338

Informação obtida em 09/10/2025 10:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.453.341/0017-04

Certidão nº: 57694911/2025

Expedição: 26/09/2025, às 15:45:18

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.453.341/0017-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22095195

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 07/10/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ 11.453.341/0025-06

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 22095195.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por Elias Gomes Ferreira.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 07/10/2025, às 13h:49



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.453.341/0017-04

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2025 às 17:17

BELO HORIZONTE, 17 de Outubro de 2025 às 17:17

Código de Autenticação: 2510-1717-1706-0500-5533

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.453.341/0017-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO PINHEIRO	NÚMERO 274	COMPLEMENTO SALA 201
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 30.130-186	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGAOSPUBLICOS@GRUPOSHC.COM.BR	TELEFONE (11) 3839-6000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 11:24:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208760021	CNPJ 11.453.341/0001-39	
NOME EMPRESARIAL NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 64
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 74.90.C7.91.ED.F2.96.3F.86.44.15.28.8B.4D.67.0C.0A.F4.DB.B0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	99106299849	MARCIO SIMONETTI:9910629984	643240737286567614 4	29/01/2024 a 28/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11453341000139	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA:11453341000139	772573976584622782 1	29/02/2024 a 28/02/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	99106299849	MARCIO SIMONETTI:9910629984	643240737286567614 4	29/01/2024 a 28/01/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
74.90.C7.91.ED.F2.96.3F.86.44.15.28.8
B.4D.67.0C.0A.F4.DB.B0-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/04/2024 às 15:41:42

BC.2B.76.5E.97.4A.EC.EE
3A.2C.0E.2C.2B.D9.74.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.453.341/0001-39
Número de Ordem do Livro: 64

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
NIRE	33208760021
CNPJ	11.453.341/0001-39
Número de Ordem	64
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	649312

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	64
Quantidade total de linhas do arquivo digital	649312
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.90.C7.91.ED.F2.96.3F.86.44.15.28.8B.4D.67.0C.0A.F4.DB.B0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

11.453.341/0001-39

Número de Ordem do Livro:

64

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 11.745.822,27	R\$ 138.326.709,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 28.105,58	R\$ 56.303.329,06
DISPONIBILIDADES		R\$ 20.965,36	R\$ 119.728,12
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 118.849,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 20.965,36	R\$ 878,14
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 5.982,58	R\$ 21.674.518,74
VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 20.321.622,29
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (4.657,97)	R\$ 559.467,75
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 278.526,58
ADIANTAMENTOS		R\$ 10.640,55	R\$ 511.485,73
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.416,39
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 34.509.082,20
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 26.772.012,00
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 0,00	R\$ 6.651.975,09
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.074.993,97
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 10.101,14
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 1.157,64	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.157,64	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.717.716,69	R\$ 82.023.380,54
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 11.717.716,69	R\$ 81.996.464,73
CONTAS CORRENTES PARTES RELACIONADAS		R\$ 11.717.154,52	R\$ 81.936.104,07
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 562,17	R\$ 0,00
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 60.360,66
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 26.915,81
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 27.775,21
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (859,40)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 11.745.822,27	R\$ 138.326.709,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 236,80	R\$ 17.161.792,37
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 236,80	R\$ 17.134.079,33
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.013.485,71
EMPRESTIMOS E FIINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 5.650.000,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 22,87	R\$ 4.198.419,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 265.413,91
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 213,93	R\$ 14.191,92
OUTROS CREDITOS DO PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.992.568,21
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 27.591,72
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 27.591,72
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 121,32
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 121,32
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.705.432,65	R\$ 116.768.083,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 11.705.432,65	R\$ 116.768.083,54
FORNECEDORES		R\$ 267,92	R\$ 267,92
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 2.063.340,04
OBRIGACOES A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 0,87	R\$ 6,87
CONTAS CORRENTES PARTES RELACIONADAS		R\$ 11.705.163,86	R\$ 114.704.468,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 40.152,82	R\$ 4.396.833,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ (4.940.727,00)	R\$ (578.866,23)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ (4.940.727,00)	R\$ (578.866,23)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (19.120,18)	R\$ (24.300,08)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (19.120,18)	R\$ (24.300,08)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.90.C7.91.ED.F2.96.3F.86.44.15.28.8B.4D.67.0C.0A.F4.DB.B0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

11.453.341/0001-39

Número de Ordem do Livro:

64

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTAS DE RESULTADOS		R\$ (19.120,18)	R\$ (24.300,08)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 198.945.527,43
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 198.945.527,43
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 151.563.927,58
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 0,00	R\$ 25.301.275,99
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 17.332.406,13
VENDA SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.589.710,03
COMISSOES RECEBIDAS/ VENDA IMOVEIS/ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ 158.207,70
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.446.023,98)
IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ 269.105,51
ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ 269.105,51
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (520.185,18)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (482.311,16)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.744,73)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (31.129,29)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (0,00)	R\$ (638.746,68)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (0,00)	R\$ (217.560,59)
(-) PIS PECAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (0,00)	R\$ (79.335,07)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (0,00)	R\$ (341.851,02)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (531.649,97)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (229.769,42)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (53.857,09)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (248.023,46)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (24.547,66)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.657,73)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.834,44)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (13.055,49)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (137.060.798,58)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (137.060.798,58)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (109.497.697,28)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (23.562.665,98)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.628.541,01)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (371.894,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (36.654,99)	R\$ (37.008.582,69)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.102.312,58)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.439,95)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (28.312,14)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (0,00)	R\$ (37.814,00)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (1.026.746,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (732.869,77)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (635.429,95)
(-) BENEFICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (97.439,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (36.654,99)	R\$ (35.173.400,34)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (89.815,52)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (859,40)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (112.501,20)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (398,24)	R\$ (1.810.468,51)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (2.280,00)	R\$ (7.942.639,38)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (365.028,35)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (0,00)	R\$ (11.386,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (33.976,75)	R\$ (11.004.364,10)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.836.337,33)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 18.039,11	R\$ (104.152,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 18.039,11	R\$ 6.904,86
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 18.039,11	R\$ 6.904,86
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.784,75)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.784,75)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ (108.272,71)
(-) GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (108.272,71)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (504,30)	R\$ (23.350.269,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 229,07	R\$ 119.203,84
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 29,95	R\$ 22,82
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 199,12	R\$ 119.181,02
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (733,37)	R\$ (23.469.473,50)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.940,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (733,37)	R\$ (23.466.533,40)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 33208760021	CNPJ 11.453.341/0001-39	
NOME EMPRESARIAL NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 65
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 47.8A.EB.3E.04.F3.9D.E3.34.2A.5A.23.81.67.FC.4A.F1.64.B5.F5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	99106299849	MARCIO SIMONETTI:9910629984	597931066370850823 869356	29/01/2025 a 29/01/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11453341000139	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA:11453341000139	405124400275764670 048530	30/01/2025 a 30/01/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	99106299849	MARCIO SIMONETTI:9910629984	597931066370850823 869356	29/01/2025 a 29/01/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:
47.8A.EB.3E.04.F3.9D.E3.34.2A.5A.23.
81.67.FC.4A.F1.64.B5.F5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 08:39:12

BB.F8.0C.94.55.FE.A0.07
E8.44.3A.18.34.CB.6C.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	11.453.341/0001-39
Número de Ordem do Livro:	65		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
NIRE	33208760021
CNPJ	11.453.341/0001-39
Número de Ordem	65
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	802135

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	65
Quantidade total de linhas do arquivo digital	802135
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.8A.EB.3E.04.F3.9D.E3.34.2A.5A.23.81.67.FC.4A.F1.64.B5.F5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:11.453.341/0001-39

Número de Ordem do Livro:65

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 138.326.709,60	R\$ 213.765.285,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 56.303.329,06	R\$ 74.197.658,07
DISPONIBILIDADES		R\$ 119.728,12	R\$ 434.789,00
CAIXA		R\$ 118.849,98	R\$ 154.081,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 878,14	R\$ 280.707,66
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 21.674.518,74	R\$ 48.701.960,27
VALORES A RECEBER		R\$ 20.321.622,29	R\$ 37.854.219,94
(-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ 559.467,75	R\$ 4.316.540,37
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 278.526,58	R\$ 142.759,26
ADIANTAMENTOS		R\$ 511.485,73	R\$ 6.101.180,03
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.416,39	R\$ 287.260,67
ESTOQUES		R\$ 34.509.082,20	R\$ 19.613.526,24
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 26.772.012,00	R\$ 12.997.011,52
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 6.651.975,09	R\$ 3.620.628,71
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 1.074.993,97	R\$ 1.314.711,98
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 10.101,14	R\$ 1.670.200,80
ESTOQUE EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 10.973,23
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 5.447.382,56
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 5.447.382,56
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 82.023.380,54	R\$ 138.192.110,53
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 81.996.464,73	R\$ 136.914.696,91
CONTAS CORRENTES PARTES RELACIONADAS		R\$ 81.936.104,07	R\$ 136.923.613,35
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ (69.277,10)
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 60.360,66	R\$ 60.360,66
IMOBILIZADO		R\$ 26.915,81	R\$ 1.277.413,62
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 27.775,21	R\$ 1.387.019,66
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (859,40)	R\$ (109.606,04)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 1.375.516,74
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.375.516,74
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.375.516,74
P A S S I V O		R\$ 138.326.709,60	R\$ 213.765.285,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.161.792,37	R\$ 73.973.774,81
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 17.134.079,33	R\$ 73.930.748,77
FORNECEDORES		R\$ 4.013.485,71	R\$ 17.427.003,83
EMPRESTIMOS E FIINANCIAMENTOS		R\$ 5.650.000,00	R\$ 31.914.469,09
CREDORES DIVERSOS		R\$ 4.198.419,58	R\$ 18.851.730,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 265.413,91	R\$ 2.840.789,18
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 14.191,92	R\$ 1.474,80
OUTROS CREDITOS DO PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.992.568,21	R\$ 3.411.752,34
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ (516.470,91)
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 27.591,72	R\$ 42.747,02
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 27.591,72	R\$ 42.747,02
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 121,32	R\$ 279,02
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 121,32	R\$ 279,02
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 116.768.083,54	R\$ 135.400.421,13
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 116.768.083,54	R\$ 135.400.421,13
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 57.984.243,89
FORNECEDORES		R\$ 267,92	R\$ 267,92
PROVISOES		R\$ 2.063.340,04	R\$ 2.063.340,04
OBRIGACOES A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 6,87	R\$ 25.181.690,22
CONTAS CORRENTES PARTES RELACIONADAS		R\$ 114.704.468,71	R\$ 50.170.879,06
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.396.833,69	R\$ 4.384.432,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ (578.866,23)	R\$ (603.166,31)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ (578.866,23)	R\$ (603.166,31)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (24.300,08)	R\$ (12.400,89)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (24.300,08)	R\$ (12.400,89)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 6.656,60
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 6.656,60
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 6.656,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.8A.EB.3E.04.F3.9D.E3.34.2A.5A.23.81.67.FC.4A.F1.64.B5.F5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

11.453.341/0001-39

Número de Ordem do Livro:

65

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTAS DE RESULTADOS		R\$ (24.300,08)	R\$ (12.400,89)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 198.945.527,43	R\$ 549.853.087,80
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 198.945.527,43	R\$ 549.853.087,80
VEICULOS		R\$ 151.563.927,58	R\$ 502.741.273,91
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 25.301.275,99	R\$ 16.251.714,71
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 17.332.406,13	R\$ 19.860.727,62
VENDA SERVICOS		R\$ 4.589.710,03	R\$ 5.645.975,66
COMISSOES RECEBIDAS/ VENDA IMOVEIS/ALUGUEIS		R\$ 158.207,70	R\$ 5.353.395,90
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.446.023,98)	R\$ (2.119.508,73)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ 269.105,51	R\$ (34.581,63)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ 269.105,51	R\$ (34.581,63)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (520.185,18)	R\$ (500.198,21)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (482.311,16)	R\$ (430.621,96)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (6.744,73)	R\$ (12.390,36)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (31.129,29)	R\$ (57.185,89)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (638.746,68)	R\$ (956.501,03)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (217.560,59)	R\$ (434.556,81)
(-) PIS PECAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (79.335,07)	R\$ (96.363,34)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (341.851,02)	R\$ (425.580,88)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (531.649,97)	R\$ (330.602,00)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (229.769,42)	R\$ (282.514,71)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (53.857,09)	R\$ (8.577,71)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (248.023,46)	R\$ (39.509,58)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (24.547,66)	R\$ (297.625,86)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (8.657,73)	R\$ (267.669,79)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (2.834,44)	R\$ (5.343,52)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (13.055,49)	R\$ (24.612,55)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (137.060.798,58)	R\$ (386.362.735,36)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (137.060.798,58)	R\$ (386.362.735,36)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (109.497.697,28)	R\$ (364.427.384,26)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (23.562.665,98)	R\$ (15.409.224,04)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (3.628.541,01)	R\$ (6.033.177,64)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (371.894,31)	R\$ (492.949,42)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (37.008.582,69)	R\$ (53.127.244,73)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.102.312,58)	R\$ (2.172.689,85)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (9.439,95)	R\$ (28.542,83)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (28.312,14)	R\$ (260.496,88)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (37.814,00)	R\$ (27.222,26)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (1.026.746,49)	R\$ (1.856.427,88)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (732.869,77)	R\$ (4.704.350,62)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (635.429,95)	R\$ (2.455.586,94)
(-) BENEFICIOS		R\$ (97.439,82)	R\$ (2.248.763,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (35.173.400,34)	R\$ (46.250.204,26)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (89.815,52)	R\$ (482.611,23)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (859,40)	R\$ (108.746,63)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (0,00)	R\$ (7.679,68)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (112.501,20)	R\$ (203.653,09)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (1.810.468,51)	R\$ (6.995.763,84)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (7.942.639,38)	R\$ (15.481.333,74)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (365.028,35)	R\$ (987.519,11)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (11.386,55)	R\$ (11.064,46)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.004.364,10)	R\$ (17.345.466,11)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.836.337,33)	R\$ (4.626.366,37)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (104.152,60)	R\$ 71.809,18
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.904,86	R\$ 57.129,18
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.904,86	R\$ 57.129,18
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.784,75)	R\$ (1.820,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.784,75)	R\$ (1.820,00)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ (108.272,71)	R\$ 16.500,00
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ (108.272,71)	R\$ 16.500,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (23.350.269,66)	R\$ (108.327.809,05)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 119.203,84	R\$ 2.965.873,80
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 22,82	R\$ 1.730,74
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 119.181,02	R\$ 2.964.143,06
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (23.469.473,50)	R\$ (111.293.682,85)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (2.940,10)	R\$ (125.750,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (23.466.533,40)	R\$ (111.167.932,40)



NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Conforme solicitado por esta instituição, seguem índices de liquidez que comprovam a situação financeira da empresa **NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 11.453.341/0001-39**, para o **Exercício de 2023**:

LC =	Ativo Circulante	56.303.329,06	=	3,28
	Passivo Circulante	17.161.792,37		
LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	138.299.793,79	=	1,03
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	133.929.875,91		
SG =	Ativo Total	138.326.709,60	=	1,03
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	133.929.875,91		

SERGIO
HABIB:006
31592873

Assinado de forma
digital por SERGIO
HABIB:00631592873
Dados: 2024.04.19
16:23:08 -03'00'

SERGIO HABIB
SÓCIO / DIRETOR
CPF: 006.315.928-73

MARCIO
SIMONETTI:9
9106299849

Assinado de forma
digital por MARCIO
SIMONETTI:991062998
49
Dados: 2024.04.19
16:22:40 -03'00'

MARCIO SIMONETTI
CONTADOR
CPF: 991.062.998.49
CRC: 1SP 195.845/O-8



NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Conforme solicitado, seguem índices de liquidez que comprovam a situação financeira da empresa **NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 11.453.341/0001-39**, para o **Exercício de 2024**:

LC =	Ativo Circulante	=	74.197.658,07	=	1,003
	Passivo Circulante		73.973.774,81		
LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	211.112.354,98	=	1,008
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		209.374.195,94		
SG =	Ativo Total	=	213.765.285,34	=	1,021
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		209.374.195,94		

SERGIO

HABIB:00631

592873

SERGIO HABIB

SÓCIO / DIRETOR

CPF: 006.315.928-73

Assinado de forma
digital por SERGIO
HABIB:00631592873
Dados: 2025.06.25
09:01:50 -03'00'

MARCIO

SIMONETTI:9

9106299849

MARCIO SIMONETTI

CONTADOR

CPF: 991.062.998-49

CRC: 1SP 195.845/O-8

Assinado de forma
digital por MARCIO
SIMONETTI:99106299849
Dados: 2025.06.25
09:01:13 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NGN Distribuidora de Veiculos Ltda., inscrita no CNPJ 11.453.351/0004-81, situada na Av. Europa, 444 Bairro Jardim Europa, São Paulo/SP, forneceu para CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, situada na Av. Saraiva, 400, SL 08, bairro Vila Cintra – Mogi das Cruzes/SP, os veículos abaixo discriminados.

Marca	Modelo	Quantidade	Ano/Modelo
JAC	E-JS1 Aut Eletrico	4	2022/2023

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Abril de 2023.

CS Brasil Frotas S/A
CNPJ 27.595.780/0001-16
Thiago Montani Lopes Dos Santos
R.G 41.124.056-0
CPF: 380.686.368-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BRG Distribuidora de Veículos Ltda – Grupo SHC – JAC- Motors do Brasil - inscrita no CNPJ: 12.536.852/0006-91, situada na avenida Marechal Floriano, 4.043 – Prado Velho – Curitiba – PR – CEP: 80220-001, forneceu para TB Green S/A inscrita no CNPJ: 40.030.460/0001-87, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.912 – 15 andar – Jardim Paulistano – SP CEP:01-451-907, os veículos abaixo discriminados.

Marca	Modelo	Quantidade	Ano/Modelo
Jac Motors	IEV1200T 7,5 PBT	61	2021
Jac Motors	IEV1200T PLUS 8,5 PBT	150	2021
Jac Motors	IEV350T	2	2019
Jac Motors	IEV750V	3	2021
Jac Motors	E-JS1	4	2022
	TOTAL DE VEICULOS	220	

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 25 de Abril de 2023.

TB Green S/A
40.030.460/0001-87
Carlos Augusto Serra Roma - Diretor
R.G: 18.268.883 – SSP-SP
CPF: 121.357.548-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de cadastro e licitação pública, que a empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.341/0005-62, com sede na Av. Europa,444 – Jardim Europa – São Paulo/SP, forneceu os veículos abaixo relacionados para a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A e conforme esta instituição, não há nada que a desabone em relação tal fornecimento:

COMPRADOR: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, com sede na AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, Nº 121 – SACOMÃ – SÃO PAULO/SP, CNPJ: 02.491.558/0001-42

VEÍCULOS FORNECIDOS:

Item	Montadora	Modelo Completo	Cor	Chassi
1	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR7P4011290
2	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR2P4011293
3	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATRO4011289
4	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR4P4011294
5	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR9P4011257
6	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR2P4011262
7	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR3P4011254
8	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATRX4011252
9	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR1P4011253
10	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR5P4011255
11	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR7P4011256
12	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR6P4011250
13	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR6P4011264
14	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR4P4011263
15	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATRO4011258
16	Jac	E J7 Elétrico 4P	Branca	LJ1EFATR8P4011251
17	Jac	E J7 Elétrico 4P	Azul	LJ1EFATR6P4006520
18	Jac	E J7 Elétrico 4P	Azul	LJ1EFATR8P4006521
19	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR8P4006549
20	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR1P4006554
21	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR3P4006538
22	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR5P4011238
23	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR2P4011245
24	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR9P4011243
25	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR4P4011246

26	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR3P4011237
27	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR5P4011241
28	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR7P4011239
29	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR3P4011240
30	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATRXP4006553
31	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR9P4006544
32	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATRXP4011235
33	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR1P4011236
34	Jac	E J7 Elétrico 4P	Preto	LJ1EFATR3P4006555
35	Jac	E J7 Elétrico 4P	Azul	LJ1EFATR6P4006517
36	Jac	E J7 Elétrico 4P	Azul	LJ1EFATR2P4006515
37	Jac	E J7 Elétrico 4P	Azul	LJ1EFATRXP4006522
38	Jac	E J7 Elétrico 4P	Azul	LJ1EFATRXP4006519
39	Jac	E J7 Elétrico 4P	Azul	LJ1EFATR4P4006516
40	Jac	E J7 Elétrico 4P	Azul	LJ1EFATR8P4006518

Principais Serviços Incluídos:

- Revisão Completa de Entrega
- Fornecimento de Wallbox
- Fornecimento de Cabos de Carregamento
- Garantia 5 Anos ou 100.000 Quilometros

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o objeto e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

SÃO PAULO, 31 DE JULHO DE 2023

FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851
Assinado de forma digital por FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Felipe Ricardi dos Santos

Gerente de Licitação / Implantação

Telefone: (11) 2101-7929

e-mail: licitacao.ve@localiza.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de cadastro e licitação pública, que a empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.341/0004-81, com sede na Av. das Américas, 12221 - LOT 2 LTM 27403 QDR 2 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, forneceu os veículos abaixo relacionados para a PRA LOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA e conforme esta instituição, não há nada que a desabone em relação tal fornecimento:

COMPRADOR: PRA LOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, com sede na R DR MATTOS, Nº 348 – SALA 202 – CENTRO – RIO BONITO/RJ, CNPJ: 31.882.636/0001-38

VEÍCULOS FORNECIDOS:

Item	Montadora	Modelo Completo	Cor	Chassi
1	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR9P2200077
2	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR7P2200076
3	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR3P2200074
4	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR1P2200087
5	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR1P2200073
6	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABRXP2200072
7	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR8P2200071
8	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR6P2200070
9	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABRXP2200069
10	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR8P2200068
11	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR7P2200045
12	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR3P2200026
13	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR9P2200029
14	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR8P2200023
15	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR8P2200037
16	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR9P2200015
17	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR1P2200011
18	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR4P2200035
19	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR1P2200025
20	JAC	E-JV5.5	BRANCA	LJ1EKABR5P2200013

Principais Serviços Incluídos:

- Revisão Completa de Entrega
- Fornecimento de Wallbox
- Fornecimento de Cabos de Carregamento
- Garantia 5 Anos ou 100.000 Quilômetros

Atestamos ainda que, tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o objeto e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO PAULO, __ DE NOVENBRO DE 2023

PEDRO ALBERTO
QUINTELLA
SANTOS:057041
22779

Assinado de forma
digital por PEDRO
ALBERTO QUINTELLA
SANTOS:05704122779
Dados: 2024.01.26
10:38:07 -03'00'

PRA LOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

RESPONSÁVEL / Implantação Telefone: e-mail:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de cadastro e licitação pública, que a empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.341/0005-62, com sede na AV EUROPA, 444 – JARDIM EUROPA – SÃO PAULO/SP, forneceu os veículos abaixo relacionados para a KWRENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA e conforme esta instituição, não há nada que a desabone em relação tal fornecimento:

COMPRADOR: KWRENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA, com sede na R VIEIRA DE MORAIS, Nº 1111 – CAMPO BELO – SAO PAULO /SP, CNPJ: 35.982.662/0001-99

VEÍCULOS FORNECIDOS:

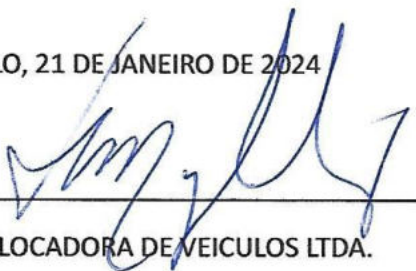
Item	Montadora	Modelo Completo	Cor	Chassi
1	JAC	IEV1200T PLUS	BRANCA	LJ1EKEBS6P1103712
2	JAC	IEV1200T PLUS	BRANCA	LJ1EKEBS8P1103713
3	JAC	JAC E-JT 12,5	BRANCA	LJ1EKRBS8P1106327
4	JAC	JAC E-JT 12,5	BRANCA	LJ1EKRBSOP1108086

Principais Serviços Incluídos:

- Revisão Completa de Entrega
- Fornecimento de Wallbox
- Fornecimento de Cabos de Carregamento
- Garantia 5 Anos ou 100.000 Quilômetros

Atestamos ainda que, tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

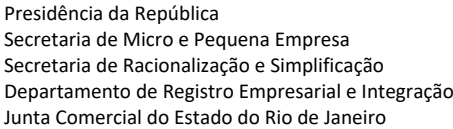
SÃO PAULO, 21 DE JANEIRO DE 2024


KWRENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

RESPONSÁVEL Implantação: Luiz Carlos Magalhães

Telefone: (11) 5555-2421/97672-5526 - e-mail: comercial@kwfleet.com.br

671/3291



33.2.1168294-0

Sociedade empresária limitada

Normal

2023/00970374-0

27/11/2023 15:35:01

JUCERJA

Último arquivamento:

17900405231 - 23/10/2023

NIRE: 33.2.1168294-0

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Boleto(s): 104567743

Hash: 748D29A6-9EC8-4C35-97D0-034B037F25BB

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]**Requerente**

Rio de Janeiro

Local

27/11/2023

Data

Nome:	SERGIO HABIB
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21970062686
E-mail:	Shabib@gruposhc.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	27/11/2023
Data da 1ª entrada:	



2023/00970374-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.1168294-0 Protocolo: 2023/00970374-0 Data do protocolo: 27/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2023 SOB O NÚMERO 00005910176 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 898F5EA007B0564A3A528DD57EDAF3EF1FBB771EB897C8F7A5523771F60635EF1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/13

672/3291

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF nº 11.453.341/0001-39
NIRE 33211682940
15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados;

- (i) **SÉRGIO HABIB**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1.155, sala 405, Barra da Tijuca, CEP: 22.631-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.566.848 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.315.928-73;
- (ii) **SECAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.114/0001-89, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob NIRE 33.300.283.013, em sessão de 02 de agosto de 2007, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Das Américas, 1155 – sala 405 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.631-000, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social pelo seu Diretor Presidente, **SÉRGIO HABIB**, acima identificado ("SECAR"),

Únicos sócios da **NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.453.341/0001-39, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1.155 sala 405, Barra da Tijuca, CEP 22.631-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Jucerja sob o nº. 33211682940 em sessão de 03/12/2021, e, última alteração registrada na JUCERJA sob o Nº 00005754813 em sessão de 23 de novembro de 2023 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado alterar e consolidar o Contrato Social, como segue:

I – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO MATRIZ E DAS ATIVIDADES;

Alterar o endereço do estabelecimento matriz da sociedade inscrita no CNPJ através do nº 11.453.341/0001-39 da Avenida das Américas, nº 1.155 sala 405, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.631-000 para Avenida das Américas, nº 12.221 – LOT 2 LTM27403 QDR 2 – Bairro Barra da Tijuca – RJ – CEP: 22790-701;

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

II - Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA."

CLÁUSULA PRIMEIRA
Nome Empresarial

1.1 - A Sociedade gira sob o nome empresarial de NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA
Sede e Foro

2.1 - A Sociedade terá sua sede e foro central na Cidade e Estado no Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1.155, sala 405, Barra da Tijuca, CEP: 22.631-000, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios, em qualquer localidade, por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2.2 - Elegem como foro para dirimir as questões relativas ao presente contrato, o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

2.3 - Neste ato, são abertas as filiais nos seguintes endereços:

Table with 5 columns: NIRE, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO. It lists three branches of the company: one in Rio de Janeiro and two in São Paulo, each with specific address and CEP details.

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

35920202089	11.453.341/0007-24	Avenida Presidente Wilson, nº 5130 – Bairro Vila Independência – CEP: 04220-001	SÃO PAULO	SP
35920202097	11.453.341/0008-05	Rua Hassib Mofarrej, nº 508 – Anexo 536 Parte – Bairro Vila Leopoldina – SP - CEP: 05312-000;	SÃO PAULO	SP
53920028041	11.453.341/0009-96	Trecho Tr Sia Trecho 1 Lotes 290/320 Nº 0 – Bairro: Zona Industrial (GUARA) – CEP: 71200-010.	BRASÍLIA	DF
26902040792	11.453.341/0010-20	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1967 Parte – Bairro Imbiribeira – PE –CEP: 51150-001;	RECIFE	PE
43920051541	11.453.341/0011-00	Rua Dona Margarida, nº 1331 - Bairro São João – Porto Alegre – RS – CEP: 90240-611;	PORTO ALEGRE	RS
41901990411	11.453.341/0012-91	Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 4043 –Prado Velho – Curitiba – PR – CEP: 80220-295	CURITIBA	PR
42902125596	11.453.341/0013-72	- Rua Fulvio Aducci, nº 416 – Parte - Bairro Estreito – Florianópolis – SC – CEP: 88075- 001;	FLORIANÓPOLIS	SC
23920033708	11.453.341/0014-53	- Avenida 13 de Maio, nº 31 – Parte - Bairro Fátima – Fortaleza – CE – CEP: 60040-531;	FORTALEZA	CE
54920079088	11.453.341/0015-34	Rua Antônio Maria Coelho, nº 2498 – Parte - Bairro Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79002-221;	CAMPO GRANDE	MS
32900702776	11.453.341/0016-15	- Rua José Alexandre Buaiz, nº 300 - SL 2001 – Bairro Enseada do Sua – ES – CEP: 29050-545;	VITÓRIA	ES
31920121701	11.453.341/0017-04	- Avenida João Pinheiro, nº 274 - SALA 201 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte – MG – CEP: 30130-186;	BELO HORIZONTE	MG

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Em Andamento	Em Andamento	- Rodovia BR153, nº 2020 – Quadra Área – Lote 01 - Bairro Vila Yate – Goiânia - GO – CEP: 74621-005;	GOIÂNIA	GO
Em Andamento	Em Andamento	- Rua Treze, nº 77 - Bairro Centro – Pium - TO – CEP: 77570-000;	PIUM	TO

CLÁUSULA TERCEIRA
Objeto Social

3.1 – A Sociedade terá como objeto social:

- a) Comércio de veículos nacionais e importados, novos e usados;
- b) Comercialização de peças e acessórios (autopeças);
- c) Manutenção de veículos em geral;
- d) Locação de veículos em geral (não se refere ao que trata a Lei nº 6.099/74 – Leasing);
- e) Exposição de veículos;
- f) Participação em outras sociedades e;

CLÁUSULA QUARTA
Duração

4.1 – A Sociedade terá duração por prazo indeterminado e o início de suas atividades deu-se em 01 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA
Capital Social

5.1 – O capital social é de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de Reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, as quais serão integralizadas pelos sócios conforme segue:

- a) O sócio **SÉRGIO HABIB**, subscreveu e integralizou, em moeda corrente do país, 01 (uma) quota no valor total de R\$ 1,00 (hum real).

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

b) A sócia **SECAR PARTICIPAÇÕES S/A**, subscreveu 4.999.999 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em um total de R\$ 4.999.999,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), totalmente integralizados.

Sócios	Quotas	Valor R\$
Secar Participações S.A.	4.999.999	4.999.999,00
Sérgio Habib	1	1,00
Total	5.000.000	5.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita à integralização das quotas por ele subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Após integralizado o capital social da Sociedade e deliberado o seu aumento, os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer o seu direito de preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de sua participação. Os sócios que tenham interesse em participar do aumento de capital deverão fazê-lo mediante aviso, por escrito, à administração da Sociedade. Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência previsto neste parágrafo, a administração deverá convocar a Reunião de Sócios, dentro de 5 (cinco) dias úteis, para deliberar sobre a modificação do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
Venda e Cessão de Quotas

6.1 – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas de um sócio para o outro. Entretanto, em caso de venda, cessão ou transferência de quotas para terceiros, os demais sócios terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

Parágrafo Único – O sócio que desejar exercer seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse do sócio ofertante.

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA Cessão de Direito de Preferência

7.1 – Os sócios somente poderão ceder o seu direito de preferência total ou parcialmente, a quem seja sócio, ou a terceiros, desde que com a aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA Administração

8.1 – A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **SÉRGIO HABIB**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1.155, sala 405, Barra da Tijuca- CEP 22.631-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.566.848 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.315.928-73 o qual será designado administrador, investido de amplos poderes para administrar e representar a Sociedade sem qualquer limite, inclusive para outorgar aval, penhor, hipotecas, alienação fiduciária, fianças e garantias em geral em nome da Sociedade, indicando seus bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos para garantias em seu favor ou de terceiros, podendo assinar isoladamente.

Parágrafo Primeiro – A título de pró-labore o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal fixa, no valor a ser determinado em reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA Deliberações Sociais

9.1 – Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas pelo voto de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA Dissolução e Liquidação

10.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus sócios (artigo 1028 e artigo 1031 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Exclusão de Sócio

11.1 – Os sócios poderão excluir, por justa causa, um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será de pleno direito excluído da Sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada por credor em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA Transformação

12.1 – A Sociedade poderá ser transformada em sociedade por ações, mediante a deliberação dos sócios. Os sócios renunciam expressamente ao direito de retirada da Sociedade no caso de sua transformação em sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Exercício Social

13.1 – O exercício social iniciará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano.

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros e Prejuízos

14.1 – Ao término de cada exercício social serão levantadas demonstrações financeiras da Sociedade de acordo com as disposições legais e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e os administradores deverão prestar contas a sua administração, submetendo à Reunião de Sócios o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros e prejuízos, os quais apurados com base nos balanços patrimoniais levantados pela Sociedade anualmente, semestralmente ou em períodos menores, conforme o caso, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social, conforme deliberado em reunião dos sócios, deliberando os mesmos pela totalidade do capital social, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros e prejuízos apurados, observadas as limitações legais e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, sendo que a qualquer tempo, por decisão dos sócios, poderão ser pagos juros sobre o capital investido na Sociedade, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Legislação Supletiva

15.1 – A Sociedade será regida pelos artigos 1052 a 1087 do Código Civil no que se refere a sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 11.638/07 e suas posteriores alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Disposições Gerais

16.1 – Os sócios poderão celebrar acordos de sócios dispondo sobre a alienação de suas quotas, o direito de preferência para adquiri-las, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, os quais deverão ser observados sempre que arquivados na sua sede e desde que não contrariem as disposições deste contrato social.

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA Da Declaração de Inexistência de Impedimentos – Artigo 1011 – Parágrafo 1º Do Código Civil

17.1 – Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, que, não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a atividade mercantil. Os Administradores declaram ainda, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.”

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DAÇÕES EM GARANTIA

18.1 “A Sociedade, conforme representações previstas no item 8.1 da Cláusula Oitava do presente Instrumento, está autorizada a outorgar quaisquer garantias em seu favor ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando, para outorgar aval, penhor, hipotecas, alienação fiduciária, fianças e garantias em geral em nome da Sociedade, indicando seus bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos para garantias em seu favor ou de terceiros.”

CLAUSULA DÉCIMA NONA

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2023.

Sócios:

SERGIO
HABIB:006
31592873

Assinado de forma digital por SERGIO
HABIB:00631592873
Dados: 2023.11.27 14:11:50 -03'00'

Sérgio Habib

SERGIO
HABIB:006
31592873

Assinado de forma digital por SERGIO
HABIB:00631592873
Dados: 2023.11.27 14:12:18 -03'00'

Secar Participações S.A.
p.p. Sergio Habib

Administrador:

SERGIO
HABIB:006
31592873

Assinado de forma digital por SERGIO
HABIB:00631592873
Dados: 2023.11.27 14:13:10 -03'00'

Sérgio Habib

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, NIRE 33.2.1168294-0, PROTOCOLO 2023/00970374-0, ARQUIVADO EM 28/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005910176, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 006.315.928-73	SERGIO HABIB

28 de novembro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi

Secretário Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de cadastro e licitação pública, que a empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.341/0012-91, com sede na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4043 – PRADO VELHO – CURITIBA/PR, forneceu o veículo abaixo relacionados para a TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA, e conforme esta instituição, não há nada que a desabone em relação tal fornecimento:

COMPRADOR: TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA, com sede na R JOAO BETTEGA, Nº 101, CONJ 81 ANDAR 08 BLOCO GALERIA REGIONAL DO - PORTAO – SAO CURITIBA / PR, CNPJ: 77.058.881/0001-26

VEÍCULOS FORNECIDOS:

Item	Montadora	Modelo Completo	Cor	Chassi
1	JAC	IEV1200T	BRANCA	LJ1EKEBS5P1103846

Principais Serviços Inclusos:

- Revisão Completa de Entrega
- Fornecimento de Wallbox
- Fornecimento de Cabo de Carregamento
- Garantia 5 Anos ou 100.000 Quilômetros

Atestamos ainda que, tal fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o objeto e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO PAULO, 24 de janeiro de 2024.

ADIR ATAIR

PIZZATTO:00846058987

Assinado de forma digital por ADIR
ATAIR PIZZATTO:00846058987
Dados: 2024.01.24 14:11:52 -03'00'

TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA.

RESPONSÁVEL / Implantação Telefone: e-mail:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de cadastro e licitação pública, que a empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.341/0005-62, com sede na AV EUROPA, 444 – JARDIM EUROPA – SÃO PAULO/SP, forneceu os veículos abaixo relacionados para a TRANSPORTE ACESSIVEL UNICARGA LTDA e conforme esta instituição, não há nada que a desabone em relação tal fornecimento:

COMPRADOR: TRANSPORTE ACESSIVEL UNICARGA LTDA, com sede na R AGOSTINHO CORREIA, Nº 125 – VILA ZAT – SAO PAULO /SP, CNPJ: 00.320.527/0001-01.

VEÍCULOS FORNECIDOS:

Item	Montadora	Modelo Completo	Cor	Chassi
1	JAC	IEV750V	BRANCA	LJ1EKBBR5N1501275
2	JAC	IEV750V	BRANCA	LJ1EKBBR9N1501277
3	JAC	IEV750V	BRANCA	LJ1EKBBR2N1501279
4	JAC	IEV750V	BRANCA	LJ1EKBBR8N1501268
5	JAC	IEV750V	BRANCA	LJ1EKBBR6N1501270

Principais Serviços Incluídos:

- Revisão Completa de Entrega
- Fornecimento de Wallbox
- Fornecimento de Cabos de Carregamento
- Garantia 5 Anos ou 100.000 Quilômetros

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE
FREITAS
BORGES:0930983
9805

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DE
FREITAS
BORGES:09309839805
Dados: 2024.01.22
11:52:33 -03'00'

Alexandre de Freitas Borges
Diretor Operacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CSRC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 37.591.422/0001-99, sediada à Rua Avenida Presidente Kennedy, 473 - Peixinhos – Olinda - PE, CEP nº 53.260-640, atesta para os devidos fins e à quem interessar que a empresa **NGN Distribuidora de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ 11.453.351/0012-91, situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 4043, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, forneceu o veículo abaixo descrito:

ATESTO		
MODELO	CHASSI	PLACA
JAC / E-JS4	LJEEASR4P4711109	SRA0C42

Atestamos ainda, o cumprimento das cláusulas contratuais na execução satisfatória do objeto pactuado (**VEÍCULO PADRÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**), estando assim, apta a fornecer o objeto mencionados, dessa forma, certifica-se que essa empresa, possui capacidade Técnica e comercial de fornecimento

Recife/PE, 14 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA SANDRA REGO CALDAS
Data: 14/05/2024 18:46:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Sandra Rêgo Caldas
Sócia
RG: 2.829.310 SSP/PE
CPF: 515.410.764-00
E-mail: comercial@csrcveiculosesp.com.br

CSRC SERVIÇOS E COM. DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 37.591.422/0001-99
End.: Av. Presidente Kennedy, 473, Peixinhos, Olinda / PE.
CEP: 53.260-640

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CSRC SERVIÇOS E COM. DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 37.591.422/0001-99, sediado à AV PRESIDENTE KENNEDY, 473, PEIXINHOS – OLINDA / PE, CEP nº 53.260-640, atesta para os devidos fins e à quem interessar que a empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.453.341/0001-39, sediada à AV. DAS AMERICAS, Nº 1155, SL 405, Bairro: BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO - RJ, CEP nº 22.631-000, Forneceu 01 (Um) veículos HUNTER HD 4X4 DIESEL, 0Km, Marca JAC, conforme descrição abaixo:

MODELO	CHASSI
JAC / HUNTER HD 4X4 DIESEL 2024/2025	LJ11PABE5RC080529

Declaramos ainda que a empresa supracitada cumpriu as características técnicas estabelecidas como também respeitou os prazos fixados, sem que tenhamos identificado, até a presente data, nenhum fato que desabone quanto à capacidade técnica de fornecimento.

OLINDA - PE, 05 DE MAIO DE 2025

CSRC SERVICOS E
COMERCIO DE
VEICULOS ESPECIAIS
LT:37591422000199

Assinado de forma digital
por CSRC SERVICOS E
COMERCIO DE VEICULOS
ESPECIAIS
LT:37591422000199
Dados: 2025.05.15 15:38:51
-03'00"

CSRC SERVIÇOS E COM. DE VEÍCULOS ESP LTDA
CNPJ: 37.591.422/0001-99

CSRC SERVIÇOS E COM. DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 37.591.422/0001-99
End.: Av. Presidente Kennedy, 473, Peixinhos, Olinda/PE.
CEP: 53.260-640

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A LOGITEC GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.076.765/0001-21, sediado à Rua Sante Battistini, 220 – Garagem A, Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09844-110, atesta para os devidos fins e à quem interessar que a empresa **NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.453.341/0005-62**, sediada à AV. MOFARREJ, Nº 1200, Bairro: VILA LEOPOLDINA, São Paulo, SP, CEP nº 053.119-07, Forneceu **60 (Sessenta) veículos E-JS4, 0 Km, Marca JAC**, que foram transformados em viaturas que atendem a Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.

Declaramos, ainda, que a empresa supracitada cumpriu as características técnicas estabelecidas, sem que tenhamos identificado, até a presente data, nenhum fato que desabone quanto à capacidade técnica de fornecimento.

São Paulo, 13 de Junho de 2025



Documento assinado digitalmente
NELSON DONIZETI BORGES RIBEIRO
Data: 15/06/2025 15:45:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LOGITEC GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS
LTDA CNPJ: 11.076.765/0001-21**

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa *Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI*. Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 – Barra Funda- São Paulo /SP, CEP: 01.139-003 - CNPJ: 03.093.776/0001-91, adquiriu 50 (cinquenta) unidades do veículo Jac Motor / Hunter 4x4 da empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.453.341/0005-62, sediada à AV. MOFARREJ, N°.1200, Bairro: VILA LEOPOLDINA, São Paulo, SP, CEP nº 053.119-07, discriminadas nas notas fiscais abaixo:

- 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033 e 2034

Atestamos ainda que todos os veículos vieram com a pintura e adesivos conforme solicitado e entregou dentro do prazo.

São Paulo, 15 de Agosto de 2025

MANUELLA
JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.
Manuella Jacob / Sócia Diretora
RG 42.313.386-X SSP-SP e CPF nº 364.123.908-71

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

DISTRIBUTOR AGREEMENT

ANHUI JIANGHUAI AUTOMOBILE GROUP CORP., LTD

176 Dong Liu Road, Hefei, China

SNS AUTOMÓVEIS LTDA

AV. DAS AMÉRICAS 1155 SALA 405, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – 22.790-701.

Subject: Distribution Agreement

To Whom it May Concern,

We are pleased to confirm and ratify that SHC Group, through the company SNS AUTOMÓVEIS LTDA., ("Distributor"), CNPJ 11.122.071/0001-83, has been appointed as the distributor of the products of ANHUI JIANGHUAI AUTOMOBILE GROUP CORP., Ltd. ("JAC MOTORS"), specifically electric vehicles and diesel pickups in the Federative Republic of Brazil, with the contract in effect from the date of signing this document.

We hereby confirm that SNS, the dealerships appointed by SHC Group, and the accredited service network also appointed by SHC Group, are qualified to serve JAC MOTORS customers throughout the national territory to support the circulating fleet.

1. **Distribution Rights:** SHC Group, through SNS AUTOMÓVEIS LTDA., ("Distributor"), CNPJ 11.122.071/0001-83, has received the rights to market, sell, and distribute JAC Motors products in Brazil. SNS may also appoint other companies within SHC Group for the direct marketing of the products, as well as appoint third parties as authorized service centers, while maintaining JAC MOTORS' responsibility to SHC Group and its customers in all cases.
2. **Distributor Responsibilities:** SHC Group, through SNS AUTOMÓVEIS LTDA., ("Distributor"), CNPJ 11.122.071/0001-83, or any company it appoints within SHC Group, will be responsible for the promotion, sales, and customer service for JAC products in Brazil.
3. **Authorized Service Centers Responsibility:** SHC Group, through SNS AUTOMÓVEIS LTDA., ("Distributor"), CNPJ 11.122.071/0001-83, may appoint authorized service centers for after-sales service throughout the national territory, while all rights of customers purchasing JAC MOTORS vehicles, including the warranty offered for the vehicles, remain valid provided that their maintenance and inspections are conducted at said authorized service centers.
4. **Validity and Compliance of the Contract:** JAC MOTORS declares that the Distribution Contract is fully valid and being completely complied with by SNS AUTOMÓVEIS LTDA, being aware of the existing dealership network as well as the existing accredited service center network.

This declaration aims to formalize our partnership. We trust that SNS AUTOMÓVEIS LTDA. will maintain the highest standards of service and integrity in representing our products.

This declaration is valid for 90 (ninety) days from the date of signature.

Hefei, China, October 8, 2025

ANHUI JIANGHUAI AUTOMOBILE GROUP CORP., LTD





Eu, abaixo assinado, tradutor Público e Intérprete Juramentado em exercício nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, matrícula JUCERJA nº 243, CPF: 297.096.447-34, com fé pública em todo o território nacional, devidamente nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, CERTIFICO que me foi apresentado um documento exarado em **INGLÊS**, a fim de traduzi-lo para o **PORTUGUÊS**, o que, em função de meu cargo, cumpro como segue: -----

CONTRATO DE DISTRIBUTOR-----

ANHUI JIANGHUAI AUTOMOBILE GROUP CORP., LTD -----

176 Dong Liu Road, Hefei, China-----

SNS AUTOMOVEIS LTDA-----

AV. DAS AMERICAS 1155 SALA 405, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - 22.790-701.--

Assunto: Contrato de Distribuição -----

A Quem Interessar Possa,-----

Temos o prazer de confirmar e ratificar que o Grupo SHC, por meio da sociedade SNS AUTOMÓVEIS LTDA., ("Distribuidor"), CNPJ 11.122.071/0001-83, foi nomeado distribuidor dos produtos da ANHUI JIANGHUAI AUTOMOBILE GROUP CORP., Ltd. ("JAC MOTORS"), especificamente veículos elétricos e picapes a diesel na República Federativa do Brasil, com o contrato em vigor a partir da data de assinatura deste documento.-----

Confirmamos que a SNS, as concessionárias nomeadas pelo Grupo SHC e a rede de serviços credenciada também nomeada pelo Grupo SHC estão qualificadas para atender os clientes da JAC MOTORS em todo o território nacional para apoiar a frota em circulação.-----

1. Direitos de Distribuição: O Grupo SHC, através da SNS AUTOMÓVEIS LTDA., ("Distribuidor"), CNPJ 11.122.071/0001-83, recebeu os direitos de comercializar, vender e



distribuir os produtos da JAC Motors no Brasil. A SNS também pode nomear outras sociedades do Grupo SHC para a comercialização direta dos produtos, bem como nomear terceiros como centros de serviço autorizados, mantendo a responsabilidade da JAC MOTORS perante o Grupo SHC e seus clientes em todos os casos. -----

2. Responsabilidades do Distribuidor: O Grupo SHC, através da SNS AUTOMÓVEIS LTDA., ("Distribuidor"), CNPJ 11.122.071/0001-83, ou qualquer sociedade que ela nomear dentro do Grupo SHC, será responsável pela promoção, vendas e atendimento ao cliente dos produtos da JAC no Brasil. -----

3. Responsabilidade dos Centros de Serviço Autorizados: O Grupo SHC, através da SNS AUTOMÓVEIS LTDA., ("Distribuidor"), CNPJ 11.122.071/0001-83, pode nomear centros de serviço autorizados para assistência pós-venda em todo o território nacional, enquanto todos os direitos dos clientes que adquirirem veículos da JAC MOTORS, incluindo a garantia oferecida para os veículos, permanecem válidos desde que sua manutenção e inspeções sejam realizadas nesses centros de serviço autorizados. -----

4. Validade e Conformidade do Contrato: A JAC MOTORS declara que o Contrato de Distribuição é totalmente válido e está sendo completamente cumprido pela SNS AUTOMÓVEIS LTDA, estando ciente da rede de concessionárias existente, bem como da rede de centros de serviço credenciados existentes. -----

Esta declaração tem como objetivo formalizar nossa parceria. Confiamos que a SNS AUTOMÓVEIS LTDA. manterá os mais altos padrões de serviço e integridade na representação de nossos produtos. -----

Esta declaração é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. -----

Hefei, China, 8 de outubro de 2025 -----

ANHUI JIANGHUAI AUTOMOBILE GROUP CORP., -----

[Consta carimbo Anhui Jianghuai Automobile Group Corp., Ltd]-----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PAULO FERNANDO SANTOS DE LACERDA
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL
JUCERJA No. 243 – INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS



TRADUÇÃO: No. # 25-1871 LIVRO: 7MT-2025 PÁGINA: # 25-1871

ERA O QUE CONSTAVA do referido documento ao qual me reporto e selo e, por ser verdade,
DOU FÉ. -----

TRADUÇÃO POR CONFORME -----

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2025.



PAULO FERNANDO SANTOS DE LACERDA
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL
CPF: 297.096.447-34